

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**EDITAL**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO** o Registro de Preços para Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), destinados a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, conforme especificações contidas no Termo de referência em Anexo I do Edital.

ANEXOS:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Proposta Comercial;
- III – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Propostas;
- IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- IV-A – Encarte I a Ata de Registro de Preços;
- V – Minuta do Contrato;
- VI – Modelo de Declaração que cumpre os requisitos do Edital;
- VII – Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento do XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ÍNDICE

ITEM ASSUNTO

- 1 DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO
- 2 DO OBJETO
- 3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 4 DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO
- 5 DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
- 6 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 7 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
- 8 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 9 DA EXECUÇÃO DO OBJETO
- 10 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 12 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 13 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 14 DOS RECURSOS
- 15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 16 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 17 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 18 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
- 19 DO CANCELAMENTO E DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE
- 20 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 DO CONTRATO
- 22 DO PAGAMENTO
- 23 DO REAJUSTE
- 24 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 25 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**EDITAL**

- |    |   |
|----|---|
| 26 | DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS |
| 27 | DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO   |
| 28 | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  |
| 29 | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  |
| 30 | DO FORO   |

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Tipo de Licitação: **Menor Preço Por item**

Data e horário de início de recebimento das propostas: **27/01/2023 às 11h00min.**

Data e horário para o término do recebimento das propostas: **09/02/2023 às 11h00min.**

Data e horário da abertura da Sessão Pública: **09/02/2023 às 11h00min.**

Data e horário da Sala de Disputa: **09/02/2023 às 11h30min.**

O horário indicado neste Edital é o de Brasília/DF.

**Endereço Eletrônico do portal da licitação: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	327/2022
<b>ÓRGÃO CONTRATANTE:</b>	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB
<b><u>LICITACAO-E N°</u></b>	<b>984136</b>
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO
<b>FORMA:</b>	ELETRÔNICA
<b>SRP:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>SIM</b> <input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>
<b>TIPO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b> <input type="checkbox"/> <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b> <input type="checkbox"/> <b>MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>ABERTO</b>
<b>VALOR DE CARATER SIGILOSO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>SIM</b> <input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>
<b>INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (DISPUTA ABERTA):</b>	TEMPO MÍNIMO DE LANCES: <b>05 segundos</b> INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES: <b>R\$ 0,01.</b>

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL, e sua Pregoeira designada pelo Decreto Municipal n° 1.488, de 30 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 13.383, de 04 de outubro de 2022, torna público, aos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**EDITAL**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 769, de 07 de novembro de 2005; Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011; Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015; Decreto Municipal nº 1.127, de 12 de setembro de 2014 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, e ainda, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, alterações superveniente e demais exigências deste Edital.

O pregão será realizado pela Pregoeira **Rayssa Albuquerque Cruz Abreu**, tendo como equipe de apoio um mínimo de 2 (dois) servidores, escolhidos entre os seguintes: Ana Thalita da Silva Cristino, Fabrícia da Silva Freire Rodrigues e Marcel Adão Macedo Galo.

Na ausência ou impedimento do(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

### **DAS DEFINIÇÕES PARA EFEITO DESTE EDITAL**

Órgão promotor da licitação: Comissão Permanente de Licitação 01.

Órgão solicitante da licitação: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

### **1. DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA ESTA LICITAÇÃO**

**1.1.** Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, conforme consta no processo administrativo nº 327/2022 – CPL, através do OFÍCIO SERB/DIPRE N.º 959/2022, de 18 de novembro de 2022.

### **2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui-se objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO o Registro de Preços para Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), destinados a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo I do Edital.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Para participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, os interessados devem preencher os seguintes requisitos:

a) Credenciamento junto ao provedor Banco do Brasil S/A no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

b) Informações sobre o assunto serão prestadas pelas Agências do Banco do Brasil S/A.

**3.2.** Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**EDITAL**

**3.3.** O Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus Anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou E-mail, ou enviados ao endereço abaixo, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço: Rua Alvorada, 411 – 2º piso – Bosque – CEP: 69.900-631, Rio Branco – Acre - E-mail: [cpl@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl@riobranco.ac.gov.br).

#### **4. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

**4.1** O LICITANTE deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor – Banco do Brasil S/A, observando as informações constantes do portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e estar apto a encaminhar propostas e formular lances, por meio eletrônico, até o momento de abertura da sessão pública.

**4.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral do credenciado e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**4.3** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Licitações do Banco do Brasil S/A – Licitações-e, endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**4.4** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Coordenadoria de Licitações, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **5. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

**5.1. Estará impedida de participar deste processo licitatório a pessoa jurídica/física que:**

- a) Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- b) Esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Municipal;
- c) Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Integre ou tenha como sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do órgão ou entidade promotora da licitação;
- e) Contenha no seu CONTRATO ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste PREGÃO;
- f) Seja empresa ou instituição vinculada ao Município de Rio Branco – Acre.
- g) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**EDITAL**

- h) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet [www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep).
- i) Constar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas, relativo a este Município, constante no portal da internet <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublicas.jsf>
- j) Constar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, constante no portal da internet [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- k) Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União, acessível em: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>

**6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** No período mencionado no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), cada **LICITANTE** credenciado deverá enviar por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento dos documentos necessários a Habilitação conforme item 12 do Edital e da Proposta de Preços, com a descrição do serviço ofertado e o respectivo preço, a partir da data de liberação do presente Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o horário limite de início da sessão pública, indicado em seu preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico. Os **LICITANTES** poderão cotar um ou mais **ITENS** descritos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste **EDITAL** e **no sistema cotar sempre pelo valor global do item, sendo esse o valor considerando para efeito de lances.**

**6.2.** O **LICITANTE** deverá obrigatoriamente enviar pelo sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), juntamente com os Documentos de Habilitação, a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Anexo IV, Declaração que Cumpre os Requisitos do Edital – Anexo III e os demais documentos exigidos no item 12.**

**6.3.** O **LICITANTE** deverá enviar pelo sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e juntamente com os Documentos de Habilitação, **Folder, Prospecto e/ou Catálogo** do item ou dos itens cotados, **com sua especificação técnica, marca e modelo** para análise e conferência quanto a sua conformidade com as especificações exigidas pelo edital, **devendo ser desclassificado aquele que venha a apresentar proposta que não atenda às exigências editalícias ou que não apresente o Folder, Prospecto e/ou Catálogo.**

**6.4.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 6.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que se trata o item 6.15.

**6.5.** O **LICITANTE** será inteiramente responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo e reconhecendo como firmes e verdadeiras sua documentação, suas propostas e subsequentes lances, devendo manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**EDITAL**

**6.6.** O(s) preço(s) proposto(s) deverão computar todos os custos necessários para a execução dos serviços, objeto deste Edital, todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciam na formação dos preços da proposta, deverão ser registrados, selecionando o item de seu interesse, e informando o valor unitário e o valor total.

**6.7.** Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

**6.8.** A proposta deverá ser formulada e enviada juntamente com os documentos de habilitação por meio do Sistema eletrônico, considerando as especificações do objeto contidas no Edital e seus anexos, de forma clara e precisa, bem como o prazo de garantia do objeto, para que seja realizada a aceitação, utilizando para fins de detalhamento, o anexo disponibilizado pelo sistema eletrônico, haja vista que as descrições apresentadas no sistema encontram-se resumidas e, portanto, possuem natureza meramente ilustrativa.

**6.9.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem executados sem ônus adicional.

**6.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6.11.** Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**6.12.** A Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, e em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Licitações do Banco do Brasil S/A – Licitações-e e as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência desde Edital, prevalecerão às últimas.

**6.13. Na Proposta – Planilha de Preços,** deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do **ANEXO II (PLANILHA DE PREÇOS)**, com a descrição dos **valores unitário e global do objeto licitado:**

**a)** A Proposta de Preços deverá ser emitida em papel timbrado que identifique o **LICITANTE**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal ou procurador, com indicação de número da cédula de identidade, do respectivo órgão emissor, número do CPF e o cargo por ele ocupado na entidade **LICITANTE**, incluindo as seguintes informações: nome e endereço completos, número do CNPJ, números de telefone e de fax, e endereço eletrônico (e-mail) do **LICITANTE**.

**b)** Valores expressos, obrigatoriamente, em real;

**c)** Apresentar valor unitário e total de cada item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I desde Edital;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**EDITAL**

- d) Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último;
- e) Endereço, telefone/fac-símile, CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, assim como endereço eletrônico;
- f) Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da abertura do Pregão;
- g) Discriminação detalhada do objeto, conforme especificação prevista no Anexo I – Termo de Referência, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar proposta que não atendam às exigências editalícias.
- h) Indicação de marca dos produtos.

**6.14.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada e analisada pelo Pregoeiro(a), seja com relação a prazo e especificações dos serviços ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

**6.15.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6.16.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.16.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.16.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.17.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.18.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o **encerramento do envio de lances**.

## **7. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste **EDITAL**, a Pregoeira abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas recebidas, as quais deverão estar em consonância com as especificações e condições detalhadas no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I** deste **EDITAL**.

**7.1.1.** Cada **ITEM** licitado será processado e julgado separadamente.

**7.1.2.** É dever dos **LICITANTES** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo responsáveis pelos prejuízos decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou pela Pregoeira, ou ainda em razão de desconexão.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**EDITAL**

**7.1.3. É vedada a identificação dos LICITANTES, de qualquer modo, até a conclusão da fase de lances, sob pena de desclassificação das propostas.**

**7.2.** A Pregoeira poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

**7.3.** Será considerada aceitável a proposta que:

**I.** Atender aos termos deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**.

**II.** Contiver preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto e com as disponibilidades orçamentárias do órgão indicado no subitem 1.1.

**7.3.1.** Constatada a existência de proposta(s) manifestamente inexequível(eis), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pela Pregoeira, ficando o(s) respectivo(s) **LICITANTE**(s) impedido(s) de participar da etapa de lances.

**7.3.2.** Serão consideradas inexequíveis as propostas que contenham preços cuja viabilidade não seja demonstrada pelo **LICITANTE**.

**7.4. DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA** - A Pregoeira efetuará a análise da conformidade da proposta, verificando se os serviços cotados estão adequados às especificações contidas neste Edital.

**7.4.1.** A Pregoeira desclassificará a proposta que não estiver em conformidade com as especificações exigidas neste Edital ou com valores que contenham erro material e classificará as propostas que participarão da fase de lances.

**7.4.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.4.3.** As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**7.4.4.** Será disponibilizado campo próprio no sistema para a troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes participantes (“chat”), quando convocadas pelo pregoeiro.

**7.5. DA ABERTURA DA SESSÃO** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida por um Pregoeiro, quando os **LICITANTES** deverão encaminhar, por meio do provedor eletrônico, lances sucessivos e decrescentes, observadas as regras estabelecidas no **EDITAL** e em seus **ANEXOS**.

**7.6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES** - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão registrar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.6.1.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.6.2.** O **LICITANTE** poderá oferecer qualquer lance, desde que inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.6.4.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**EDITAL**

**7.6.5.** Para efeito de classificação das propostas, será considerado o menor valor resultante em cada item.

**7.6.6.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.6.7.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**7.6.8.** Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**7.6.9.** Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

**7.6.10.** Se incorreta a proposta, a mesma será desclassificada e se passará à análise da proposta seguinte.

**7.6.11.** Caso não ocorra lances, deverá ser verificado o valor estimado e a especificação técnica prevista no edital.

**7.6.12.** Não será aceito e adjudicado item ou lote cujo preço unitário seja superior ao estimado para a contratação;

**7.7. DA DESCONEXÃO** - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.7.1.** Na hipótese de desconexão da Pregoeira, por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**7.7.2.** Caso haja desconexão da Pregoeira, na etapa de lances, mas o sistema permanecer acessível aos **LICITANTES**, os atos até então praticados serão considerados válidos, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro.

**7.8.** Durante a sessão pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do ofertante do lance.

**7.9.** Lances considerados inexequíveis serão excluídos do sistema pela Pregoeira, que alertará os **LICITANTES** quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no **EDITAL** e em seus **ANEXOS** e à possibilidade de aplicação de sanções administrativas, conforme disposto neste Edital.

**7.10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – e suas alterações**, após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**7.10.1.** Não havendo envio de lances após o início da fase competitiva, remanescendo somente as propostas iniciais, os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma: observância dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**EDITAL**

seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese;

**7.10.2.** E persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso porque não há ordem de classificação das propostas, haja vista que estas podem ser retiradas ou substituídas até o momento de abertura da sessão pública.

**7.10.3.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a solicitação da Pregoeira, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, aceita a proposta e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**7.10.4.** Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte mencionada na alínea anterior recusar-se a oferecer proposta inferior, ter sua proposta desclassificada ou ser considerada inabilitada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.10.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *caput*, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.10.6.** A Pregoeira poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do **LICITANTE** na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.10.7.** Esgotadas todas as microempresas ou empresas de pequeno porte enquadradas na condição do *caput*, sem que tenha havido contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame uma vez aceita a proposta e atendidas às exigências habilitatórias.

**7.11. DA NEGOCIAÇÃO** - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**7.11.1.** A negociação será realizada, exclusivamente, por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

**7.11.2.** Ao licitante é assegurado o prazo de 2 (dois) minutos para aceitação da contraproposta, sob pena de desclassificação se extrapolar este limite de tempo, quando sua proposta estiver acima do estimado, podendo este prazo ser prorrogado pela Pregoeira e registrado em ata.

**7.12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA** - Após o envio dos documentos relacionados junto com a PROPOSTA – PLANILHA DE PREÇOS, o Pregoeiro decidirá sobre a aceitação da proposta final verificando se o serviço cotado está adequado às especificações contidas neste Edital.

**7.12.1.** A Pregoeira desclassificará a proposta em desacordo com as especificações exigidas neste Edital ou com valores que contenham erro material e classificará as propostas que participarão da fase de lances.

**7.12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**EDITAL**

**7.12.3.** As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**7.12.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes, após a fase de lances.

**7.13.** Cumpridas as etapas anteriores e aceita a proposta, a Pregoeira verificará, no sistema, a habilitação da Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

**7.14.** Caso a Licitante não atenda aos requisitos da Habilitação, será observado o seguinte procedimento:

**7.14.1.** Se a proposta classificada pertence a uma microempresa ou EPP, e desde que só exista irregularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização, e a declarada vencedora do objeto. Iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, desde que requerido tempestivamente pelo licitante. Caso o licitante não regularize sua situação fiscal, a Pregoeira consultará a documentação do Licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos de Habilitação contidos no Edital, sendo, então, o Licitante habilitado declarado vencedor. Nas demais causas de inabilitação será chamado o licitante seguinte na ordem de classificação.

**7.14.2.** Se a proposta classificada não pertencer à microempresa ou EPP, a Pregoeira convocará o licitante da proposta classificada em segundo lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos de Habilitação contidos no Edital, sendo, então, o Licitante habilitado, declarado vencedor.

**7.15.** Se a Proposta não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a Proposta e documentações subsequentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta e documentação habilitatória que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.16.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

**7.17.** Na fase de aceitação o pregoeiro poderá solicitar aos licitantes, o envio da proposta atualizada e, se necessário, os documentos complementares, por Item inclusive, relativamente ao último lance ofertado após negociação, podendo também solicitar apenas do licitante cuja proposta esteja em primeiro lugar.

**7.18.** Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) como vencedora(s) do(s) respectivo(s) Item(s) ou lote(s).

**7.19.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no Sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**EDITAL**

**7.20. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

**7.20.1.** Após o encerramento da fase competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, conforme disposto no art. 10, Parágrafo Único, do Decreto Municipal n° 717/2015,

**7.20.1.1.A** apresentação de novas propostas na forma prevista no subitem acima não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, conforme previsto nos incisos XX e XXI do Art. 4° da Lei Federal n° 10.520/2002.

**8.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** O objeto deverá ser executado no local e nos prazos e condições indicados no Anexo I – Termo de Referência.

**10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**10.1** O contrato terá vigência contado a partir da data da sua assinatura, e se encerrará no final do exercício financeiro em que estiver vigente e o respectivo crédito orçamentário.

**11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa a este Edital – na forma do Anexo IV e nas condições previstas neste Edital.

**11.2.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não admitindo prorrogação para além deste prazo conforme art. 12 do Decreto Municipal n° 717/2015.

**12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Para habilitarem-se nesta Licitação, o Licitante deverá cumprir todas as exigências deste item 12, salvo aquele que apresente o Certificado de Registro Cadastral da Coordenadoria de Licitações do Município de Rio Branco, que será dispensado da apresentação dos documentos relacionados nos subitens: **12.4.1 ao 12.4.2**, desde que os prazos de validade dos documentos estejam vigentes.

**12.2.** Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no Certificado de Registro Cadastral do Departamento de Licitações do Município de Rio Branco, deverão ser apresentados no sistema eletrônico juntamente com o Certificado de Registro Cadastral.

**12.3.** Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos no sistema, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação do

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**EDITAL**

Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificada e sua aceitabilidade e reconhecida pelo Pregoeiro.

**12.4.** Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

**12.4.1. Relativamente à situação jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).

**12.4.2. Relativamente à regularidade fiscal:**

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

**12.4.3. Relativamente à situação econômico-financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial expedida pelo Distribuidor da Sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **devidamente registrado na Junta Comercial e/ou Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.**

**12.4.4. Qualificação Técnica**

- 12.4.4.1.** As empresas licitantes deverão apresentar o seguinte documento:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**EDITAL**

**12.4.4.2.** Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, em diligência, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;

**12.4.4.3.** Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma em cartório do titular da empresa que assinou a declaração.

**12.4.4.4.** O(s) Licitante(s) Vencedor(es) deverão apresentar folder, catálogos ou prospectos com todas as especificações técnicas do produto juntamente com os demais documentos de habilitação, e ficam, desde já, cientes de que produtos que não atendam as especificações técnicas serão automaticamente recusados.

**12.4.4.5.** Os Equipamentos de proteção Individual e Coletivo fornecidos deverão estar de acordo com a NR 6, que trata de EPIs, bem como as demais normas sobre o tema, devendo vir acompanhados do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega.

**12.4.4.6.** A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

**12.4.5. Demais declarações a serem enviadas via sistema:**

**12.4.5.1.** Declaração assinada pelo representante legal da empresa, observado de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº. 9.854, de 27/10/99, bem como a Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo VIII do Edital.

**12.4.6.** O licitante quando for microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP para se habilitar aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 139/2011, deve apresentar sob sua inteira responsabilidade, declaração de que sua empresa está classificada nesse segmento, por ocasião de seu credenciamento, em face do critério dinâmico de aferição, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital

**12.4.7.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**12.4.8.** As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

**12.4.9.** Sob pena de Inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se a licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**; ou.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**EDITAL**

- b) Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;  
c) Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**12.4.10.** O licitante já regularmente cadastrado e habilitado parcialmente no Coordenadoria de Licitações do Município de Rio Branco, ficará dispensado de apresentar os documentos relacionados à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal.

**12.4.11.** Os documentos de habilitação, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor habilitado do Departamento de Licitações mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

**12.5.** Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar no prazo exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital, sem prejuízo das sanções previstas neste **EDITAL**, sendo facultado ao órgão promotor da licitação convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou ao órgão solicitante da licitação para revogar a Licitação.

**12.5.1.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará, na ordem sucessiva de classificação, a(s) proposta(s) do(s) lance subsequente(s), verificando sua aceitabilidade e, se for o caso, procedendo a sua habilitação.

**12.5.2.** Caso o Licitante que ofertou a melhor proposta seja habilitado, será declarado vencedor.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**13.1** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, cabendo a CPL providenciar a distribuição, conforme o caso, à pregoeira, à divisão jurídica ou ao órgão solicitante para manifestação no prazo de 1 (um) dia útil.

**13.2** Não havendo manifestação da Administração no prazo de 1 (um) dia, a pregoeira providenciará a suspensão da abertura do certame.

**13.3** A comunicação da suspensão da abertura do certame e da nova data de abertura da licitação será publicada pelos mesmos meios em que se deu a publicação do aviso de licitação.

**13.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item **13.6**.

**13.5** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, com a divulgação do edital pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

**13.6** As impugnações e solicitações de esclarecimentos devem ser apresentados/enviados ao Pregoeiro(a), por meio eletrônico via internet, no e-mail [cpl@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl@riobranco.ac.gov.br), no horário de 10h00 às 14h00 e das 15h00 às 19h00, horário de Brasília ou entregues e protocolizados na Coordenadoria de Licitações do Município de Rio Branco, situada na Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque,

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**EDITAL**

CEP: 69.900-631, Rio Branco – Acre, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (horário local), respeitando o disposto nos itens **13.1** e **13.4**. No caso de ausência ou intempestividade de pedido, pressupõe-se que todos os elementos contidos neste ato convocatório são claros e precisos.

#### **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Encerrada a fase de lances e declarado o vencedor, a **Pregoeira abrirá prazo de 10 (dez) minutos** para qualquer Licitante **manifestar sua intenção de recorrer de forma motivada e em campo próprio do sistema.**

**14.2.** Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a licitante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

**14.3.** Considerando o conteúdo da intenção da licitante, caberá à Pregoeira aceitar ou rejeitar de imediato, ou seja, proceder ao juízo de admissibilidade do mesmo, na própria sessão, sendo os motivos da decisão informados na ata da sessão;

**14.4.** Constatada pela Pregoeira a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentar as razões de recurso, que deverá ser encaminhada para o e-mail [cpl@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl@riobranco.ac.gov.br), devidamente reconhecida firma passada em cartório do titular da empresa ou procurador com poderes específicos.

**14.4.1.** Os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as **contrarrazões em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente independentemente de intimação, sendo-lhes assegurada vista imediata, onde os Recursos apresentados serão adicionados no sistema.

**14.5.** A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pela Pregoeira, importará na preclusão desse direito.

**14.6.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.7.** Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que o licitante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

**14.8.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

**14.9.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões, encaminhando à autoridade competente do órgão promotor da licitação, quando mantiver sua decisão, para que a mesma venha a decidir o recurso.

**14.10.** A sessão pública do Pregão Eletrônico somente será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, **cabendo aos LICITANTES permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.**

**14.11.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo dos demais meios de publicidade existentes.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**EDITAL**

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Nos termos do art. 6º do Decreto nº 1.127 de 12 de setembro de 2014, ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou ao licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas ao caso concreto as seguintes sanções, previstas nas legislações pertinentes, bem como nas cláusulas específicas previstas no Termo e no Contrato:

**I** – advertência, nos termos do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 observado o disposto no art. 36 da IN 003/2015 SEFIN;

**II** – multa, nos termos do art. 86 e do art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 observado o disposto no art. 37 e 38, da IN 003/2015 SEFIN;

**III** – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitante/contratante, por prazo não superior a 02 (dois anos), nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o disposto no art. 39 da IN 003/2015 SEFIN;

**IV** – declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o disposto no art. 40 da IN 003/2015 SEFIN;

**V** – impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAFRB de que trata o art. 12, do Decreto nº 1.127/2014, pelo período de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 47 da Lei nº 12.462/2011, observado o disposto no art. 41 e 42 da IN 003/2015 SEFIN, sendo aplicável nas licitações na modalidade Pregão e Regime Diferenciado de Contratação, assim como nos contratos firmados em decorrência dessas licitações.

**§1º** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**§2º** As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste Contrato poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**15.2** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Diretoria de Gestão, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do Produto;

**15.3** Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa aplicada no Art. 37, §1º, Alíneas I e II, da Instrução Normativa SEFIN Nº 003, de 08 de outubro de 2015, a saber:

**§1º** O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação das penalidades de multas, sem prejuízo das demais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**EDITAL**

**I** – multa de caráter moratório, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, quando o fornecedor ultrapassar os prazos contratualmente fixados para o desempenho das obrigações previstos no art. 55, IV, da mesma Lei, sem que se agregue fato de maior gravidade e sem que a prestação se torne inútil ou não mais viável para a Administração:

**a)** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

**b)** 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

**c)** 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas.

**d)** 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 1º, II, deste contrato;

**II** - multa de caráter compensatório, nos termos do art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, se a inadimplência extravasar a simples mora, com a agregação de fato mais grave, e/ou ocorrer descumprimento de outras obrigações contratuais, tendo por fim compensar a Administração pelo dano/prejuízo causado pela inadimplência ou infração do fornecedor:

**a)** 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

**c)** 15% (quinze por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

**d)** 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato;

**III** - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados, com amparo no art. 389 Código Civil, cuja aplicação supletiva aos contratos administrativos está prevista no art. 54 da Lei nº 8.666/1993.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**EDITAL**

**IV** - As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste contrato, sendo concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

**16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**16.1.** Homologada a licitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em executar o serviço pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**16.2.** O órgão gerenciador convocará formalmente os fornecedores, no dia útil seguinte à publicação da homologação do certame com antecedência de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**16.3.** No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

**16.4.** O prazo previsto no subitem 16.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.

**16.5.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o órgão gerenciador registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

**17. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** Poderá utilizar-se extraordinariamente da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº. 717/2015, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**17.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**17.3.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**17.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**EDITAL**

**18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**18.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

**18.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

**18.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento, do preço da Ata;

**18.4.** Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme previsto no Art. 19º inciso X do decreto municipal nº 717/2015;

**18.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, conforme determina o Decreto Municipal nº 717/2015.

**19. DO CANCELAMENTO E DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE**

**19.1.** O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório, e ampla defesa, a pedido, quando:

**19.1.1.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**19.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

**19.1.3.** Por iniciativa da Contratante, quando:

**19.1.4.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**19.1.5.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**19.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

**19.1.7.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**19.1.8.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**19.1.9.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**19.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o órgão gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem de registro.

**20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração automaticamente:

**20.1.1.** Por decurso de prazo de vigência;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**EDITAL**

**20.1.2.** Quando não restarem fornecedores registrados.

**20.1.3.** Por exaurimento de todos os objetos registrados na ata.

## **21. DO CONTRATO**

**21.1.** O contrato a ser firmado, na forma da Minuta do Contrato, anexo V do Edital.

**21.2.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Entidade de Licitação, designado como Representante da Administração, ligada ao Controle Interno, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas para fins de pagamento.

**21.3.** O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação.

**21.4.** O prazo previsto para a assinatura do CONTRATO poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante os respectivos transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão licitante;

**21.5.** Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

**21.6.** Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, Conforme Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal N° 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal N° 1.033/2014, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, Decreto Municipal n° 1.127/2014, sem prejuízo as sanções administrativas previstas no capítulo 15 do edital.

**21.7.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

**21.8.** O valor de cada contrato a ser celebrado corresponderá ao serviço efetivamente contratada pela Administração.

## **22. DO PAGAMENTO**

**22.1.** O pagamento será efetuado conforme discriminação do Termo de Referência, anexo I.

## **23. DO REAJUSTE**

**23.1.** Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preços deste Termo será contada a partir da data de apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**EDITAL**

IPC

$$R = Po \cdot \left[ \left( \frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

IPC<sub>0</sub>

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato ano mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPC<sub>0</sub> = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

**23.2.** O contratado deverá requerer expressamente o reajuste no prazo de 60 dias a contar da data em que teria direito ao mesmo, sob pena de se considerar a ausência do pedido como renúncia tácita ao direito, incluindo a faculdade de reclamá-lo.

#### **24. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**24.1.** O registro formalizado na ata a ser firmada entre o órgão gerenciador e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar e aquelas com formação de cadastro de reserva no presente certame e terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**24.2.** Durante o prazo de validade do registro de preços o órgão gerenciador não ficará obrigado a executar os serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**24.3.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o órgão gerenciador optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

**24.4.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo órgão gerenciador.

**24.5.** Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

**24.6.** Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**24.7.** Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**EDITAL**

**25. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**

**25.1.** Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

**25.2.** O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

**25.3.** O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

**25.4.** O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**25.5.** O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**25.6.** O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**25.7.** O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

**25.8.** Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

**25.9.** Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

**25.10.** O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**25.11.** A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**25.12.** O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**EDITAL**

contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

**25.13.** O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

**25.14.** O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

**25.15.** O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO**

**26.1.** Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** O fornecimento dos itens da licitação deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

**27.2.** Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o contratante poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

**27.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**27.4.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**27.5.** Em circunstâncias excepcionais, o contratante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida à introdução de quaisquer modificações na proposta.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**EDITAL**

**27.6.** A administração se reserva o direito de realizar pesquisa de mercado periodicamente, conforme disposto no art. 9º do Decreto Municipal 717/2015.

**28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**28.1.** Fica assegurado à Comissão, através de sua pregoeira o direito de:

28.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 1 (um) dia, antes da data inicialmente marcada.

28.1.2. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 05 (cinco) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, desde que essas alterações impliquem na reformulação das propostas por parte dos licitantes.

28.1.3. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

28.1.4. É facultado ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.1.5. A atuação do licitante vencedor perante o pregoeiro, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores da Entidade de Licitação e constará dos certificados e declarações solicitados.

**28.2.** A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

**29. DO FORO**

**29.1.** O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça do Estado do Acre.

Rio Branco-Acre, 30 de janeiro de 2023.

**RAYSSA ALBUQUERQUE CRUZ ABREU**  
Pregoeira da CPL01/PMRB  
Decreto Municipal n° 1.488, de 30 de setembro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), destinados a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** De acordo com a Norma Regulamentadora (NR 06), EPI é todo e qualquer dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

**2.2.** Sendo assim a empresa, é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que, as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho; enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e para atender a situação de emergência.

**2.3.** Os equipamentos de proteção coletiva têm o objetivo de proteger todos os trabalhadores no ambiente de trabalho. Os EPC's devem ser instalados para controlar possíveis riscos de acidentes, enquanto um kit de EPI proporciona segurança apenas para quem utiliza os equipamentos.

**2.4.** É importante lembrar que a instalação de equipamentos de proteção coletiva não exime os trabalhadores da proteção individual. Um não elimina a necessidade do outro. Desse modo, os empregadores têm a responsabilidade de proteger seus funcionários de danos.

**2.5.** A aquisição dos EPC's de sinalização viária se faz necessário para atender o SAERB, pois é obrigação da Autarquia manter as vias públicas seguras e bem sinalizadas durante obras de manutenção das redes de saneamento e eventos realizados em vias públicas, garantindo a segurança e a ordenação do fluxo viário durante as intervenções, tendo em vista a grande circulação de veículos e pedestres.

**2.6.** Dessa forma, a aquisição se justifica pela necessidade de dotar as equipes técnicas e operacionais, lotadas no Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para uso exclusivo em atividades do SAERB, com a aquisição almejada, pretende-se aumentar a segurança das atividades desenvolvidas pelos servidores, estar em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente, reduzir o risco de acidente de trabalho para o servidor e, por fim, redução da possibilidade de prejuízos financeiros para o SAERB (multa, interdição do ambiente de trabalho ou indenização por acidente de trabalho).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****3. DA MODALIDADE**

**3.1** O procedimento para a aquisição do objeto será na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como critério de avaliação **MENOR PREÇO por ITEM**, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas neste Termo de Referência, para atender o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB.

**3.2** Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, com base na lei n° 8.666/93, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e que estabelece normas para as licitações e contratos da Administração Pública. A legislação em tela determina em seu art. 15, II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços, este que por sua vez trata-se do conjunto de registro formal de preços em que a Administração Pública registra determinados valores, de determinados produtos para aquisição futura, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir, aplicando-se a situação mencionada ao presente procedimento licitatório.

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1** A presente aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos nos Decretos Municipais n° 717/2015, DM n° 769/2005, DM 1.127/2014 e 10.520/2002, na Lei Complementar n° 123/2006 e alterações, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei n° 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS DOS PRODUTOS**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Registro	Quant. Consumo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	LUVA DE SEGURANÇA; ISOLANTE ELÉTRICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA; TIPO II, CLASSE 0; NA COR PRETA E COM ORLA NA COR AMARELA, TAM.9 1/2, 2000VOLT. 5KV	PAR	13	10	R\$	R\$
2	LUVA DE SEGURANÇA; ISOLANTE ELÉTRICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA; TIPO II; CLASSE 1; NA COR PRETA E COM ORLA NA COR BRANCA; TAMANHO 9 1/2; 7500 VOLTS.	PAR	13	10	R\$	R\$
3	LUVA DE SEGURANÇA; PARA	PAR	13	10	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	ISOLAÇÃO ELÉTRICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA; TIPO II; CLASSE 2; NA COR PRETA E COM ORLA NA COR AMARELA; TAMANHO 9 1/2; 17000 VOLTS.					
4	BOLSA DE LONA; VERDE; IMPERMEÁVEL; PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE LUVAS; ISOLANTES E DE COBERTURA; COM DUAS DIVISÕES; FECHAMENTO EM VELCRO; E UM MOSQUETÃO PARA PENDURAR; MEDINDO 380MM X 200MM X120MM.	UN	13	10	R\$	R\$
5	LUVA DE SEGURANÇA; ISOLANTE ELÉTRICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA; TIPO II; CLASSE 3; NA COR PRETA E COM ORLA NA COR VERDE; TAMANHO 9 1/2; 25000 VOLTS. 30KV	PAR	13	10	R\$	R\$
6	LUVA DE SEGURANÇA; PARA ELETRICISTA; CONFECCIONADA EM COURO BOVINO; CURTIDO AO CROMO E VAQUETA; COM PALMA; DORSO E DEDOS EM VAQUETA E PUNHO FABRICADO EM RASPA; POSSUI ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO; E TIRA PARA REGULAGEM NO DORSO; NA COR COURO CURTIDO; E PROTEGER AS LUVAS DE ALTA TENSÃO; AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DAS LUVAS; ESPESSURA MÉDIA DA RASPA EM 1,50MM; ESPESSURA MÉDIA DA VAQUETA EM 1,10MM; COSTURADA COM ALGODÃO OU KEVLAR; PUNHO DE 20CM COM RASPA.	PAR	13	10	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

7	LUVA DE SEGURANÇA; EM RASPA DE COURO, COR NATURAL, PUNHO CURTO DE 07CM, PAR TIRA DE REFORÇO ESTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHOS 7 CM	PAR.	150	80	R\$	R\$
8	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM NITRILA; REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO; E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS; COMPRIMENTO 33CM; ESPESSURA 0,38MM, TAMANHO P; COR VERDE.	PAR	300	200	R\$	R\$
9	LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NITRILICA; TAM MÉDIO; COR VERDE; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL; DORSO NORMAL; PALMA ANTI DERRAPANTE; FORRO EM ALGODÃO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, PAR COMPRIMENTO 33CM, ESPESSURA 0,38MM, TAMANHO M.	PAR.	400	300	R\$	R\$
10	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM NITRILA; REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO; E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS; COMPRIMENTO 33CM; ESPESSURA 0,38MM; TAMANHO G; COR AZUL.	PAR	600	420	R\$	R\$
11	LUVA DE SEGURANÇA;	PAR	600	420	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	CONFECCIONADA EM NITRILA; REVESTIMENTO INTERNO; EM FLOCOS DE ALGODÃO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS; COMPRIMENTO 40CM; ESPESSURA 0,38MM; TAMANHO M; COR AZUL.					
12	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM NITRILA; REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS; DE ALGODÃO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS; COMPRIMENTO 40CM; ESPESSURA 0,38MM; TAMANHO G; COR AZUL.	PAR	500	350	R\$	R\$
13	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM NITRILA; REVESTIMENTO INTERNO; EM FLOCOS DE ALGODÃO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS; COMPRIMENTO 40CM; ESPESSURA 0,38MM; TAMANHO GG; COR AZUL.	PAR	500	350	R\$	R\$
14	LUVA DE SEGURANÇA; EM MALHA 100% ALGODÃO; COM REVESTIMENTO NITRILICO; FORMATO ANATÔMICO; E SUPORTE TÊXTIL; ANTIALÉRGICO; COR AZUL.	PAR	500	350	R\$	R\$
15	LUVA DE SEGURANÇA; TRICOTADA 100% EM NYLON NA COR CINZA; PIGMENTOS EM PVC ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS; PUNHO TRICOTADO EM ELASTICO COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; TAMANHO "M"	PAR	500	350	R\$	R\$
16	LUVA DE SEGURANÇA; TRICOTADA 100% EM NYLON NA COR CINZA;	PAR	600	420	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	PIGMENTOS EM PVC ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS; PUNHO TRICOTADO EM ELASTICO COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; TAMANHO "G"					
17	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE; FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; NA COR AMARELA; TAMANHO M.	PAR	600	420	R\$	R\$
18	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA LÁTEX; ANTIDERRAPANTE; FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; NA COR AMARELA; TAMANHO G.	PAR	400	260	R\$	R\$
19	LUVA DE SEGURANÇA; PARA SOLDADOR; EM RASPA; REFORCO EM COURO NA PALMA DA MÃO E POLEGAR; FORRADA COM TECIDO DE ALGODÃO E ESPUMA NA PALMA E DORSO DA MÃO; COSTURADA EM FIOS DE ARAMIDA; RESISTÊNCIA ANTIVIBRATÓRIA NA PALMA E DORSO DA MÃO; COMPRIMENTO 41 CM; COR COURA.	PAR	20	15	R\$	R\$
20	LUVA DE SEGURANÇA; EM MALHA TRICOTADA MISTA; COM FIOS DE 100% ALGODÃO; PIGMENTADA NA REGIAO PALMAR; COM PONTILHADOS ANTIDERRAPANTES DE PVC; ACABAMENTO EM OVERLOQUE; PUNHO COM ELÁSTICO; TAMANHO ÚNICO; COR PRETA.	PAR	400	280	R\$	R\$
21	LUVA DE SEGURANÇA; PARA	CX	10	8	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	PROCEDIMENTO; LISA FABRICADA EM LÁTEX; LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA AMBIDESTRA TAMANHO M.					
22	LUVA DE SEGURANÇA; LISA FABRICADA EM LÁTEX; LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA AMBIDESTRA; TAMANHO G.	CX	10	8	R\$	R\$
23	LUVA DE SEGURANÇA; EM PVC; COM PALMA ÁSPERA; FORRADA; COR VERDE; TAMANHO 35CM; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE LIMPEZA DE GALERIAS E MATERIAIS ESCORREGADIOS; MANUSEIO DE SOLVENTES; PRODUTOS QUÍMICOS; COLETA DE RESÍDUOS E DEMAIS ATIVIDADES.	PAR	400	280	R\$	R\$
24	LUVA DE SEGURANÇA; EM PVC; COM PALMA ÁSPERA; FORRADA; COR VERDE; TAMANHO 45CM; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE LIMPEZA DE GALERIAS E MATERIAIS ESCORREGADIOS; MANUSEIO DE SOLVENTES; PRODUTOS QUÍMICOS; COLETA DE RESÍDUOS E DEMAIS ATIVIDADES.	PAR	400	280	R\$	R\$
25	LUVA DE SEGURANÇA; EM PVC; COM PALMA ÁSPERA; FORRADA; COR VERDE; TAMANHO 65CM; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE LIMPEZA DE GALERIAS E MATERIAIS ESCORREGADIOS;	PAR	400	280	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	MANUSEIO DE SOLVENTES; PRODUTOS QUÍMICOS; COLETA DE RESÍDUOS E DEMAIS ATIVIDADES.					
26	MÁSCARA RESPIRADORA; RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA; TIPO PEÇA SEMI- FACIAL; CONFECCIONADO EM BORRACHA PRETA; COM BORDA INTERNA; NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA ESTÃO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS; UMA DE CADA LADO; NAS QUAIS SÃO ENCAIXADOS DOIS SUPORTES PLÁSTICOS PRETOS COM ROSCA EXTERNA, DOTADOS, CADA UM DELES, DE UM ANEL DE MATERIAL PRETO MACIO EM SUA PARTE INTERNA E DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA. EM CADA UM DOS SUPORTES, ENCAIXA-SE UM FILTRO QUÍMICO CLASSE 1, PRESO AO SUPORTE ATRAVÉS DE UMA TAMPA DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, COM ROSCA INTERNA. A PEÇA FACIAL POSSUI DUAS ABERTURAS LOCALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, EM SUA PARTE CENTRAL E CENTRO-INFERIOR, NAS QUAIS SÃO FIXADOS DOIS SUPORTES PLÁSTICOS PRETOS, DOTADOS, CADA UM DELES, DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM SUA PARTE INTERNA E DE UMA TAMPA DE MESMA COR, COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, ENCONTRAM-SE	UN	20	15	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	FIXADAS DUAS PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE UM TIRANTE ELÁSTICO DUPLO REGULÁVEL. RESPIRADOR FORNECIDO COM OS FILTROS QUIMÍCOS CLASSE 1: VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.					
27	FILTRO PARA MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA; PARA PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO USUÁRIO; CONTRA A INALAÇÃO DE GASES ÁCIDOS; UTILIZADO NO RESPIRADOR SEMIFACIAL FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13696:2010. <b><u>O filtro deve ser compatível com o modelo do respirador do item 26, deste termo de referência.</u></b>	UN	40	35	R\$	R\$
28	FILTRO PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA; MODELO PRE FILTRO PF 5 ; PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS; AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DOS FILTROS.	UN	200	120	R\$	R\$
29	AVENTAL DE SEGURANÇA; CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER; REVESTIDO DE PVC EM UMA FACE; TIRAS DO MESMO MATERIAL SOLDADO ELETRONICAMENTE UTILIZADAS PARA AJUSTE AO USUÁRIO; NA COR AMARELO; MEDINDO 1,20CM X 70CM.	UN	200	140	R\$	R\$
30	AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO				R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	BARBEIRO; COM MANGA; CONFECCIONADO EM RASPA; TIRAS EM RASPA E FIVELA METÁLICA PARA AJUSTES; PALA E ELÁSTICO NAS COSTAS; MEDIDAS APROXIMADAS 120CM X 60CM; COR COURO CURTIDO.	UN	20	13		
31	AVENTAL DE RASPA SEM MANGAS; SEM EMENDA; COM UMA TIRA NO PESCOÇO; E NA CINTURA PARA FIXAÇÃO; MEDINDAS APROXIMADAS 1,00 M X 0,60 M; COR COURO CURTIDO.	UN	50	35	R\$	R\$
32	ÓCULOS DE SEGURANÇA; MODELO AMPLA VISÃO; CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO EM UMA PVC INCOLOR; COM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR; COM TIRANTE CINZA PARA AJUSTE A FACE DO USUÁRIO; COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA SUPERIOR E INFERIOR; COMPOSTA POR NOVE FENDAS LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR E TRÊS EM CADA UMAS DAS LATERAIS NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO, O MODELO COBRE TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO.	UN	200	140	R\$	R\$
33	ÓCULOS DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO; CONSTITUIDOS DE UM ARCO; EM PLÁSTICO PRETO; COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE; UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR; COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO	UN	400	240	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	LATERAL; INJETADA DO MESMO MATERIAL; COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO; O ARCO POSSUI PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS; AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.					
34	ÓCULOS DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO; CONSTITUIDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO; COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE; UM VISOR DE POLICARBONATO FUME; COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL; COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR; E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO. O ARCO POSSUI PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA	UN	400	240	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.					
35	JARDINEIRA; DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM PVC (TREVIRA KP 400); COM FIVELAS PARA FECHAMENTO; COM ALÇAS DO MESMO TECIDO; OU TIRAS PARA AJUSTE; COM BOTA IMPERMEÁVEL ACOPLADA SEM FORRO; BOTA Nº 39; JARDINEIRA NA COR AMARELA; TAMANHO P; BOTA COR PRETA.	UN	30	20	R\$	R\$
36	JARDINEIRA; DE SEGURANÇA; COR AMARELA; TAMANHO M; CONFECCIONADA EM PVC (TREVIRA KP 400); COM FIVELAS PARA FECHAMENTO; COM ALÇAS DO MESMO TECIDO OU TIRAS PARA AJUSTE; COM BOTA IMPERMEÁVEL ACOPLADA; SEM FORRO; BOTA Nº 40; COR PRETA.	UN	30	20	R\$	R\$
37	JARDINEIRA; DE SEGURANÇA; COR AMARELA; TAMANHO G; CONFECCIONADA EM PVC (TREVIRA KP 400); COM FIVELAS PARA FECHAMENTO; COM ALÇAS DO MESMO TECIDO OU TIRAS PARA AJUSTE; COM BOTA IMPERMEÁVEL ACOPLADA SEM FORRO; BOTA Nº 41; COR PRETA.	UN	30	20	R\$	R\$
38	JARDINEIRA; DE SEGURANÇA; COR	UN	30	20	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	AMARELA; TAMANHO GG; CONFECCIONADA EM PVC (TREVIRA KP 400); COM FIVELAS PARA FECHAMENTO; COM ALÇAS DO MESMO TECIDO; OU TIRAS PARA AJUSTE; COM BOTA IMPERMEÁVEL ACOPLADA SEM FORRO; BOTA 42; NA COR PRETA.					
39	MACACÃO; DE SEGURANÇA; CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO; DE POLIPROPILENO COM LÂMINA DE POLIETILENO; FECHAMENTO FRONTAL; EM ZIPER COM PALA SOBRESPOSTA; CAPUZ INTEGRADO; MANGAS LONGAS; ELÁSTICO NOS PUNHOS; TORNOZELOS E CAPUZ; TAMANHO M; COR BRANCA	UN	60	30	R\$	R\$
40	MACACÃO; COM CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER; PALA E VELCRO; ELÁSTICO NOS PUNHOS; TORNOZELOS E CAPUZ; COSTURA TERMOSSELADA; CONFECCIONADO COM MATERIAL 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; MANGA LONGA; COR BRANCA; TAMANHO G.	UN	50	21	R\$	R\$
41	MACACÃO; COM CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER; PALA E VELCRO; ELÁSTICO NOS PUNHOS; TORNOZELOS E CAPUZ; COSTURA TERMOSSELADA; CONFECCIONADO COM MATERIAL 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; MANGA LONGA; COR BRANCA; TAMANHO GG.	UN	50	21	R\$	R\$
42	MANGOTE DE BORRACHA; ISOLANTE ELÉTRICO; COM ALCA E	PAR	13	10	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	BOTÕES; TAMANHO MEDIO; CONFORME A NORMA DA ABNT NBR 10623 ASTM D 1051; ESTILO B; CLASSE 2 TIPO II. DESTINADA A PROTEGER BRAÇO E ANTEBRAÇO DURANTE O TRABALHO COM ELETRICIDADE EM ALTA TENSÃO E CALOR DE CHAMAS DE ARCOS ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES E REDES ELÉTRICAS.					
43	MÁSCARA RESPIRADORA; PURIFICADOR DE AR; TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA; CORPO EM ELASTÔMERO AZUL; A PEÇA FACIAL POSSUI VISOR; EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE (POLICARBONATO); FIXADO À PEÇA POR ARO DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO; COM 2 PARAFUSOS METÁLICOS; TAMANHO ÚNICO; NA PARTE CENTRO INFERIOR DO CORPO DA PEÇA; EXISTE ABERTURA PARA ENCAIXE DE DISPOSITIVO DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO; PRESO POR UMA ABRAÇADEIRA; ESTE DISPOSITIVO POSSUI; NA PARTE EXTERNA INFERIOR; UMA TAMPA DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO DOTADA DE ABERTURAS E DE TELA METÁLICA E; EM SUA PARTE INTERNA INFERIOR; SUPORTE COM 1 VÁLVULA DE EXALAÇÃO; NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO; LOCALIZA-SE O DIAFRAGMA DE VOZ E SE ENCAIXA A MASCARILHA;	UN	30	21	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	<p>CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DA PEÇA; E NA PARTE SUPERIOR; COM 2 VÁLVULAS DE INALAÇÃO; O CORPO DA PEÇA POSSUI 2 ABERTURAS NAS LATERAIS INFERIORES; UMA DE CADA LADO; PARA ENCAIXE DE 2 SUPORTES DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO BRANCO; PRESOS À PEÇA POR ABRAÇADEIRAS; OS SUPORTES SÃO DOTADOS; NA PARTE DIANTEIRA; DE 1 ANEL DE BORRACHA E DE 1 ENCAIXE TIPO BAIONETA; ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS; COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS.; NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES; ENCONTRA-FIXADA 1 VÁLVULA DE INALAÇÃO; A PEÇA POSSUI 1 TIRANTE DE CABEÇA COM 5 PONTOS DE FIXAÇÃO; PRESO POR FIVELAS PLÁSTICAS PRETAS; DOTADAS DE PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS OU METÁLICAS COM AJUSTE RÁPIDO; JUNTO ÀS 2 FIVELAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA PEÇA; HÁ OUTRAS DUAS FIVELAS PLÁSTICAS PRETAS; ONDE SÃO FIXADAS AS PONTAS DE UMA TIRA (CORDÃO) DE BORRACHA PRETA; PARA DESCANSO DA PEÇA NO PESCOÇO DO USUÁRIO.</p>					
44	<p>FILTRO PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA; TIPO QUÍMICO; PROTEÇÃO CONTRA GASES ÁCIDOS; COMPATÍVEL COM</p>	UN	40	28	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	O RESPIRADOR; PEÇA FACIAL INTEIRA. FILTRO QUÍMICO GASES ÁCIDOS REF. 3810 B1 AIR SAFETY OU SIMILAR. <b><u>O filtro deve ser compatível com o modelo do respirador do item 43, deste termo de referência.</u></b>					
45	FILTRO PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA; FILTRO COMBINADO; REF. 3813 A1B1E1K1P3; MULTIGASES <sup>1</sup> ; VAPORES ORGÂNICOS; CLORO; ÁCIDO CLORÍDRICO; DIÓXIDO DE CLORO; DIÓXIDO DE ENXOFRE; SULFETO DE HIDROGENIOAMÔNIA/METILAMINA; FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNIO; P3 COMO PARTÍCULAS; AERODISPERSAS OU MOLÉCULAS; MISTURADAS A MASSA GASOSA. <b><u>O filtro deve ser compatível com o modelo do respirador do item 43, deste termo de referência.</u></b>	UN	40	28	R\$	R\$
46	PERNEIRA DE PROTEÇÃO; PARA SOLDADOR; EM COURO; TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO; COM FECHO EM VELCRO; TAMANHO ÚNICO; COR PRETA.	PAR	20	15	R\$	R\$
47	PROTETOR AUDITIVO; TIPO PLUG; DETRÊS FLANGES DE SILICONE; ATÓXICOS; ANTIALÉRGICOS E LAVAVEIS ATENUAÇÃO DE 18DB.	UN	600	450	R\$	R\$
48	LUVA DE VAQUETA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, INDICADA PARA TRABALHOS EM ALTURA, EM TORRES E ESTRUTURAS	PAR	120	100	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	METÁLICAS; INDICADA PARA TRABALHO COM CORDAS E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA					
49	PROTETOR FACIAL; CONTRA ARCO ELÉTRICO; CLASSE II; PROTEÇÃO DE 10 CAL/CM2, QUANDO UTILIZADO COM A QUEIXEIRA ACOPLADA 8 CAL/CM2 SEM A QUEIXEIRA; ÁREA DE VISÃO DE 7,5" X 20", TRANSMITÂNCIA DE LUMINOSIDADE DE 70%; ESPESSURA DE 0,06"; LENTE ANTI-EMBAÇANTE; PROTEÇÃO CONTRA INFRA-VERMELHO; ULTRA-VIOLETA E PARTÍCULAS.	UN	10	8	R\$	R\$
50	MÁSCARA RESPIRADORA; RESPIRADOR DESCARTÁVEL; TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE; MODELO DOBRÁVEL; COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO; CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO; PARA PARTÍCULAS P2; DOTADA DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO; CLASSE PFF2; COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE A CABECA DO USUÁRIO; PROTEÇÃO DAS VIAS AÉREAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS; NEVOAS E FUMOS METÁLICOS.	UN	2.000	1.100	R\$	R\$
51	CINTURÃO DE SEGURANÇA; TIPO PARAQUEDISTA E ABDOMINAL; FABRICADO EM POLIÉSTE; COM FAIXA REFLETIVA; FIVELAS DUPLAS DIELÉTRICAS; PARA REGULAGEM; FABRICADO EM	UN	10	8	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<p>ALUMÍNIO; LOCALIZADA; NA CINTURA E NAS TIRAS DAS PERNAS; REVESTIDA UMA CAPA PROTETORA FABRICADA EM TIRA SINTÉTICA; CINTURÃO DE SEGURANÇA ELETRICISTA TIPO PARAQUEDISTA E ABDOMINAL, FABRICADO EM TIRA DE POLIÉSTER COM OU SEM FAIXAS REFLETIVAS. FIVELAS DUPLAS DIELÉTRICAS PARA REGULAGEM DAS TIRAS, DUAS LOCALIZADAS NO SUSPENSÓRIO, DUAS NA CINTURA E DUAS NAS TIRAS PARA AJUSTE DE ALTURA DAS COCHEIRAS. FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO COM REGULAGEM, FABRICADAS EM ALUMÍNIO, LOCALIZADAS NA CINTURA E NAS TIRAS DAS PERNAS, REVESTIDAS COM UMA CAPA PROTETORA FABRICADA EM TIRA SINTÉTICA COM FECHAMENTO EM VELCRO. O CINTURÃO POSSUI APOIO LOMBAR E APOIO DAS PERNAS ACOLCHOADO, NO APOIO LOMBAR SÃO FIXADAS DUAS MEIAS ARGOLAS DIELÉTRICAS PARA PONTO DE CONEXÃO DE POSICIONAMENTO E, DUAS ALÇAS REVESTIDAS EM PVC PARA PORTA FERRAMENTAS. NA PARTE DORSAL DO CINTURÃO, NA ALTURA DOS OMBROS, O CINTURÃO POSSUI UM PASSADOR PLÁSTICO E UMA MEIA ARGOLA DIELÉTRICA PARA PONTO DE CONEXÃO CONTRA QUEDA E NA PARTE FRONTAL DO CINTURÃO</p>					
--	--	--	--	--	--

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	POSSUI UMA TIRA PEITORAL AJUSTÁVEL COM CONEXÃO DE ENGATE RÁPIDO PARA GARANTIR O POSICIONAMENTO CORRETO DAS TIRAS DO SUSPENSÓRIO, DUAS ALÇAS NA ALTURA DO PEITO E DUAS ALÇAS NA ALTURA DO ABDÔMEN, AS QUAIS SERVEM PARA PONTO DE CONEXÃO CONTRA QUEDA.					
52	CINTO TALABARTE; DE POSICIONAMENTO; AJUSTÁVEL; EM CORDA POLIAMIDA TORCIDA; REGULADOR EM AÇO; CONECTORES COM 1 TRAVA DUPLA ABERTURA 15MM EM AÇO FORJADO BICROMATIZADO; 1 TRAVA ROSCADA ABERTURA 18MM EM AÇO FORJADO BICROMATIZADO; COMPRIMENTO MAXIMO DE 2,00M; NBR 15.835/2010; CONJUGADO COM O CINTURÃO PARAQUEDISTA.	UN	10	8	R\$	R\$
53	CINTO TALABARTE; PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDA; TALABARTE DE SEGURANÇA DUPLO EM Y; COM ABSORVEDOR DE ENERGIA; EM FITA DE ARAMIDA DE 45 MM; POSSUI DOIS CONECTORES CLASSE A; EM AÇO COBERTO COM MATERIAL DIELÉTRICO COM ABERTURA DE 55 MM PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE; COMPRIMENTO DE 1,40 M. CAPACIDADE DE CARGA ATÉ O LIMITE DE 128 KG	UN	10	8	R\$	R\$
54	CINTO TALABARTE; ALTA TENACIDADE; COM 2 MOSQUETÕES	UN	10	8	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	DE AÇO; POSSUI UM MOSQUETÃO DE DUPLA TRAVA DE AÇO INOXIDÁVEL; NAS 2 EXTREMIDADES DO Y; COMPRIMENTO INICIAL DE 1,40 METROS DE MOSQUETÃO A MOSQUETÃO.					
55	PROTETOR SOLAR FPS UVA/UVB 60; FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA/FRASCO; TÓPICO PROTETOR SOLAR FPS 60 - PROTETOR SOLAR PARA A PELE, FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60, FRASCO PLÁSTICO DE 120ML COM TAMPA FLIP-TOP, AMPLA PROTEÇÃO UVA/UVB, OIL FREE (LIVRE DE ÓLEOS MINERAIS), FOTOESTÁVEL POR ATÉ 12 HORAS, DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, COM RESISTENCIA A ÁGUA E SUOR, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E, PABA FREE (LIVRE DE PARABENOS COMO FILTRO QUÍMICO), PRODUTO DEVERÁ TER APROVAÇÃO DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA.	FR	150	120	R\$	R\$
56	TAPETE; TIPO I; CLASSE II; CONSTITUÍDO DE BORRACHA ESPECIAL ISOLANTE E SUPERFÍCIE DIAMANTE; QUE CARACTERIZA COMO ANTIDERRAPANTE; E ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA FACILITAR A ANCORAGEM AO PISO;	UN	3	1	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	MEDINDO 914 MM DE LARGURA X 5 METROS DE COMPRIMENTO; ESPESSURA 6,4MM;					
57	CAPA PARA CHUVA; EM TECIDO TREVIRA KP 400; COR AMARELA; MANGA LONGA; CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO; COSTURA EM SOLDA ELETRÔNICA; TAMANHO P..	UN	150	80	R\$	R\$
58	CAPA PARA CHUVA; EM TECIDO TREVIRA KP 400; COR AMARELA; MANGA LONGA; CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO; COSTURA EM SOLDA ELETRÔNICA; TAMANHO M..	UN	175	80	R\$	R\$
59	CAPA PARA CHUVA; EM TECIDO TREVIRA KP 400; COR AMARELA; MANGA LONGA; CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO; COSTURA EM SOLDA ELETRÔNICA; TAMANHO G.	UN	150	80	R\$	R\$
60	CAPA PARA CHUVA; EM TECIDO TREVIRA KP 400; COR AMARELA; MANGA LONGA; CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO; COSTURA EM SOLDA ELETRÔNICA; TAMANHO GG. ARIAL BRANCK NA COR VERDE.	UN	100	70	R\$	R\$
61	COLETE SALVA-VIDAS; CLASSE III TIPO JALECO; ACABAMENTO EM VINIL; CONFORTÁVEL E RESISTENTE; COM APITO; FECHOS RESISTENTES DE FÁCIL AJUSTE; FITA ENTRE PERNAS; UMA DE CADA LADO; REFLETIVOS; GOLA; NA COR LARANJA; CAPACIDADE DE 55 A 110KG; TAMANHO G; DESVIRA UMA	UN	40	20	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	PESSOA DESACORDADA; EM ATÉ 5 SEGUNDOS; DESENVOLVIDO E FABRICADO DE ACORDO COM A NARNAN 05/DPC; HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL; COM A INSCRIÇÃO SAERB NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR; NO TAMANHO 19CM X 21CM FONTE ARIAL BRACK.					
62	COLETE SALVA-VIDAS; TIPO JALECO; CLASSE 2; EM VINIL; COR LARANJA; CONFORTAVEL; RESISTÊNCIA ACIMA 110KG ; TAMANHO GG; APITO; FECHOS RESISTENTES; FITA ENTRE PERNAS; UMA DE CADA LADO; REFLETIVOS; GOLA; FABRICADO DE ACORDO COM A NORMAM 05/DPC. HOMOLOGADO PELA MARINHA. COM A LOGOMARCA DO SAERB MEDIDAS APROXIMADAS 6,5X7,0 CM NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO E A INSCRIÇÃO " SAERB" TAMANHO APROXIMADO 26X6CM NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR IMPRESSAS EM SILK-SCREEN (SERIGRAFIA), FONTE ARIAL BRANCK NA COR AZUL	UN	40	20	R\$	R\$
63	BOLSA PARA EPI; EM LONA IMPERMEÁVEL; NA COR VERDE; COM REFORÇO NO FUNDO E NAS LATERAIS; COSTURA COM LINHA DE NYLON; ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO; PORTA CADEADO E PROTEÇÃO NO FUNDO COM CRAVOS NIQUELADOS; MEDIDAS; 45 X 30 X 20 CM; COM A LOGOMARCA DO SAERB; IMPRESSA EM SILK	UN	10	8	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	SCREEM (SERIGRAFIA); NA LATERAL DIREITA NO TAMANHO APROXIMADO; DE 14CM X 15CM;					
64	MÁSCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA, TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, COM CASCO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CINTA DE FIXAÇÃO NA CABEÇA COM REGULAGEM, COM BOTÃO LATERAL DE AJUSTE NA CINTA, FIXADOR DA LENTE DE PROTEÇÃO, COM KIT BOTÃO DE AJUSTE DE ESCURECIMENTO, SENSIBILIDADE E TEMPO DE RESPOSTA E BOTÃO DE AJUSTE DA CINTA, COM FILTRO DE AUTO-ESCURECIMENTO TIPO YC-E(L) TONALIDADE 4/9-13.	UN	5	3	R\$	R\$
65	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°36 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS	PAR	60	45	R\$	R\$
66	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°37 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	60	45	R\$	R\$
67	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°38 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	80	65	R\$	R\$
68	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°39 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E	PAR	80	65	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	ESCORIAÇÃO AOS PÉS.					
69	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº40 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	80	65	R\$	R\$
70	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº41 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	90	75	R\$	R\$
71	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº42 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	90	75	R\$	R\$
72	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº43 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	40	25	R\$	R\$
73	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº44 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	40	15	R\$	R\$
74	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº45 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	10	5	R\$	R\$
75	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº48 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	10	5	R\$	R\$
76	BOTINA DE SEGURANÇA COM	PAR	3	2	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	BIQUEIRA DE COMPOSITE, Nº38 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.					
77	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, Nº39 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS	PAR	3	2	R\$	R\$
78	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, Nº40 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS	PAR	3	2	R\$	R\$
79	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, Nº41 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES	PAR	3	2	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS					
80	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, N°42 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	3	2	R\$	R\$
81	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, N°43 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	3	2	R\$	R\$
82	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°37 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15	R\$	R\$
83	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°38 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15	R\$	R\$
84	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°39 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

85	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°40 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15	R\$	R\$
86	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°41 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15	R\$	R\$
87	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°42 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15	R\$	R\$
88	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°44 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15	R\$	R\$
89	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°46 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15	R\$	R\$
90	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°48 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	10	8	R\$	R\$
91	CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS NA COR AZUL TAMANHO G. CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO COMPOSTO POR 100% ALGODÃO; ATPV PARA CLASSE 2 (RISCO 2), COM GRAMATURA	CONJ	8	5	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	NOMINAL DE 8,6 OZ/YD <sup>2</sup> (290 G/M <sup>2</sup> ).					
92	CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS NA COR AZUL TAMANHO M. CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO COMPOSTO POR 100% ALGODÃO; ATPV PARA CLASSE 2 (RISCO 2), COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD <sup>2</sup> (290 G/M <sup>2</sup> ).	CONJ	8	5	R\$	R\$
93	CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS NA COR AZUL TAMANHO P. CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO COMPOSTO POR 100% ALGODÃO; ATPV PARA CLASSE 2 (RISCO 2), COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD <sup>2</sup> (290 G/M <sup>2</sup> ).	CONJ	8	5	R\$	R\$
94	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA RISCO 2 (II) NR 10 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100% ALGODÃO RETARDANTE À CHAMAS PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA E PESCOÇO CONTRA CHAMA DIRETA E CALOR IRRADIADO DE ARCO ELÉTRICO. IDEAL PARA ELETRICISTAS.	UN	24	20	R\$	R\$
95	CAPACETE ABA TOTAL BRANCO ELETRICISTA E JUGULAR CLASSE B.	UN	20	15	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

96	<p>CAVALETE PLÁSTICO DOBRÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, NA COR AZUL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV'S, ALTURA DE 1,15 M E LARGURA DE 0,62 M; PESO ENTRE 7 E 8 KGS, COM RESERVATÓRIO VAZIO. O CAVALETE DEVERÁ POSSUIR NA PARTE CENTRAL SUPERIOR 01 ALÇA ANATÔMICA DE 7 X 11 CM PARA FACILITAR O TRANSPORTE E, AO LADO DA ALÇA, BERÇOS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO DE SINALIZADOR LUMINOSO, CONFECCIONADOS NA PRÓPRIA PEÇA; DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA A FIM DE RESISTIR A IMPACTOS E FURO NA PARTE INTERNA QUE PERMITA COLOCAR AREIA, PODENDO ELEVAR SEU PESO PROPORCIONANDO MELHOR ESTABILIDADE. SUA BASE DEVERÁ POSSUIR 6 PÉS DE APOIO, SENDO 3 DE CADA LADO, PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS. O CAVALETE DEVERÁ SER ARTICULADO NA PARTE SUPERIOR POR 02 PARAFUSOS SEXTAVADOS ZINCADOS COM 02 ARRUELAS LISAS E PORCAS AUTO-TRAVANTE. CADA FACE DO CAVALETE DEVERÁ POSSUIR 02 REBAIXOS, SENDO 01 SUPERIOR MEDINDO 0,60 X 0,30 M E 01 INFERIOR MEDINDO 0,60 X 0,20 M,</p>	UN	150	50	R\$	R\$
----	--	----	-----	----	-----	-----

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	PARA APLICAÇÃO E PROTEÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA. NAS PARTES REBAIXADAS DEVERÁ SER APLICADA PELÍCULA AUTO-ADESIVA, COM ELEMENTOS MICROPRISMÁTICOS, NA COR BRANCA, COM REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 CANDELAS/LUX/M2 (ÂNGULOS DE 0,2° / -4°) COM RESISTÊNCIA A DESTACAMENTO INFERIOR A 50 MM E RESISTENTE A 2.200H DE INTEMPERISMO (MANTENDO ATÉ 80% DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR E REFLETIVIDADE) DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14644/07 COM INSCRIÇÃO NA COR PRETA PELO PROCESSO DE SERIGRAFIA, CONFORME MODELO ANEXO I.					
97	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA CONFECCIONADO EM PVC EXTRA-FLEXÍVEL QUE PERMITA DOBRÁ-LO TOTALMENTE AO MEIO SEM PREJUÍZO DO SEU FORMATO ORIGINAL, NA COR LARANJA FLUORESCENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV'S, TRANSLÚCIDO A FIM DE POSSIBILITAR A ILUMINAÇÃO INTERNA, ALTURA MÁXIMA DE 72 CM, PESO ENTRE 3 E 3,3 KG; COM REBAIXO PARA APLICAÇÃO E PROTEÇÃO DAS FAIXAS REFLETIVAS. O TOPO DEVERÁ SER FLEXÍVEL COM ABERTURA ENTRE 4 E 5 CM DE DIÂMETRO PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR	UN	350	200	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<p>LUMINOSO, COM BASE DO TIPO QUADRADA, MEDINDO 38 X 38 CM, ONDE DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO. SUA BASE PLANA DEVERÁ POSSUIR 8 SAPATAS, 4 NOS CANTOS E 4 DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE, PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO E PASSAGEM DE ÁGUA, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS; ACABAMENTO SEM EMENDAS APARENTES, SENDO CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA. APLICAÇÃO DE 02 FAIXAS RETRORREFLETIVAS, COM LARGURA DE 10 CM CADA, EM PELÍCULA AUTO-ADESIVA FLEXÍVEL, COM ELEMENTOS MICRO PRISMÁTICOS, NA COR AZUL, COM REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 1.200 CANDELAS/LUX/M2 (ÂNGULOS DE 0,2° / -4°) COM RESISTÊNCIA A DESTACAMENTO INFERIOR A 50 MM E RESISTENTE A 500H DE INTEMPERISMO (MANTENDO ATÉ 80% DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR E REFLETIVIDADE) DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14.644/07. AS FAIXAS NÃO PODERÃO CONTER EMENDAS E/OU SOLDAS. PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, EM UM LADO DO CONE, DEVERÁ POSSUIR: LOGOTIPO SAERB NO COLAR SUPERIOR, EM LETRAS NA COR AZUL COM 03 CM</p>					
---	--	--	--	--	--

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

	DE ALTURA NO COLAR INFERIOR. NO LADO OPOSTO DEVERÁ TER A INSCRIÇÃO DO ÓRGÃO EM RELEVO, DE FORMA INDELÉVEL ABAIXO DA FAIXA INFERIOR. O CONE DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15.071, CONFORME ESPECIFICADO PELO ANEXO II CTB (CÓDIGO TRÂNSITO BRASILEIRO), CONFORME MODELO ANEXO I.					
98	ROLO DE TELA TAPUME, FABRICADO EM POLIETILENO, COR LARANJA PARA SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS, COM 1,20 M DE ALTURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	100	10	R\$	R\$
99	FITA, SINALIZAÇÃO DE ÁREA, EM POLIETILENO REVESTIDA COM PVC, ESPESSURA 0,050MM, LARGURA 70MM, COMPRIMENTO: 200M, COR: AMARELA/PRETA (FITA ZEBRADA).	UN	460	200	R\$	R\$
100	TENDA SANFONADA, 3X3M, ALUMÍNIO COM REFORÇO EM AÇO E LONA PVC TÉRMICA; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM REFORÇO EM AÇO GALVANIZADO, SOLDADO COM SISTEMA MIG E PARAFUSOS COM PORCAS TRAVANTES; COBERTURA EM LONA DE PVC DUPLA FACE, TOTALMENTE VULCANIZADA, SEM COSTURAS COM LINHAS, TRATAMENTO ULTRA-VIOLETA ANTI-DESBOTAMENTO E RESSECAMENTO, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFOS PARA MAIOR EXPOSIÇÃO A CHUVA E UMIDADE,	UN	15	03	R\$	R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

MATERIAL FLEXÍVEL E ALTAMENTE DOBRÁVEL; ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 2,65M X 3M X 3M; COR: AZUL.				
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>				<b>R\$</b>

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

**6.1** O pagamento será efetuado **até o 30º (trigésimo) dia**, mediante apresentação da nota fiscal referente à entrega dos equipamentos devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito INSS;
- Certidão Negativa de Débito FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

**6.2.** A nota fiscal deverá ser preenchida em nome do Serviços de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, com sede na Rua Rui Barbosa nº 325 – 3º andar - Centro, Rio Branco-Acre, CEP 69.900-084, CNPJ nº 01.634.845/0001-00, devendo constar no corpo da Nota Fiscal o número do Pregão, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e do Empenho;

**6.3.** O pagamento será feito mensalmente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, com relatório técnico assinado pelo Gestor e Fiscal do Contrato;

**6.4.** A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada;

**6.5.** A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

**6.6.** Não poderá ser imposta qualquer espécie de encargos moratórios por demora de recebimento do valor da fatura que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem Bancária, se a mesma foi emitida tempestivamente;

**6.7.** Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal ou fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado;

**6.8.** Não será procedido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto no contrato;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**6.9.** As faturas somente serão aceitas e atestadas pela Gerência Administrativa do SAERB após a comprovação da regularidade fiscal por parte da empresa.

## **7. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**7.1.** Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da solicitação, sendo que o fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento.

**7.2.** O fornecimento será feito no endereço do Almojarifado do SAERB na ETA II, sito na Av. Sobral, 2.300 – Bairro Plácido de Castro, ou em qualquer outro endereço fornecido oportunamente pelo CONTRATANTE, desde que com antecedência mínima de 48 horas e dentro do território do município de Rio Branco – Acre;

**7.3.** A contratada deverá fornecer os equipamentos, conforme disposto no termo de referência, devendo iniciar a execução do objeto, após recebimento da Ordem de Serviço e/ ou fornecimento, expedida pelo SAERB.

**7.4.** O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

**7.5.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

**7.6.** Caso identifique-se incompatibilidade dos equipamentos em relação às especificações técnicas previstas no Edital, ocorrerá a devolução de tal equipamento, sem danos nenhum ao SAERB.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

**PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com os eventuais folders, prospectos e/ou catálogos solicitadas;

**DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações constantes no Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta inexecução do contrato.

## **8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

**8.1** A Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**8.2** A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura até o fim do exercício financeiro.

## **9. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Poderá utilizar-se extraordinariamente da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n°. 8.666/93, no Decreto Municipal n°. 713/2019, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**9.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**9.3.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**9.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**10.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

**10.2** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993;

**10.3** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**10.4** As supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

**11.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**11.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**11.3.** Fornecer os equipamentos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

**11.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**11.6.** Comunicar ao SAERB, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

**11.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAERB, durante a realização do Contrato;

**11.8.** Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

**11.9.** Credenciar junto ao SAERB funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos equipamentos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

**11.10.** Cumprir todas as demais obrigações impostas por este Termo.

**11.11.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega do produto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem às especificações;

**11.12.** Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para o desembarque e para a entrega dos materiais;

**11.13.** Constatadas irregularidades no produto entregue, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitar, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações, determinando sua substituição ou determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

**11.14.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da notificação pela Contratada, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

**11.15.** Deverá apresentar a Nota Fiscal e/ou fatura correspondente apenas ao material efetivamente entregue, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**11.16.** Cumprir os prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades, acrescidas se necessário;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

**12.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

**12.2.** Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do contrato durante toda a sua vigência.

**12.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**12.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos equipamentos.

**12.5.** Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos equipamentos;

**12.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

**12.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## **13. DAS SANÇÕES**

**13.1.** Nos termos do art. 6º do Decreto nº 1.127 de 12 de setembro de 2014, ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou ao licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas ao caso concreto as seguintes sanções, previstas nas legislações pertinentes, bem como nas cláusulas específicas previstas no Termo e no Contrato:

**I** – advertência, nos termos do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 observado o disposto no art. 36 da IN 003/2015 SEFIN;

**II** – multa, nos termos do art. 86 e do art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 observado o disposto no art. 37 e 38, da IN 003/2015 SEFIN;

**III** – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitante/contratante, por prazo não superior a 02 (dois anos), nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o disposto no art. 39 da IN 003/2015 SEFIN;

**IV** – declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o disposto no art. 40 da IN 003/2015 SEFIN;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**V** – impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAFRB de que trata o art. 12, do Decreto n° 1.127/2014, pelo período de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002 e no art. 47 da Lei n° 12.462/2011, observado o disposto no art. 41 e 42 da IN 003/2015 SEFIN, sendo aplicável nas licitações na modalidade Pregão e Regime Diferenciado de Contratação, assim como nos contratos firmados em decorrência dessas licitações.

**§1°** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**§2°** As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste Contrato poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**13.2** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Diretoria de Gestão, até o 2° (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do Produto;

Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa aplicada no Art. 37, §1°, Alíneas I e II, da Instrução Normativa SEFIN N° 003, de 08 de outubro de 2015, a saber:

**§1°** O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação das penalidades de multas, sem prejuízo das demais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

**I** – multa de caráter moratório, nos termos do art. 86 da Lei Federal n° 8.666/1993, quando o fornecedor ultrapassar os prazos contratualmente fixados para o desempenho das obrigações previstos no art. 55, IV, da mesma Lei, sem que se agregue fato de maior gravidade e sem que a prestação se torne inútil ou não mais viável para a Administração:

**a)** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

**b)** 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

**c)** 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**d)** 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 1º, II, deste contrato;

**II** - multa de caráter compensatório, nos termos do art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, se a inadimplência extravasar a simples mora, com a agregação de fato mais grave, e/ou ocorrer descumprimento de outras obrigações contratuais, tendo por fim compensar a Administração pelo dano/prejuízo causado pela inadimplência ou infração do fornecedor:

**a)** 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

**c)** 15% (quinze por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

**d)** 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato;

**III** - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados, com amparo no art. 389 Código Civil, cuja aplicação supletiva aos contratos administrativos está prevista no art. 54 da Lei nº 8.666/1993.

**IV**- As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste contrato, sendo concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

#### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO**

**14.1** A Contratada **não poderá subcontratar**, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência;

**14.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.1** As empresas licitantes deverão apresentar o seguinte documento:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, em diligência, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;

**15.2.** Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma em cartório do titular da empresa que assinou a declaração.

**15.3.** O(s) Licitante(s) Vencedor(es) deverão apresentar folder, catálogos ou prospectos com todas as especificações técnicas do produto juntamente com os demais documentos de habilitação, e ficam, desde já, cientes de que produtos que não atendam as especificações técnicas serão automaticamente recusados.

**15.4** Os Equipamentos de proteção Individual e Coletivo fornecidos deverão estar de acordo com a NR 6, que trata de EPIs, bem como as demais normas sobre o tema, devendo vir acompanhados do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega.

**15.5** A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

## **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1** Conforme disposto no art. 7º § 2º do Decreto Municipal nº 717/2015, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, pela Administração Pública. Fonte de Recurso: 101 - **RP/110 - RPI**.

## **17. GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO**

**17.1.** Obrigatoriamente, os materiais deverão ser novos e de primeira qualidade;

**17.2.** Quando da entrega dos materiais por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos neste termo e/ou não apresente 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para o SAERB.

**17.3.** O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se o SAERB, através do fiscal responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

**17.4.** Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**17.5.** A Garantia dos produtos deve ser conforme especificação do fabricante, condicionada a apresentação da respectiva data de validade dos produtos.

**17.6.** A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

**17.7.** A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento / entrega do item objeto deste Certame, obedecer a todas as disposições legais pertinentes.

**18. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

**18.1.** Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

**18.2.** Atestar o recebimento e a qualidade do material(equipamentos) contratado se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

**18.3.** Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução;

**18.4.** Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

**18.5.** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informar sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;

**18.6.** Comunicar formalmente ao respectivo Gestor do Contrato eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a CONTRATADA em casos de descumprimento de cláusulas contratuais, e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**18.7.** Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no concernente à qualidade do produto fornecido;

**18.8.** Estabelecer juntamente com o respectivo gestor, o cronograma de fiscalização.

**18.9.** O não desempenho ou desempenho insatisfatório de suas atribuições pelo gestor ou fiscal do contrato, mediante aferição dos órgãos de controle, os sujeitarão às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar responsabilidade subsidiária no Estado em processos trabalhistas.

**18.10.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**18.11.** O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

**a.** Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

**b.** Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

**18.12.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

**18.13.** A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

**18.14.** Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega do produto, ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

**18.15.** Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

**18.16.** Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO;

**18.17.** Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

**18.18.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**19. DISPOSIÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES, DADOS PESSOAIS E/ OU BASE DE DADOS.**

**19.1** Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser obedecidos os preceitos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como previsão contratual objeto deste Termo de Referência:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**I-** O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

**II-** O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

**III-** O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

**IV-** O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**V-** O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**VI-** O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**VII-** O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

**VIII-** Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

**IX-** O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

**X-** Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

**XI-** O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**XII-** O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**XIII-** A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**XIV-** O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal n° 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

**XV-** O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal n° 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

**XVI-** O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal n° 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

**XVII-** O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

## **20. REAJUSTE**

**20.1** Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preços deste Termo será contada a partir da data de apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$\text{IPC}$$
$$\text{20.1.1. } R = \text{Po. } [(\text{-----}) - 1]$$
$$\text{IPC}_0$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato ano mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPC<sub>0</sub> = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**20.2.** O contratado deverá requerer expressamente o reajuste no prazo de 60 dias a contar da data em que teria direito ao mesmo, sob pena de se considerar a ausência do pedido como renúncia tácita ao direito, incluindo a faculdade de reclamá-lo.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO**

**21.1** Previsão da aplicação da Lei Federal n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 948 de 23 de julho de 2014, mediante a inclusão de cláusula na seguinte forma:

**21.2** Na forma da Lei Federal n° 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 948/2014, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

## **22. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

**22.1.A** Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**22.1.1.** Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**22.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**22.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**22.1.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**22.1.2.1.2.** O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

**22.2.** Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

**22.2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**22.2.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**22.2.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**22.2.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

**22.2.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**22.2.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

**22.2.7.** caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1** Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como: mão de obra, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, etc., correrão por conta da Contratada;

**23.2** As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

**23.3** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n° 8.666/93, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**24. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**24.1** O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência desta Autarquia. Colocamos o presente Termo de Referência à disposição para análise dos interessados.

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP n.º 0XX/2022 – Licitações-e n.º: XXXXXX  
ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

Data: \_\_\_\_\_

A Prefeitura de Rio Branco

Pregão Eletrônico SRP n.º \_\_\_\_/2023

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) n.º \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2023**.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Registro	Quant. Consumo	MARCA /MODELO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	LUVA DE SEGURANÇA; ISOLANTE ELÉTRICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA; TIPO II, CLASSE 0; NA COR PRETA E COM ORLA NA COR AMARELA, TAM.9 1/2, 2000VOLT. 5KV	PAR	13	10		R\$	R\$
2	LUVA DE SEGURANÇA; ISOLANTE ELÉTRICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA; TIPO II; CLASSE 1; NA COR PRETA E COM ORLA NA COR BRANCA; TAMANHO 9 1/2; 7500 VOLTS.	PAR	13	10		R\$	R\$
3	LUVA DE SEGURANÇA; PARA ISOLAÇÃO ELÉTRICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA; TIPO II; CLASSE 2; NA COR PRETA E COM ORLA NA COR AMARELA; TAMANHO 9 1/2; 17000 VOLTS.	PAR	13	10		R\$	R\$
4	BOLSA DE LONA; VERDE;	UN	13	10		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	IMPERMEÁVEL; PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE LUVAS; ISOLANTES E DE COBERTURA; COM DUAS DIVISÕES; FECHAMENTO EM VELCRO; E UM MOSQUETÃO PARA PENDURAR; MEDINDO 380MM X 200MM X120MM.						
5	LUVA DE SEGURANÇA; ISOLANTE ELÉTRICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA; TIPO II; CLASSE 3; NA COR PRETA E COM ORLA NA COR VERDE; TAMANHO 9 1/2; 25000 VOLTS. 30KV	PAR	13	10		R\$	R\$
6	LUVA DE SEGURANÇA; PARA ELETRICISTA; CONFECCIONADA EM COURO BOVINO; CURTIDO AO CROMO E VAQUETA; COM PALMA; DORSO E DEDOS EM VAQUETA E PUNHO FABRICADO EM RASPA; POSSUI ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO; E TIRA PARA REGULAGEM NO DORSO; NA COR COURO CURTIDO; E PROTEGER AS LUVAS DE ALTA TENSÃO; AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DAS LUVAS; ESPESSURA MÉDIA DA RASPA EM 1,50MM; ESPESSURA MÉDIA DA VAQUETA EM 1,10MM;	PAR	13	10		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	COSTURADA COM ALGODÃO OU KEVLAR; PUNHO DE 20CM COM RASPA.						
7	LUVA DE SEGURANÇA; EM RASPA DE COURO, COR NATURAL, PUNHO CURTO DE 07CM, PAR TIRA DE REFORÇO ESTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHOS 7 CM	PAR.	150	80		R\$	R\$
8	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM NITRILA; REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO; E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS; COMPRIMENTO 33CM; ESPESSURA 0,38MM, TAMANHO P; COR VERDE.	PAR	300	200		R\$	R\$
9	LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NITRILICA; TAM MÉDIO; COR VERDE; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL; DORSO NORMAL; PALMA ANTI DERRAPANTE; FORRO EM ALGODÃO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	PAR.	400	300		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	E EMPREGO, PAR COMPRIMENTO 33CM, ESPESSURA 0,38MM, TAMANHO M.						
10	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM NITRILA; REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO; E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS; COMPRIMENTO 33CM; ESPESSURA 0,38MM; TAMANHO G; COR AZUL.	PAR	600	420		R\$	R\$
11	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM NITRILA; REVESTIMENTO INTERNO; EM FLOCOS DE ALGODÃO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS; COMPRIMENTO 40CM; ESPESSURA 0,38MM; TAMANHO M; COR AZUL.	PAR	600	420		R\$	R\$
12	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM NITRILA; REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS; DE ALGODÃO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS; COMPRIMENTO 40CM; ESPESSURA 0,38MM; TAMANHO G; COR AZUL.	PAR	500	350		R\$	R\$
13	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM NITRILA; REVESTIMENTO INTERNO; EM FLOCOS DE	PAR	500	350		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	ALGODÃO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS; COMPRIMENTO 40CM; ESPESSURA 0,38MM; TAMANHO GG; COR AZUL.						
14	LUVA DE SEGURANÇA; EM MALHA 100% ALGODÃO; COM REVESTIMENTO NITRILICO; FORMATO ANATÔMICO; E SUPORTE TÊXTIL; ANTIALÉRGICO; COR AZUL.	PAR	500	350		R\$	R\$
15	LUVA DE SEGURANÇA; TRICOTADA 100% EM NYLON NA COR CINZA; PIGMENTOS EM PVC ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS; PUNHO TRICOTADO EM ELASTICO COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; TAMANHO "M"	PAR	500	350		R\$	R\$
16	LUVA DE SEGURANÇA; TRICOTADA 100% EM NYLON NA COR CINZA; PIGMENTOS EM PVC ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS; PUNHO TRICOTADO EM ELASTICO COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; TAMANHO "G"	PAR	600	420		R\$	R\$
17	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE; FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; NA COR AMARELA; TAMANHO M.	PAR	600	420		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

18	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA LÁTEX; ANTIDERRAPANTE; FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; NA COR AMARELA; TAMANHO G.	PAR	400	260		R\$	R\$
19	LUVA DE SEGURANÇA; PARA SOLDADOR; EM RASPA; REFORÇO EM COURO NA PALMA DA MÃO E POLEGAR; FORRADA COM TECIDO DE ALGODÃO E ESPUMA NA PALMA E DORSO DA MÃO; COSTURADA EM FIOS DE ARAMIDA; RESISTÊNCIA ANTIVIBRATÓRIA NA PALMA E DORSO DA MÃO; COMPRIMENTO 41 CM; COR COURA.	PAR	20	15		R\$	R\$
20	LUVA DE SEGURANÇA; EM MALHA TRICOTADA MISTA; COM FIOS DE 100% ALGODÃO; PIGMENTADA NA REGIAO PALMAR; COM PONTILHADOS ANTIDERRAPANTES DE PVC; ACABAMENTO EM OVERLOQUE; PUNHO COM ELÁSTICO; TAMANHO ÚNICO; COR PRETA.	PAR	400	280		R\$	R\$
21	LUVA DE SEGURANÇA; PARA PROCEDIMENTO; LISA FABRICADA EM LÁTEX; LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL	CX	10	8		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	ATÓXICO HIPOALERGÊNICA AMBIDESTRA TAMANHO M.						
22	LUVA DE SEGURANÇA; LISA FABRICADA EM LÁTEX; LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA AMBIDESTRA; TAMANHO G.	CX	10	8		R\$	R\$
23	LUVA DE SEGURANÇA; EM PVC; COM PALMA ÁSPERA; FORRADA; COR VERDE; TAMANHO 35CM; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE LIMPEZA DE GALERIAS E MATERIAIS ESCORREGADIOS; MANUSEIO DE SOLVENTES; PRODUTOS QUÍMICOS; COLETA DE RESÍDUOS E DEMAIS ATIVIDADES.	PAR	400	280		R\$	R\$
24	LUVA DE SEGURANÇA; EM PVC; COM PALMA ÁSPERA; FORRADA; COR VERDE; TAMANHO 45CM; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE LIMPEZA DE GALERIAS E MATERIAIS ESCORREGADIOS; MANUSEIO DE SOLVENTES; PRODUTOS QUÍMICOS; COLETA DE RESÍDUOS E DEMAIS ATIVIDADES.	PAR	400	280		R\$	R\$
25	LUVA DE SEGURANÇA; EM PVC; COM PALMA ÁSPERA; FORRADA; COR VERDE; TAMANHO 65CM; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE	PAR	400	280		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	LIMPEZA DE GALERIAS E MATERIAIS ESCORREGADIOS; MANUSEIO DE SOLVENTES; PRODUTOS QUÍMICOS; COLETA DE RESÍDUOS E DEMAIS ATIVIDADES.						
26	MÁSCARA RESPIRADORA; RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA; TIPO PEÇA SEMI-FACIAL; CONFECCIONADO EM BORRACHA PRETA; COM BORDA INTERNA; NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA ESTÃO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS; UMA DE CADA LADO; NAS QUAIS SÃO ENCAIXADOS DOIS SUPORTES PLÁSTICOS PRETOS COM ROSCA EXTERNA, DOTADOS, CADA UM DELES, DE UM ANEL DE MATERIAL PRETO MACIO EM SUA PARTE INTERNA E DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA. EM CADA UM DOS SUPORTES, ENCAIXA-SE UM FILTRO QUÍMICO CLASSE 1, PRESO AO SUPORTE ATRAVÉS DE UMA TAMPA DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, COM ROSCA INTERNA. A PEÇA FACIAL POSSUI DUAS ABERTURAS LOCALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, EM	UN	20	15		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	SUA PARTE CENTRAL E CENTRO-INFERIOR, NAS QUAIS SÃO FIXADOS DOIS SUPORTES PLÁSTICOS PRETOS, DOTADOS, CADA UM DELES, DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM SUA PARTE INTERNA E DE UMA TAMPA DE MESMA COR, COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, ENCONTRAM-SE FIXADAS DUAS PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE UM TIRANTE ELÁSTICO DUPLO REGULÁVEL. RESPIRADOR FORNECIDO COM OS FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.						
27	FILTRO PARA MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA; PARA PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO USUÁRIO; CONTRA A INALAÇÃO DE GASES ÁCIDOS; UTILIZADO NO RESPIRADOR SEMIFACIAL FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13696:2010. <b><u>O filtro deve ser compatível com o modelo do respirador do item 26, deste</u></b>	UN	40	35		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	<u>termo de referência.</u>						
28	FILTRO PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA; MODELO PRE FILTRO PF 5 ; PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS; AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DOS FILTROS.	UN	200	120		R\$	R\$
29	AVENTAL DE SEGURANÇA; CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER; REVESTIDO DE PVC EM UMA FACE; TIRAS DO MESMO MATERIAL SOLDADO ELETRONICAMENTE UTILIZADAS PARA AJUSTE AO USUÁRIO; NA COR AMARELO; MEDINDO 1,20CM X 70CM.	UN	200	140		R\$	R\$
30	AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO BARBEIRO; COM MANGA; CONFECCIONADO EM RASPA; TIRAS EM RASPA E FIVELA METÁLICA PARA AJUSTES; PALA E ELÁSTICO NAS COSTAS; MEDIDAS APROXIMADAS 120CM X 60CM; COR COURO CURTIDO.	UN	20	13		R\$	R\$
31	AVENTAL DE RASPA SEM MANGAS; SEM EMENDA; COM UMA TIRA NO PESCOÇO; E NA CINTURA PARA FIXAÇÃO; MEDINDAS APROXIMADAS 1,00 M X 0,60 M; COR COURO CURTIDO.	UN	50	35		R\$	R\$
32	ÓCULOS DE SEGURANÇA;	UN	200	140		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	<p>MODELO AMPLA VISÃO; CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO EM UMA PVC INCOLOR; COM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR; COM TIRANTE CINZA PARA AJUSTE A FACE DO USUÁRIO; COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA SUPERIOR E INFERIOR; COMPOSTA POR NOVE FENDAS LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR E TRÊS EM CADA UMAS DAS LATERAIS NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO, O MODELO COBRE TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO.</p>						
33	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO; CONSTITUIDOS DE UM ARCO; EM PLÁSTICO PRETO; COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE; UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR; COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL; INJETADA DO MESMO MATERIAL; COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO; O ARCO POSSUI PROTEÇÃO</p>	UN	400	240		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	SUPERIOR NAS BORDAS; AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.						
34	ÓCULOS DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO; CONSTITUIDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO; COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE; UM VISOR DE POLICARBONATO FUME; COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL; COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FONTAL SUPERIOR; E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO. O ARCO POSSUI PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO	UN	400	240		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.						
35	JARDINEIRA; DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM PVC (TREVIRA KP 400); COM FIVELAS PARA FECHAMENTO; COM ALÇAS DO MESMO TECIDO; OU TIRAS PARA AJUSTE; COM BOTA IMPERMEÁVEL ACOPLADA SEM FORRO; BOTA Nº 39; JARDINEIRA NA COR AMARELA; TAMANHO P; BOTA COR PRETA.	UN	30	20		R\$	R\$
36	JARDINEIRA; DE SEGURANÇA; COR AMARELA; TAMANHO M; CONFECCIONADA EM PVC (TREVIRA KP 400); COM FIVELAS PARA FECHAMENTO; COM ALÇAS DO MESMO TECIDO OU TIRAS PARA AJUSTE; COM BOTA IMPERMEÁVEL	UN	30	20		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	ACOPLADA; SEM FORRO; BOTA Nº 40; COR PRETA.						
37	JARDINEIRA; DE SEGURANÇA; COR AMARELA; TAMANHO G; CONFECCIONADA EM PVC (TREVIRA KP 400); COM FIVELAS PARA FECHAMENTO; COM ALÇAS DO MESMO TECIDO OU TIRAS PARA AJUSTE; COM BOTA IMPERMEÁVEL ACOPLADA SEM FORRO; BOTA Nº 41; COR PRETA.	UN	30	20		R\$	R\$
38	JARDINEIRA; DE SEGURANÇA; COR AMARELA; TAMANHO GG; CONFECCIONADA EM PVC (TREVIRA KP 400); COM FIVELAS PARA FECHAMENTO; COM ALÇAS DO MESMO TECIDO; OU TIRAS PARA AJUSTE; COM BOTA IMPERMEÁVEL ACOPLADA SEM FORRO; BOTA 42; NA COR PRETA.	UN	30	20		R\$	R\$
39	MACACÃO; DE SEGURANÇA; CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO; DE POLIPROPILENO COM LÂMINA DE POLIETILENO; FECHAMENTO FRONTAL; EM ZIPER COM PALA SOBRESPOSTA; CAPUZ INTEGRADO; MANGAS LONGAS; ELÁSTICO NOS PUNHOS; TORNOZELOS E CAPUZ; TAMANHO M; COR	UN	60	30		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	BRANCA						
40	MACACÃO; COM CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER; PALA E VELCRO; ELÁSTICO NOS PUNHOS; TORNOZELOS E CAPUZ; COSTURA TERMOSELADA; CONFECCIONADO COM MATERIAL 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; MANGA LONGA; COR BRANCA; TAMANHO G.	UN	50	21		R\$	R\$
41	MACACÃO; COM CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER; PALA E VELCRO; ELÁSTICO NOS PUNHOS; TORNOZELOS E CAPUZ; COSTURA TERMOSELADA; CONFECCIONADO COM MATERIAL 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; MANGA LONGA; COR BRANCA; TAMANHO GG.	UN	50	21		R\$	R\$
42	MANGOTE DE BORRACHA; ISOLANTE ELÉTRICO; COM ALCA E BOTÕES; TAMANHO MEDIO; CONFORME A NORMA DA ABNT NBR 10623 ASTM D 1051; ESTILO B; CLASSE 2 TIPO II. DESTINADA A PROTEGER BRAÇO E ANTEBRAÇO DURANTE O TRABALHO COM ELETRICIDADE EM	PAR	13	10		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	ALTA TENSÃO E CALOR DE CHAMAS DE ARCOS ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES E REDES ELÉTRICAS.						
43	MÁSCARA RESPIRADORA; PURIFICADOR DE AR; TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA; CORPO EM ELASTÔMERO AZUL; A PEÇA FACIAL POSSUI VISOR; EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE (POLICARBONATO); FIXADO À PEÇA POR ARO DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO; COM 2 PARAFUSOS METÁLICOS; TAMANHO ÚNICO; NA PARTE CENTRO INFERIOR DO CORPO DA PEÇA; EXISTE ABERTURA PARA ENCAIXE DE DISPOSITIVO DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO; PRESO POR UMA ABRAÇADEIRA; ESTE DISPOSITIVO POSSUI; NA PARTE EXTERNA INFERIOR; UMA TAMPA DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO DOTADA DE ABERTURAS E DE TELA METÁLICA E; EM SUA PARTE INTERNA INFERIOR; SUPORTE COM 1 VÁLVULA DE EXALAÇÃO; NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO; LOCALIZA-SE O DIAFRAGMA DE VOZ E SE	UN	30	21		R\$	R\$

**Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01**  
**Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX**  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

<p>ENCAIXA A MASCARILHA; CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DA PEÇA; E NA PARTE SUPERIOR; COM 2 VÁLVULAS DE INALAÇÃO; O CORPO DA PEÇA POSSUI 2 ABERTURAS NAS LATERAIS INFERIORES; UMA DE CADA LADO; PARA ENCAIXE DE 2 SUPORTES DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO BRANCO; PRESOS À PEÇA POR ABRAÇADEIRAS; OS SUPORTES SÃO DOTADOS; NA PARTE DIANTEIRA; DE 1 ANEL DE BORRACHA E DE 1 ENCAIXE TIPO BAIONETA; ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS; COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS.; NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES; ENCONTRA- FIXADA 1 VÁLVULA DE INALAÇÃO; A PEÇA POSSUI 1 TIRANTE DE CABEÇA COM 5 PONTOS DE FIXAÇÃO; PRESO POR FIVELAS PLÁSTICAS PRETAS; DOTADAS DE PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS OU METÁLICAS COM AJUSTE RÁPIDO; JUNTO ÀS 2 FIVELAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA PEÇA; HÁ OUTRAS DUAS FIVELAS PLÁSTICAS PRETAS; ONDE</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	SÃO FIXADAS AS PONTAS DE UMA TIRA (CORDÃO) DE BORRACHA PRETA; PARA DESCANSO DA PEÇA NO PESCOÇO DO USUÁRIO.						
44	FILTRO PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA; TIPO QUÍMICO; PROTEÇÃO CONTRA GASES ÁCIDOS; COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR; PEÇA FACIAL INTEIRA. FILTRO QUÍMICO GASES ÁCIDOS REF. 3810 B1 AIR SAFETY OU SIMILAR. <b><u>O filtro deve ser compatível com o modelo do respirador do item 43, deste termo de referência.</u></b>	UN	40	28		R\$	R\$
45	FILTRO PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA; FILTRO COMBINADO; REF. 3813 A1B1E1K1P3; MULTIGASES <sup>1</sup> ; VAPORES ORGÂNICOS; CLORO; ÁCIDO CLORÍDRICO; DIÓXIDO DE CLORO; DIÓXIDO DE ENXOFRE; SULFETO DE HIDROGENIOAMÔNIA/METI LAMINA; FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNIO; P3 COMO PARTÍCULAS; AERODISPERSAS OU MOLÉCULAS; MISTURADAS A MASSA GASOSA. <b><u>O filtro deve ser compatível com o modelo do respirador do item 43, deste termo de referência.</u></b>	UN	40	28		R\$	R\$
46	PERNEIRA DE PROTEÇÃO;	PAR	20	15		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	PARA SOLDADOR; EM COURO; TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO; COM FECHO EM VELCRO; TAMANHO ÚNICO; COR PRETA.						
47	PROTETOR AUDITIVO; TIPO PLUG; DETRÊS FLANGES DE SILICONE; ATÓXICOS; ANTIALÉRGICOS E LAVAVEIS ATENUAÇÃO DE 18DB.	UN	600	450		R\$	R\$
48	LUVA DE VAQUETA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, INDICADA PARA TRABALHOS EM ALTURA, EM TORRES E ESTRUTURAS METÁLICAS; INDICADA PARA TRABALHO COM CORDAS E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA	PAR	120	100		R\$	R\$
49	PROTETOR FACIAL; CONTRA ARCO ELÉTRICO; CLASSE II; PROTEÇÃO DE 10 CAL/CM2, QUANDO UTILIZADO COM A QUEIXEIRA ACOPLADA 8 CAL/CM2 SEM A QUEIXEIRA; ÁREA DE VISÃO DE 7,5" X 20", TRANSMITÂNCIA DE LUMINOSIDADE DE 70%; ESPESSURA DE 0,06"; LENTE ANTI-EMBAÇANTE; PROTEÇÃO CONTRA INFRA-VERMELHO; ULTRA-	UN	10	8		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	VIOLETA E PARTÍCULAS.						
50	MÁSCARA RESPIRADORA; RESPIRADOR DESCARTÁVEL; TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE; MODELO DOBRÁVEL; COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO; CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO; PARA PARTÍCULAS P2; DOTADA DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO; CLASSE PFF2; COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE A CABECA DO USUÁRIO; PROTEÇÃO DAS VIAS AÉREAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS; NEVOAS E FUMOS METÁLICOS.	UN	2.000	1.100		R\$	R\$
51	CINTURÃO DE SEGURANÇA; TIPO PARAQUEDISTA E ABDOMINAL; FABRICADO EM POLIÉSTE; COM FAIXA REFLETIVA; FIVELAS DUPLAS DIELETRICAS; PARA REGULAGEM; FABRICADO EM ALUMINIO; LOCALIZADA; NA CINTURA E NAS TIRAS DAS PERNAS; REVESTIDA UMA CAPA PROTETORA FABRICADA EM TIRA SINTÉTICA; CINTURÃO DE SEGURANÇA ELETRICISTA TIPO	UN	10	8		R\$	R\$

**Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01**  
**Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX**  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

<p>PARAQUEDISTA E ABDOMINAL, FABRICADO EM TIRA DE POLIÉSTER COM OU SEM FAIXAS REFLETIVAS. FIVELAS DUPLAS DIELETRICAS PARA REGULAGEM DAS TIRAS, DUAS LOCALIZADAS NO SUSPENSÓRIO, DUAS NA CINTURA E DUAS NAS TIRAS PARA AJUSTE DE ALTURA DAS COCHEIRAS. FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO COM REGULAGEM, FABRICADAS EM ALUMÍNIO, LOCALIZADAS NA CINTURA E NAS TIRAS DAS PERNAS, REVESTIDAS COM UMA CAPA PROTETORA FABRICADA EM TIRA SINTÉTICA COM FECHAMENTO EM VELCRO. O CINTURÃO POSSUI APOIO LOMBAR E APOIO DAS PERNAS ACOLCHADO, NO APOIO LOMBAR SÃO FIXADAS DUAS MEIAS ARGOLAS DIELETRICAS PARA PONTO DE CONEXÃO DE POSICIONAMENTO E, DUAS ALÇAS REVESTIDAS EM PVC PARA PORTA FERRAMENTAS. NA PARTE DORSAL DO CINTURÃO, NA ALTURA DOS OMBROS, O CINTURÃO POSSUI UM PASSADOR PLÁSTICO E UMA MEIA ARGOLA</p>						
--	--	--	--	--	--	--

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	DIELÉTRICA PARA PONTO DE CONEXÃO CONTRA QUEDA E NA PARTE FRONTAL DO CINTURÃO POSSUI UMA TIRA PEITORAL AJUSTÁVEL COM CONEXÃO DE ENGATE RÁPIDO PARA GARANTIR O POSICIONAMENTO CORRETO DAS TIRAS DO SUSPENSÓRIO, DUAS ALÇAS NA ALTURA DO PEITO E DUAS ALÇAS NA ALTURA DO ABDÔMEN, AS QUAIS SERVEM PARA PONTO DE CONEXÃO CONTRA QUEDA.						
52	CINTO TALABARTE; DE POSICIONAMENTO; AJUSTÁVEL; EM CORDA POLIAMIDA TORCIDA; REGULADOR EM AÇO; CONECTORES COM 1 TRAVA DUPLA ABERTURA 15MM EM AÇO FORJADO BICROMATIZADO; 1 TRAVA ROSCADA ABERTURA 18MM EM AÇO FORJADO BICROMATIZADO; COMPRIMENTO MAXIMO DE 2,00M; NBR 15.835/2010; CONJUGADO COM O CINTURÃO PARAQUEDISTA.	UN	10	8		R\$	R\$
53	CINTO TALABARTE; PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDA; TALABARTE DE SEGURANÇA DUPLO EM Y; COM ABSORVEDOR DE ENERGIA; EM FITA DE	UN	10	8		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	ARAMIDA DE 45 MM; POSSUI DOIS CONECTORES CLASSE A; EM AÇO COBERTO COM MATERIAL DIELÉTRICO COM ABERTURA DE 55 MM PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE; COMPRIMENTO DE 1,40 M. CAPACIDADE DE CARGA ATÉ O LIMITE DE 128 KG						
54	CINTO TALABARTE; ALTA TENACIDADE; COM 2 MOSQUETÕES DE AÇO; POSSUI UM MOSQUETÃO DE DUPLA TRAVA DE AÇO INOXIDÁVEL; NAS 2 EXTREMIDADES DO Y; COMPRIMENTO INICIAL DE 1,40 METROS DE MOSQUETÃO A MOSQUETÃO.	UN	10	8		R\$	R\$
55	PROTETOR SOLAR FPS UVA/UVB 60; FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA/FRASCO; TÓPICO PROTETOR SOLAR FPS 60 - PROTETOR SOLAR PARA A PELE, FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60, FRASCO PLÁSTICO DE 120ML COM TAMPA FLIP-TOP, AMPLA PROTEÇÃO UVA/UVB, OIL FREE (LIVRE DE ÓLEOS MINERAIS), FOTOESTÁVEL POR ATÉ 12 HORAS, DERMATOLOGICAMENTE E	FR	150	120		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, COM RESISTENCIA A ÁGUA E SUOR, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E, PABA FREE (LIVRE DE PARABENOS COMO FILTRO QUÍMICO), PRODUTO DEVERÁ TER APROVAÇÃO DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA.						
56	TAPETE; TIPO I; CLASSE II; CONSTITUIDO DE BORRACHA ESPECIAL ISOLANTE E SUPERFICIE DIAMANTE; QUE CARACTERIZA COMO ANTIDERRAPANTE; E ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA FACILITAR A ANCORAGEM AO PISO; MEDINDO 914 MM DE LARGURA X 5 METROS DE COMPRIMENTO; ESPESSURA 6,4MM;	UN	3	1		R\$	R\$
57	CAPA PARA CHUVA; EM TECIDO TREVIRA KP 400; COR AMARELA; MANGA LONGA; CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO; COSTURA EM SOLDA ELETRÔNICA; TAMANHO P..	UN	150	80		R\$	R\$
58	CAPA PARA CHUVA; EM TECIDO TREVIRA KP 400;	UN	175	80		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	COR AMARELA; MANGA LONGA; CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO; COSTURA EM SOLDA ELETRÔNICA; TAMANHO M..						
59	CAPA PARA CHUVA; EM TECIDO TREVIRA KP 400; COR AMARELA; MANGA LONGA; CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO; COSTURA EM SOLDA ELETRÔNICA; TAMANHO G.	UN	150	80		R\$	R\$
60	CAPA PARA CHUVA; EM TECIDO TREVIRA KP 400; COR AMARELA; MANGA LONGA; CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO; COSTURA EM SOLDA ELETRÔNICA; TAMANHO GG. ARIAL BRANCK NA COR VERDE.	UN	100	70		R\$	R\$
61	COLETE SALVA-VIDAS; CLASSE III TIPO JALECO; ACABAMENTO EM VINIL; CONFORTÁVEL E RESISTENTE; COM APITO; FECHOS RESISTENTES DE FÁCIL AJUSTE; FITA ENTRE PERNAS; UMA DE CADA LADO; REFLETIVOS; GOLA; NA COR LARANJA; CAPACIDADE DE 55 A 110KG; TAMANHO G; DESVIRA UMA PESSOA DESACORDADA; EM ATÉ 5	UN	40	20		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	SEGUNDOS; DESENVOLVIDO E FABRICADO DE ACORDO COM A NARNAN 05/DPC; HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL; COM A INSCRIÇÃO SAERB NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR; NO TAMANHO 19CM X 21CM FONTE ARIAL BRACK.						
62	COLETE SALVA-VIDAS; TIPO JALECO; CLASSE 2; EM VINIL; COR LARANJA; CONFORTAVEL; RESISTÊNCIA ACIMA 110KG ; TAMANHO GG; APITO; FECHOS RESISTENTES; FITA ENTRE PERNAS; UMA DE CADA LADO; REFLETIVOS; GOLA; FABRICADO DE ACORDO COM A NORMAM 05/DPC. HOMOLOGADO PELA MARINHA. COM A LOGOMARCA DO SAERB MEDIDAS APROXIMADAS 6,5X7,0 CM NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO E A INSCRIÇÃO " SAERB" TAMANHO APROXIMADO 26X6CM NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR IMPRESSAS EM SILK-SCREEN (SERIGRAFIA), FONTE ARIAL BRANCK NA COR AZUL	UN	40	20		R\$	R\$
63	BOLSA PARA EPI; EM LONA IMPERMEÁVEL; NA COR VERDE; COM REFORÇO NO	UN	10	8		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	FUNDO E NAS LATERAIS; COSTURA COM LINHA DE NYLON; ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO; PORTA CADEADO E PROTEÇÃO NO FUNDO COM CRAVOS NIQUELADOS; MEDIDAS; 45 X 30 X 20 CM; COM A LOGOMARCA DO SAERB; IMPRESSA EM SILK SCREEM (SERIGRAFIA); NA LATERAL DIREITA NO TAMANHO APROXIMADO; DE 14CM X 15CM;						
64	MÁSCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA, TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, COM CASCO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CINTA DE FIXAÇÃO NA CABEÇA COM REGULAGEM, COM BOTÃO LATERAL DE AJUSTE NA CINTA, FIXADOR DA LENTE DE PROTEÇÃO, COM KIT BOTÃO DE AJUSTE DE ESCURECIMENTO, SENSIBILIDADE E TEMPO DE RESPOSTA E BOTÃO DE AJUSTE DA CINTA, COM FILTRO DE AUTO- ESCURECIMENTO TIPO YC- E(L) TONALIDADE 4/9-13.	UN	5	3		R\$	R\$
65	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº36 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE	PAR	60	45		R\$	R\$

**Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01**  
**Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS						
66	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº37 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	60	45		R\$	R\$
67	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº38 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	80	65		R\$	R\$
68	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº39 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	80	65		R\$	R\$
69	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº40 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	80	65		R\$	R\$
70	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº41 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	90	75		R\$	R\$
71	BOTINA DE SEGURANÇA	PAR	90	75		R\$	R\$

**Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01**  
**Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX**  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº42 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.						
72	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº43 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	40	25		R\$	R\$
73	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº44 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	40	15		R\$	R\$
74	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº45 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	10	5		R\$	R\$
75	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Nº48 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	10	5		R\$	R\$
76	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, Nº38 INDICADO PARA ATIVIDADES COM	PAR	3	2		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.						
77	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, N°39 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS	PAR	3	2		R\$	R\$
78	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, N°40 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS	PAR	3	2		R\$	R\$

**Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01**  
**Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX**  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

79	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, Nº41 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS	PAR	3	2		R\$	R\$
80	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, Nº42 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	3	2		R\$	R\$
81	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, Nº43 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA	PAR	3	2		R\$	R\$

**Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01**  
**Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.						
82	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°37 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15		R\$	R\$
83	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°38 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15		R\$	R\$
84	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°39 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15		R\$	R\$
85	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°40 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15		R\$	R\$
86	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°41 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO	PAR	30	15		R\$	R\$

**Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01**  
**Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	DE UMIDADE.						
87	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°42 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15		R\$	R\$
88	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°44 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15		R\$	R\$
89	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°46 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15		R\$	R\$
90	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°48 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	10	8		R\$	R\$
91	CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS NA COR AZUL TAMANHO G. CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO COMPOSTO POR 100% ALGODÃO; ATPV PARA CLASSE 2 (RISCO 2), COM GRAMATURA NOMINAL DE	CON J	8	5		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	8,6 OZ/YD <sup>2</sup> (290 G/M <sup>2</sup> ).						
92	CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS NA COR AZUL TAMANHO M. CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO COMPOSTO POR 100% ALGODÃO; ATPV PARA CLASSE 2 (RISCO 2), COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD <sup>2</sup> (290 G/M <sup>2</sup> ).	CON J	8	5		R\$	R\$
93	CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS NA COR AZUL TAMANHO P. CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO COMPOSTO POR 100% ALGODÃO; ATPV PARA CLASSE 2 (RISCO 2), COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD <sup>2</sup> (290 G/M <sup>2</sup> ).	CON J	8	5		R\$	R\$
94	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA RISCO 2 (II) NR 10 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100% ALGODÃO RETARDANTE À CHAMAS PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA E PESCOÇO CONTRA CHAMA DIRETA E CALOR IRRADIADO DE	UN	24	20		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	ARCO ELÉTRICO. IDEAL PARA ELETRICISTAS.						
95	CAPACETE ABA TOTAL BRANCO ELETRICISTA E JUGULAR CLASSE B.	UN	20	15		R\$	R\$
96	CAVALETE PLÁSTICO DOBRÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, NA COR AZUL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV'S, ALTURA DE 1,15 M E LARGURA DE 0,62 M; PESO ENTRE 7 E 8 KGS, COM RESERVATÓRIO VAZIO. O CAVALETE DEVERÁ POSSUIR NA PARTE CENTRAL SUPERIOR 01 ALÇA ANATÔMICA DE 7 X 11 CM PARA FACILITAR O TRANSPORTE E, AO LADO DA ALÇA, BERÇOS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO DE SINALIZADOR LUMINOSO, CONFECCIONADOS NA PRÓPRIA PEÇA; DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA A FIM DE RESISTIR A IMPACTOS E FURO NA PARTE INTERNA	UN	150	50		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

<p>QUE PERMITA COLOCAR AREIA, PODENDO ELEVAR SEU PESO PROPORCIONANDO MELHOR ESTABILIDADE. SUA BASE DEVERÁ POSSUIR 6 PÉS DE APOIO, SENDO 3 DE CADA LADO, PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS. O CAVALETE DEVERÁ SER ARTICULADO NA PARTE SUPERIOR POR 02 PARAFUSOS SEXTAVADOS ZINCADOS COM 02 ARRUELAS LISAS E PORCAS AUTO-TRAVANTE. CADA FACE DO CAVALETE DEVERÁ POSSUIR 02 REBAIXOS, SENDO 01 SUPERIOR MEDINDO 0,60 X 0,30 M E 01 INFERIOR MEDINDO 0,60 X 0,20 M, PARA APLICAÇÃO E PROTEÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA. NAS PARTES REBAIXADAS DEVERÁ SER APLICADA PELÍCULA AUTO-ADESIVA, COM ELEMENTOS MICROPRISMÁTICOS, NA COR BRANCA, COM REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 CANDELAS/LUX/M2 (ÂNGULOS DE 0,2° / -4°) COM RESISTÊNCIA A DESTACAMENTO INFERIOR</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	A 50 MM E RESISTENTE A 2.200H DE INTEMPERISMO (MANTENDO ATÉ 80% DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR E REFLETIVIDADE) DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14644/07 COM INSCRIÇÃO NA COR PRETA PELO PROCESSO DE SERIGRAFIA, CONFORME MODELO ANEXO I.						
97	<p>CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA CONFECCIONADO EM PVC EXTRA-FLEXÍVEL QUE PERMITA DOBRÁ-LO TOTALMENTE AO MEIO SEM PREJUÍZO DO SEU FORMATO ORIGINAL, NA COR LARANJA FLUORESCENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV'S, TRANSLÚCIDO A FIM DE POSSIBILITAR A ILUMINAÇÃO INTERNA, ALTURA MÁXIMA DE 72 CM, PESO ENTRE 3 E 3,3 KG; COM REBAIXO PARA APLICAÇÃO E PROTEÇÃO DAS FAIXAS REFLETIVAS. O TOPO DEVERÁ SER FLEXÍVEL COM ABERTURA ENTRE 4 E 5 CM DE DIÂMETRO PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR LUMINOSO, COM BASE DO TIPO QUADRADA, MEDINDO 38 X 38 CM, ONDE DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO. SUA</p>	UN	350	200		R\$	R\$

**Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01**  
**Pregão Eletrônico SRP n° 0XX/2022 – Licitações-e n°: XXXXXX**  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

<p>BASE PLANA DEVERÁ POSSUIR 8 SAPATAS, 4 NOS CANTOS E 4 DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE, PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO E PASSAGEM DE ÁGUA, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS; ACABAMENTO SEM EMENDAS APARENTES, SENDO CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA. APLICAÇÃO DE 02 FAIXAS RETRORREFLETIVAS, COM LARGURA DE 10 CM CADA, EM PELÍCULA AUTO-ADESIVA FLEXÍVEL, COM ELEMENTOS MICRO PRISMÁTICOS, NA COR AZUL, COM REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 1.200 CANDELAS/LUX/M2 (ÂNGULOS DE 0,2° / -4°) COM RESISTÊNCIA A DESTACAMENTO INFERIOR A 50 MM E RESISTENTE A 500H DE INTEMPERISMO (MANTENDO ATÉ 80% DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR E REFLETIVIDADE) DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14.644/07. AS FAIXAS NÃO PODERÃO CONTER EMENDAS E/OU SOLDAS. PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, EM UM LADO</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

	DO CONE, DEVERÁ POSSUIR: LOGOTIPO SAERB NO COLAR SUPERIOR, EM LETRAS NA COR AZUL COM 03 CM DE ALTURA NO COLAR INFERIOR. NO LADO OPOSTO DEVERÁ TER A INSCRIÇÃO DO ÓRGÃO EM RELEVO, DE FORMA INDELÉVEL ABAIXO DA FAIXA INFERIOR. O CONE DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15.071, CONFORME ESPECIFICADO PELO ANEXO II CTB (CÓDIGO TRÂNSITO BRASILEIRO), CONFORME MODELO ANEXO I.						
98	ROLO DE TELA TAPUME, FABRICADO EM POLIETILENO, COR LARANJA PARA SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS, COM 1,20 M DE ALTURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	100	10		R\$	R\$
99	FITA, SINALIZAÇÃO DE ÁREA, EM POLIETILENO REVESTIDA COM PVC, ESPESSURA 0,050MM, LARGURA 70MM, COMPRIMENTO: 200M, COR: AMARELA/PRETA (FITA ZEBRADA).	UN	460	200		R\$	R\$
100	TENDA SANFONADA, 3X3M, ALUMÍNIO COM REFORÇO EM AÇO E LONA PVC TÉRMICA; ESTRUTURA EM	UN	15	03		R\$	R\$

Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

ALUMÍNIO COM REFORÇO EM AÇO GALVANIZADO, SOLDADO COM SISTEMA MIG E PARAFUSOS COM PORCAS TRAVANTES; COBERTURA EM LONA DE PVC DUPLA FACE, TOTALMENTE VULCANIZADA, SEM COSTURAS COM LINHAS, TRATAMENTO ULTRA-VIOLETA ANTI-DESBOTAMENTO E RESSECAMENTO, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFOS PARA MAIOR EXPOSIÇÃO A CHUVA E UMIDADE, MATERIAL FLEXÍVEL E ALTAMENTE DOBRÁVEL; ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 2,65M X 3M X 3M; COR: AZUL.				
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>		<b>R\$</b>		

**Total da proposta:** \_\_\_\_\_

Declaro ainda que caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- Declaro ainda que caso os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.
- Declaro efetuar a completa execução dos serviços, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Declaro que concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

**Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01**  
**Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX**  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

d) Declaro que o mesmo que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital;

Local e data

---

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2022 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA DE**  
**PREÇOS**

**Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Decreto Municipal n° 1.828 de 20 de Outubro de 2010, publicado no DOE n° 10.405 de 22 de outubro de 2010.**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] (doravante denominado [Licitante/Consórcio]), para fins do disposto no item 6.3 do Edital Pregão Eletrônico por SRP n° \_\_\_\_/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico por SRP n° \_\_\_\_/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico por SRP n° \_\_\_\_/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico por SRP n° \_\_\_\_/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico por SRP n° \_\_\_\_/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Rio Branco antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

[REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA].

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE FAZEM  
ENTRE SI, O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
RIO BRANCO – SAERB, E, DO OUTRO A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2023**

**PROCESSO N°. \_\_\_\_/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos ....., no SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB, CNPJ N° 01.634.845/0001-00, situado na Travessa Campo do Rio Branco, n° 412 - Capoeira, Rio Branco – AC – CEP 69.905-02, neste ato representado por seu Diretor o senhor -----, nomeado para exercer o cargo de Diretor Presidente, através do Decreto Municipal n.º -----, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015 publicado no D.O.E. n° 11.603 de 23 de julho de 2015, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Lei n.º.8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e na Lei Complementar n° 123/2006 das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. \_\_\_\_/2022, do processo n° \_\_\_\_/2022. E a respectiva homologação pela Diretor-Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, publicada no Diário Oficial do Estado n°.\_\_\_\_\_ do dia em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços para ....., de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI'S) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), destinados a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS DOS PRODUTOS**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Registro	Quant. Consumo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	LUVA DE SEGURANÇA; ISOLANTE ELÉTRICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA; TIPO II, CLASSE 0; NA COR PRETA E COM ORLA NA COR AMARELA, TAM.9 1/2, 2000VOLT. 5KV	PAR	13	10		
2	LUVA DE SEGURANÇA; ISOLANTE ELÉTRICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA; TIPO II; CLASSE 1; NA COR PRETA E COM ORLA NA COR BRANCA; TAMANHO 9 1/2; 7500 VOLTS.	PAR	13	10		
3	LUVA DE SEGURANÇA; PARA ISOLAÇÃO ELÉTRICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA; TIPO II; CLASSE 2; NA COR PRETA E COM ORLA NA COR AMARELA; TAMANHO 9 1/2; 17000 VOLTS.	PAR	13	10		
4	BOLSA DE LONA; VERDE; IMPERMEÁVEL; PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE LUVAS; ISOLANTES E DE COBERTURA; COM DUAS DIVISÕES; FECHAMENTO EM VELCRO; E UM MOSQUETÃO PARA PENDURAR; MEDINDO 380MM X 200MM X120MM.	UN	13	10		
5	LUVA DE SEGURANÇA; ISOLANTE ELÉTRICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA; TIPO II; CLASSE 3; NA COR PRETA E COM ORLA NA COR VERDE; TAMANHO 9 1/2; 25000 VOLTS. 30KV	PAR	13	10		
6	LUVA DE SEGURANÇA; PARA ELETRICISTA; CONFECCIONADA EM COURO BOVINO; CURTIDO AO CROMO E VAQUETA; COM PALMA;	PAR	13	10		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	DORSO E DEDOS EM VAQUETA E PUNHO FABRICADO EM RASPA; POSSUI ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO; E TIRA PARA REGULAGEM NO DORSO; NA COR COURO CURTIDO; E PROTEGER AS LUVAS DE ALTA TENSÃO; AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DAS LUVAS; ESPESSURA MÉDIA DA RASPA EM 1,50MM; ESPESSURA MÉDIA DA VAQUETA EM 1,10MM; COSTURADA COM ALGODÃO OU KEVLAR; PUNHO DE 20CM COM RASPA.					
7	LUVA DE SEGURANÇA; EM RASPA DE COURO, COR NATURAL, PUNHO CURTO DE 07CM, PAR TIRA DE REFORÇO ESTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHOS 7 CM	PAR.	150	80		
8	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM NITRILA; REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO; E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS; COMPRIMENTO 33CM; ESPESSURA 0,38MM, TAMANHO P; COR VERDE.	PAR	300	200		
9	LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NITRILICA; TAM MÉDIO; COR VERDE; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL; DORSO NORMAL; PALMA ANTI DERRAPANTE; FORRO EM ALGODÃO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, PAR COMPRIMENTO 33CM, ESPESSURA	PAR.	400	300		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	0,38MM, TAMANHO M.					
10	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM NITRILA; REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO; E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS; COMPRIMENTO 33CM; ESPESSURA 0,38MM; TAMANHO G; COR AZUL.	PAR	600	420		
11	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM NITRILA; REVESTIMENTO INTERNO; EM FLOCOS DE ALGODÃO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS; COMPRIMENTO 40CM; ESPESSURA 0,38MM; TAMANHO M; COR AZUL.	PAR	600	420		
12	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM NITRILA; REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS; DE ALGODÃO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS; COMPRIMENTO 40CM; ESPESSURA 0,38MM; TAMANHO G; COR AZUL.	PAR	500	350		
13	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM NITRILA; REVESTIMENTO INTERNO; EM FLOCOS DE ALGODÃO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS; COMPRIMENTO 40CM; ESPESSURA 0,38MM; TAMANHO GG; COR AZUL.	PAR	500	350		
14	LUVA DE SEGURANÇA; EM MALHA 100% ALGODÃO; COM REVESTIMENTO NITRILICO; FORMATO ANATÔMICO; E SUPORTE TÊXTIL; ANTIALÉRGICO; COR AZUL.	PAR	500	350		
15	LUVA DE SEGURANÇA; TRICOTADA 100% EM NYLON NA COR CINZA; PIGMENTOS EM PVC	PAR	500	350		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS; PUNHO TRICOTADO EM ELASTICO COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; TAMANHO "M"					
16	LUVA DE SEGURANÇA; TRICOTADA 100% EM NYLON NA COR CINZA; PIGMENTOS EM PVC ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS; PUNHO TRICOTADO EM ELASTICO COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; TAMANHO "G"	PAR	600	420		
17	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE; FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; NA COR AMARELA; TAMANHO M.	PAR	600	420		
18	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA LÁTEX; ANTIDERRAPANTE; FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; NA COR AMARELA; TAMANHO G.	PAR	400	260		
19	LUVA DE SEGURANÇA; PARA SOLDADOR; EM RASPA; REFORCO EM COURO NA PALMA DA MÃO E POLEGAR; FORRADA COM TECIDO DE ALGODÃO E ESPUMA NA PALMA E DORSO DA MÃO; COSTURADA EM FIOS DE ARAMIDA; RESISTÊNCIA ANTIVIBRATÓRIA NA PALMA E DORSO DA MÃO; COMPRIMENTO 41 CM; COR COURA.	PAR	20	15		
20	LUVA DE SEGURANÇA; EM MALHA TRICOTADA MISTA; COM FIOS DE 100% ALGODÃO; PIGMENTADA NA REGIAO PALMAR; COM PONTILHADOS ANTIDERRAPANTES DE PVC; ACABAMENTO EM OVERLOQUE; PUNHO COM ELÁSTICO; TAMANHO ÚNICO; COR	PAR	400	280		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	PRETA.					
21	LUVA DE SEGURANÇA; PARA PROCEDIMENTO; LISA FABRICADA EM LÁTEX; LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA AMBIDESTRA TAMANHO M.	CX	10	8		
22	LUVA DE SEGURANÇA; LISA FABRICADA EM LÁTEX; LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA AMBIDESTRA; TAMANHO G.	CX	10	8		
23	LUVA DE SEGURANÇA; EM PVC; COM PALMA ÁSPERA; FORRADA; COR VERDE; TAMANHO 35CM; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE LIMPEZA DE GALERIAS E MATERIAIS ESCORREGADIOS; MANUSEIO DE SOLVENTES; PRODUTOS QUÍMICOS; COLETA DE RESÍDUOS E DEMAIS ATIVIDADES.	PAR	400	280		
24	LUVA DE SEGURANÇA; EM PVC; COM PALMA ÁSPERA; FORRADA; COR VERDE; TAMANHO 45CM; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE LIMPEZA DE GALERIAS E MATERIAIS ESCORREGADIOS; MANUSEIO DE SOLVENTES; PRODUTOS QUÍMICOS; COLETA DE RESÍDUOS E DEMAIS ATIVIDADES.	PAR	400	280		
25	LUVA DE SEGURANÇA; EM PVC; COM PALMA ÁSPERA; FORRADA; COR VERDE; TAMANHO 65CM; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE LIMPEZA DE GALERIAS E MATERIAIS ESCORREGADIOS; MANUSEIO DE SOLVENTES; PRODUTOS QUÍMICOS; COLETA DE	PAR	400	280		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	RESÍDUOS E DEMAIS ATIVIDADES.				
26	MÁSCARA RESPIRADORA; RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA; TIPO PEÇA SEMI- FACIAL; CONFECCIONADO EM BORRACHA PRETA; COM BORDA INTERNA; NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA ESTÃO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS; UMA DE CADA LADO; NAS QUAIS SÃO ENCAIXADOS DOIS SUPORTES PLÁSTICOS PRETOS COM ROSCA EXTERNA, DOTADOS, CADA UM DELES, DE UM ANEL DE MATERIAL PRETO MACIO EM SUA PARTE INTERNA E DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA. EM CADA UM DOS SUPORTES, ENCAIXA-SE UM FILTRO QUÍMICO CLASSE 1, PRESO AO SUPORTE ATRAVÉS DE UMA TAMPA DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, COM ROSCA INTERNA. A PEÇA FACIAL POSSUI DUAS ABERTURAS LOCALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, EM SUA PARTE CENTRAL E CENTRO-INFERIOR, NAS QUAIS SÃO FIXADOS DOIS SUPORTES PLÁSTICOS PRETOS, DOTADOS, CADA UM DELES, DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM SUA PARTE INTERNA E DE UMA TAMPA DE MESMA COR, COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, ENCONTRAM-SE FIXADAS DUAS PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE UM TIRANTE ELÁSTICO DUPLO REGULÁVEL. RESPIRADOR	UN	20	15	

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	FORNECIDO COM OS FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.					
27	FILTRO PARA MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA; PARA PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO USUÁRIO; CONTRA A INALAÇÃO DE GASES ÁCIDOS; UTILIZADO NO RESPIRADOR SEMIFACIAL FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13696:2010. <b><u>O filtro deve ser compatível com o modelo do respirador do item 26, deste termo de referência.</u></b>	UN	40	35		
28	FILTRO PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA; MODELO PRE FILTRO PF 5; PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS; AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DOS FILTROS.	UN	200	120		
29	AVENTAL DE SEGURANÇA; CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER; REVESTIDO DE PVC EM UMA FACE; TIRAS DO MESMO MATERIAL SOLDADO ELETRONICAMENTE UTILIZADAS PARA AJUSTE AO USUÁRIO; NA COR AMARELO; MEDINDO 1,20CM X 70CM.	UN	200	140		
30	AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO BARBEIRO; COM MANGA; CONFECCIONADO EM RASPA; TIRAS EM RASPA E FIVELA METÁLICA PARA AJUSTES; PALA E ELÁSTICO NAS COSTAS; MEDIDAS APROXIMADAS 120CM X 60CM; COR COURO CURTIDO.	UN	20	13		
31	AVENTAL DE RASPA SEM MANGAS; SEM EMENDA; COM UMA TIRA NO PESCOÇO; E NA CINTURA PARA	UN	50	35		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	FIXAÇÃO; MEDINDAS APROXIMADAS 1,00 M X 0,60 M; COR COURO CURTIDO.					
32	ÓCULOS DE SEGURANÇA; MODELO AMPLA VISÃO; CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO EM UMA PVC INCOLOR; COM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR; COM TIRANTE CINZA PARA AJUSTE A FACE DO USUÁRIO; COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA SUPERIOR E INFERIOR; COMPOSTA POR NOVE FENDAS LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR E TRÊS EM CADA UMAS DAS LATERAIS NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO, O MODELO COBRE TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO.	UN	200	140		
33	ÓCULOS DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO; CONSTITUIDOS DE UM ARCO; EM PLÁSTICO PRETO; COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE; UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR; COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL; INJETADA DO MESMO MATERIAL; COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO; O ARCO POSSUI PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS; AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE	UN	400	240		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.					
34	ÓCULOS DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO; CONSTITUIDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO; COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE; UM VISOR DE POLICARBONATO FUME; COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL; COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FONTAL SUPERIOR; E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO. O ARCO POSSUI PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.	UN	400	240		
35	JARDINEIRA; DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM PVC (TREVIRA KP 400); COM FIVELAS PARA FECHAMENTO; COM ALÇAS DO MESMO TECIDO; OU TIRAS PARA AJUSTE; COM BOTA IMPERMEÁVEL ACOPLADA SEM FORRO; BOTA N° 39; JARDINEIRA NA COR AMARELA; TAMANHO P; BOTA COR PRETA.	UN	30	20		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

36	JARDINEIRA; DE SEGURANÇA; COR AMARELA; TAMANHO M; CONFECCIONADA EM PVC (TREVIRA KP 400); COM FIVELAS PARA FECHAMENTO; COM ALÇAS DO MESMO TECIDO OU TIRAS PARA AJUSTE; COM BOTA IMPERMEÁVEL ACOPLADA; SEM FORRO; BOTA N° 40; COR PRETA.	UN	30	20		
37	JARDINEIRA; DE SEGURANÇA; COR AMARELA; TAMANHO G; CONFECCIONADA EM PVC (TREVIRA KP 400); COM FIVELAS PARA FECHAMENTO; COM ALÇAS DO MESMO TECIDO OU TIRAS PARA AJUSTE; COM BOTA IMPERMEÁVEL ACOPLADA SEM FORRO; BOTA N° 41; COR PRETA.	UN	30	20		
38	JARDINEIRA; DE SEGURANÇA; COR AMARELA; TAMANHO GG; CONFECCIONADA EM PVC (TREVIRA KP 400); COM FIVELAS PARA FECHAMENTO; COM ALÇAS DO MESMO TECIDO; OU TIRAS PARA AJUSTE; COM BOTA IMPERMEÁVEL ACOPLADA SEM FORRO; BOTA 42; NA COR PRETA.	UN	30	20		
39	MACACÃO; DE SEGURANÇA; CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO; DE POLIPROPILENO COM LÂMINA DE POLIETILENO; FECHAMENTO FRONTAL; EM ZIPER COM PALA SOBRESPOSTA; CAPUZ INTEGRADO; MANGAS LONGAS; ELÁSTICO NOS PUNHOS; TORNOZELOS E CAPUZ; TAMANHO M; COR BRANCA	UN	60	30		
40	MACACÃO; COM CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER; PALA E VELCRO; ELÁSTICO NOS PUNHOS; TORNOZELOS E CAPUZ; COSTURA TERMOSELADA;	UN	50	21		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	CONFECCIONADO COM MATERIAL 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; MANGA LONGA; COR BRANCA; TAMANHO G.					
41	MACACÃO; COM CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER; PALA E VELCRO; ELÁSTICO NOS PUNHOS; TORNOZELOS E CAPUZ; COSTURA TERMOSSELADA; CONFECCIONADO COM MATERIAL 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; MANGA LONGA; COR BRANCA; TAMANHO GG.	UN	50	21		
42	MANGOTE DE BORRACHA; ISOLANTE ELÉTRICO; COM ALCA E BOTÕES; TAMANHO MEDIO; CONFORME A NORMA DA ABNT NBR 10623 ASTM D 1051; ESTILO B; CLASSE 2 TIPO II. DESTINADA A PROTEGER BRAÇO E ANTEBRAÇO DURANTE O TRABALHO COM ELETRICIDADE EM ALTA TENSÃO E CALOR DE CHAMAS DE ARCOS ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES E REDES ELÉTRICAS.	PAR	13	10		
43	MÁSCARA RESPIRADORA; PURIFICADOR DE AR; TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA; CORPO EM ELASTÔMERO AZUL; A PEÇA FACIAL POSSUI VISOR; EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE (POLICARBONATO); FIXADO À PEÇA POR ARO DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO; COM 2 PARAFUSOS METÁLICOS; TAMANHO ÚNICO; NA PARTE CENTRO INFERIOR DO CORPO DA PEÇA; EXISTE ABERTURA PARA ENCAIXE DE DISPOSITIVO DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO; PRESO	UN	30	21		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>POR UMA ABRAÇADEIRA; ESTE DISPOSITIVO POSSUI; NA PARTE EXTERNA INFERIOR; UMA TAMPA DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO DOTADA DE ABERTURAS E DE TELA METÁLICA E; EM SUA PARTE INTERNA INFERIOR; SUPORTE COM 1 VÁLVULA DE EXALAÇÃO; NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO; LOCALIZA-SE O DIAFRAGMA DE VOZ E SE ENCAIXA A MASCARILHA; CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DA PEÇA; E NA PARTE SUPERIOR; COM 2 VÁLVULAS DE INALAÇÃO; O CORPO DA PEÇA POSSUI 2 ABERTURAS NAS LATERAIS INFERIORES; UMA DE CADA LADO; PARA ENCAIXE DE 2 SUPORTES DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO BRANCO; PRESOS À PEÇA POR ABRAÇADEIRAS; OS SUPORTES SÃO DOTADOS; NA PARTE DIANTEIRA; DE 1 ANEL DE BORRACHA E DE 1 ENCAIXE TIPO BAIONETA; ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS; COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS.; NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES; ENCONTRA-FIXADA 1 VÁLVULA DE INALAÇÃO; A PEÇA POSSUI 1 TIRANTE DE CABEÇA COM 5 PONTOS DE FIXAÇÃO; PRESO POR FIVELAS PLÁSTICAS PRETAS; DOTADAS DE PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS OU METÁLICAS COM AJUSTE RÁPIDO; JUNTO ÀS 2 FIVELAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA PEÇA; HÁ OUTRAS DUAS FIVELAS PLÁSTICAS PRETAS; ONDE SÃO FIXADAS AS PONTAS DE UMA TIRA (CORDÃO) DE</p>				
--	--	--	--	--

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	BORRACHA PRETA; PARA DESCANSO DA PEÇA NO PESCOÇO DO USUÁRIO.					
44	FILTRO PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA; TIPO QUÍMICO; PROTEÇÃO CONTRA GASES ÁCIDOS; COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR; PEÇA FACIAL INTEIRA. FILTRO QUÍMICO GASES ÁCIDOS REF. 3810 B1 AIR SAFETY OU SIMILAR. <b><u>O filtro deve ser compatível com o modelo do respirador do item 43, deste termo de referência.</u></b>	UN	40	28		
45	FILTRO PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA; FILTRO COMBINADO; REF. 3813 A1B1E1K1P3; MULTIGASES; VAPORES ORGÂNICOS; CLORO; ÁCIDO CLORÍDRICO; DIÓXIDO DE CLORO; DIÓXIDO DE ENXOFRE; SULFETO DE HIDROGENIOAMÔNIA/METILAMINA; FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNIO; P3 COMO PARTÍCULAS; AERODISPERSAS OU MOLÉCULAS; MISTURADAS A MASSA GASOSA. <b><u>O filtro deve ser compatível com o modelo do respirador do item 43, deste termo de referência.</u></b>	UN	40	28		
46	PERNEIRA DE PROTEÇÃO; PARA SOLDADOR; EM COURO; TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO; COM FECHO EM VELCRO; TAMANHO ÚNICO; COR PRETA.	PAR	20	15		
47	PROTETOR AUDITIVO; TIPO PLUG; DETRÊS FLANGES DE SILICONE; ATÓXICOS; ANTIALÉRGICOS E LAVAVEIS ATENUAÇÃO DE 18DB.	UN	600	450		
48	LUVA DE VAQUETA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E	PAR	120	100		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	ESCORIANTE, INDICADA PARA TRABALHOS EM ALTURA, EM TORRES E ESTRUTURAS METÁLICAS; INDICADA PARA TRABALHO COM CORDAS E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA				
49	PROTETOR FACIAL; CONTRA ARCO ELÉTRICO; CLASSE II; PROTEÇÃO DE 10 CAL/CM2, QUANDO UTILIZADO COM A QUEIXEIRA ACOPLADA 8 CAL/CM2 SEM A QUEIXEIRA; ÁREA DE VISÃO DE 7,5" X 20", TRANSMITÂNCIA DE LUMINOSIDADE DE 70%; ESPESSURA DE 0,06"; LENTE ANTI-EMBAÇANTE; PROTEÇÃO CONTRA INFRA-VERMELHO; ULTRA-VIOLETA E PARTÍCULAS.	UN	10	8	
50	MÁSCARA RESPIRADORA; RESPIRADOR DESCARTÁVEL; TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE; MODELO DOBRÁVEL; COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO; CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO; PARA PARTÍCULAS P2; DOTADA DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO; CLASSE PFF2; COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE A CABECA DO USUÁRIO; PROTEÇÃO DAS VIAS AÉREAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS; NEVOAS E FUMOS METÁLICOS.	UN	2.000	1.100	
51	CINTURÃO DE SEGURANÇA; TIPO PARAQUEDISTA E ABDOMINAL; FABRICADO EM POLIÉSTE; COM FAIXA REFLETIVA; FIVELAS DUPLAS DIELÉTRICAS; PARA REGULAGEM; FABRICADO EM ALUMÍNIO; LOCALIZADA; NA	UN	10	8	

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>CINTURA E NAS TIRAS DAS PERNAS; REVESTIDA UMA CAPA PROTETORA FABRICADA EM TIRA SINTÉTICA; CINTURÃO DE SEGURANÇA ELETRICISTA TIPO PARAQUEDISTA E ABDOMINAL, FABRICADO EM TIRA DE POLIÉSTER COM OU SEM FAIXAS REFLETIVAS. FIVELAS DUPLAS DIELÉTRICAS PARA REGULAGEM DAS TIRAS, DUAS LOCALIZADAS NO SUSPENSÓRIO, DUAS NA CINTURA E DUAS NAS TIRAS PARA AJUSTE DE ALTURA DAS COCHEIRAS. FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO COM REGULAGEM, FABRICADAS EM ALUMÍNIO, LOCALIZADAS NA CINTURA E NAS TIRAS DAS PERNAS, REVESTIDAS COM UMA CAPA PROTETORA FABRICADA EM TIRA SINTÉTICA COM FECHAMENTO EM VELCRO. O CINTURÃO POSSUI APOIO LOMBAR E APOIO DAS PERNAS ACOLCHOADO, NO APOIO LOMBAR SÃO FIXADAS DUAS MEIAS ARGOLAS DIELÉTRICAS PARA PONTO DE CONEXÃO DE POSICIONAMENTO E, DUAS ALÇAS REVESTIDAS EM PVC PARA PORTA FERRAMENTAS. NA PARTE DORSAL DO CINTURÃO, NA ALTURA DOS OMBROS, O CINTURÃO POSSUI UM PASSADOR PLÁSTICO E UMA MEIA ARGOLA DIELÉTRICA PARA PONTO DE CONEXÃO CONTRA QUEDA E NA PARTE FRONTAL DO CINTURÃO POSSUI UMA TIRA PEITORAL AJUSTÁVEL COM CONEXÃO DE ENGATE RÁPIDO PARA GARANTIR O POSICIONAMENTO CORRETO DAS TIRAS DO SUSPENSÓRIO, DUAS</p>				
---	--	--	--	--

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	ALÇAS NA ALTURA DO PEITO E DUAS ALÇAS NA ALTURA DO ABDÔMEN, AS QUAIS SERVEM PARA PONTO DE CONEXÃO CONTRA QUEDA.					
52	CINTO TALABARTE; DE POSICIONAMENTO; AJUSTÁVEL; EM CORDA POLIAMIDA TORCIDA; REGULADOR EM AÇO; CONECTORES COM 1 TRAVA DUPLA ABERTURA 15MM EM AÇO FORJADO BICROMATIZADO; 1 TRAVA ROSCADA ABERTURA 18MM EM AÇO FORJADO BICROMATIZADO; COMPRIMENTO MAXIMO DE 2,00M; NBR 15.835/2010; CONJUGADO COM O CINTURÃO PARAQUEDISTA.	UN	10	8		
53	CINTO TALABARTE; PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDA; TALABARTE DE SEGURANÇA DUPLO EM Y; COM ABSORVEDOR DE ENERGIA; EM FITA DE ARAMIDA DE 45 MM; POSSUI DOIS CONECTORES CLASSE A; EM AÇO COBERTO COM MATERIAL DIELÉTRICO COM ABERTURA DE 55 MM PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE; COMPRIMENTO DE 1,40 M. CAPACIDADE DE CARGA ATÉ O LIMITE DE 128 KG	UN	10	8		
54	CINTO TALABARTE; ALTA TENACIDADE; COM 2 MOSQUETÕES DE AÇO; POSSUI UM MOSQUETÃO DE DUPLA TRAVA DE AÇO INOXIDÁVEL; NAS 2 EXTREMIDADES DO Y; COMPRIMENTO INICIAL DE 1,40 METROS DE MOSQUETÃO A MOSQUETÃO.	UN	10	8		
55	PROTETOR SOLAR FPS UVA/UVB 60; FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO	FR	150	120		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	CREMOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA/FRASCO; TÓPICO PROTETOR SOLAR FPS 60 - PROTETOR SOLAR PARA A PELE, FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60, FRASCO PLÁSTICO DE 120ML COM TAMPA FLIP-TOP, AMPLA PROTEÇÃO UVA/UVB, OIL FREE (LIVRE DE ÓLEOS MINERAIS), FOTOESTÁVEL POR ATÉ 12 HORAS, DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, COM RESISTENCIA A ÁGUA E SUOR, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E, PABA FREE (LIVRE DE PARABENOS COMO FILTRO QUÍMICO), PRODUTO DEVERÁ TER APROVAÇÃO DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA.					
56	TAPETE; TIPO I; CLASSE II; CONSTITUIDO DE BORRACHA ESPECIAL ISOLANTE E SUPERFICIE DIAMANTE; QUE CARACTERIZA COMO ANTIDERRAPANTE; E ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA FACILITAR A ANCORAGEM AO PISO; MEDINDO 914 MM DE LARGURA X 5 METROS DE COMPRIMENTO; ESPESSURA 6,4MM;	UN	3	1		
57	CAPA PARA CHUVA; EM TECIDO TREVIRA KP 400; COR AMARELA; MANGA LONGA; CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO; COSTURA EM SOLDA ELETRÔNICA; TAMANHO P..	UN	150	80		
58	CAPA PARA CHUVA; EM TECIDO TREVIRA KP 400; COR AMARELA; MANGA LONGA; CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL POR	UN	175	80		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	BOTÕES DE PRESSÃO; COSTURA EM SOLDA ELETRÔNICA; TAMANHO M..					
59	CAPA PARA CHUVA; EM TECIDO TREVIRA KP 400; COR AMARELA; MANGA LONGA; CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO; COSTURA EM SOLDA ELETRÔNICA; TAMANHO G.	UN	150	80		
60	CAPA PARA CHUVA; EM TECIDO TREVIRA KP 400; COR AMARELA; MANGA LONGA; CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO; COSTURA EM SOLDA ELETRÔNICA; TAMANHO GG. ARIAL BRANCK NA COR VERDE.	UN	100	70		
61	COLETE SALVA-VIDAS; CLASSE III TIPO JALECO; ACABAMENTO EM VINIL; CONFORTÁVEL E RESISTENTE; COM APITO; FECHOS RESISTENTES DE FÁCIL AJUSTE; FITA ENTRE PERNAS; UMA DE CADA LADO; REFLETIVOS; GOLA; NA COR LARANJA; CAPACIDADE DE 55 A 110KG; TAMANHO G; DESVIRA UMA PESSOA DESACORDADA; EM ATÉ 5 SEGUNDOS; DESENVOLVIDO E FABRICADO DE ACORDO COM A NARNAN 05/DPC; HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL; COM A INSCRIÇÃO SAERB NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR; NO TAMANHO 19CM X 21CM FONTE ARIAL BRACK.	UN	40	20		
62	COLETE SALVA-VIDAS; TIPO JALECO; CLASSE 2; EM VINIL; COR LARANJA; CONFORTAVEL; RESISTÊNCIA ACIMA 110KG; TAMANHO GG; APITO; FECHOS RESISTENTES; FITA ENTRE PERNAS; UMA DE CADA LADO; REFLETIVOS; GOLA; FABRICADO DE ACORDO COM A NORMAM 05/DPC.	UN	40	20		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	HOMOLOGADO PELA MARINHA. COM A LOGOMARCA DO SAERB MEDIDAS APROXIMADAS 6,5X7,0 CM NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO E A INSCRIÇÃO " SAERB" TAMANHO APROXIMADO 26X6CM NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR IMPRESSAS EM SILK-SCREEN (SERIGRAFIA), FONTE ARIAL BRANCK NA COR AZUL					
63	BOLSA PARA EPI; EM LONA IMPERMEÁVEL; NA COR VERDE; COM REFORÇO NO FUNDO E NAS LATERAIS; COSTURA COM LINHA DE NYLON; ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO; PORTA CADEADO E PROTEÇÃO NO FUNDO COM CRAVOS NIQUELADOS; MEDIDAS; 45 X 30 X 20 CM; COM A LOGOMARCA DO SAERB; IMPRESSA EM SILK SCREEN (SERIGRAFIA); NA LATERAL DIREITA NO TAMANHO APROXIMADO; DE 14CM X 15CM;	UN	10	8		
64	MÁSCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA, TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, COM CASCO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CINTA DE FIXAÇÃO NA CABEÇA COM REGULAGEM, COM BOTÃO LATERAL DE AJUSTE NA CINTA, FIXADOR DA LENTE DE PROTEÇÃO, COM KIT BOTÃO DE AJUSTE DE ESCURECIMENTO, SENSIBILIDADE E TEMPO DE RESPOSTA E BOTÃO DE AJUSTE DA CINTA, COM FILTRO DE AUTO-ESCURECIMENTO TIPO YC-E(L) TONALIDADE 4/9-13.	UN	5	3		
65	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°36 INDICADO PARA ATIVIDADES EM	PAR	60	45		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS					
66	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°37 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	60	45		
67	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°38 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	80	65		
68	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°39 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	80	65		
69	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°40 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	80	65		
70	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°41 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	90	75		
71	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°42 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	90	75		
72	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°43 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	40	25		
73	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°44 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E	PAR	40	15		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	ESCORIAÇÃO AOS PÉS.					
74	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°45 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	10	5		
75	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°48 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	10	5		
76	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, N°38 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	3	2		
77	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, N°39 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS	PAR	3	2		
78	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, N°40 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS	PAR	3	2		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

79	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, N°41 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS	PAR	3	2		
80	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, N°42 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	3	2		
81	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, N°43 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	3	2		
82	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°37 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15		
83	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°38 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

84	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°39 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15		
85	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°40 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15		
86	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°41 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15		
87	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°42 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15		
88	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°44 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15		
89	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°46 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15		
90	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°48 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	10	8		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

91	CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS NA COR AZUL TAMANHO G. CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO COMPOSTO POR 100% ALGODÃO; ATPV PARA CLASSE 2 (RISCO 2), COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD <sup>2</sup> (290 G/M <sup>2</sup> ).	CONJ	8	5		
92	CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS NA COR AZUL TAMANHO M. CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO COMPOSTO POR 100% ALGODÃO; ATPV PARA CLASSE 2 (RISCO 2), COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD <sup>2</sup> (290 G/M <sup>2</sup> ).	CONJ	8	5		
93	CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS NA COR AZUL TAMANHO P. CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO COMPOSTO POR 100% ALGODÃO; ATPV PARA CLASSE 2 (RISCO 2), COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD <sup>2</sup> (290 G/M <sup>2</sup> ).	CONJ	8	5		
94	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA RISCO 2 (II) NR 10 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100% ALGODÃO RETARDANTE À CHAMAS PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA E PESCOÇO CONTRA CHAMA DIRETA E CALOR IRRADIADO DE ARCO ELÉTRICO. IDEAL PARA ELETRICISTAS.	UN	24	20		
95	CAPACETE ABA TOTAL BRANCO ELETRICISTA E JUGULAR CLASSE B.	UN	20	15		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

96	<p>CAVALETE PLÁSTICO DOBRÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, NA COR AZUL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV'S, ALTURA DE 1,15 M E LARGURA DE 0,62 M; PESO ENTRE 7 E 8 KGS, COM RESERVATÓRIO VAZIO. O CAVALETE DEVERÁ POSSUIR NA PARTE CENTRAL SUPERIOR 01 ALÇA ANATÔMICA DE 7 X 11 CM PARA FACILITAR O TRANSPORTE E, AO LADO DA ALÇA, BERÇOS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO DE SINALIZADOR LUMINOSO, CONFECCIONADOS NA PRÓPRIA PEÇA; DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA A FIM DE RESISTIR A IMPACTOS E FURO NA PARTE INTERNA QUE PERMITA COLOCAR AREIA, PODENDO ELEVAR SEU PESO PROPORCIONANDO MELHOR ESTABILIDADE. SUA BASE DEVERÁ POSSUIR 6 PÉS DE APOIO, SENDO 3 DE CADA LADO, PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS. O CAVALETE DEVERÁ SER ARTICULADO NA PARTE SUPERIOR POR 02 PARAFUSOS SEXTAVADOS ZINCADOS COM 02 ARRUELAS LISAS E PORCAS AUTO-TRAVANTE. CADA FACE DO CAVALETE DEVERÁ POSSUIR 02 REBAIXOS, SENDO 01 SUPERIOR MEDINDO 0,60 X 0,30 M E 01 INFERIOR MEDINDO 0,60 X 0,20 M, PARA APLICAÇÃO E PROTEÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA. NAS PARTES REBAIXADAS DEVERÁ SER APLICADA PELÍCULA AUTO-</p>	UN	150	50		
----	--	----	-----	----	--	--

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	ADESIVA, COM ELEMENTOS MICROPRISMÁTICOS, NA COR BRANCA, COM REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 CANDELAS/LUX/M2 (ÂNGULOS DE 0,2° / -4°) COM RESISTÊNCIA A DESTACAMENTO INFERIOR A 50 MM E RESISTENTE A 2.200H DE INTEMPERISMO (MANTENDO ATÉ 80% DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR E REFLETIVIDADE) DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14644/07 COM INSCRIÇÃO NA COR PRETA PELO PROCESSO DE SERIGRAFIA, CONFORME MODELO ANEXO I.					
97	97 CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA CONFECCIONADO EM PVC EXTRA-FLEXÍVEL QUE PERMITA DOBRÁ-LO TOTALMENTE AO MEIO SEM PREJUÍZO DO SEU FORMATO ORIGINAL, NA COR LARANJA FLUORESCENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV'S, TRANSLÚCIDO A FIM DE POSSIBILITAR A ILUMINAÇÃO INTERNA, ALTURA MÁXIMA DE 72 CM, PESO ENTRE 3 E 3,3 KG; COM REBAIXO PARA APLICAÇÃO E PROTEÇÃO DAS FAIXAS REFLETIVAS. O TOPO DEVERÁ SER FLEXÍVEL COM ABERTURA ENTRE 4 E 5 CM DE DIÂMETRO PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR LUMINOSO, COM BASE DO TIPO QUADRADA, MEDINDO 38 X 38 CM, ONDE DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO. SUA BASE PLANA DEVERÁ POSSUIR 8 SAPATAS, 4 NOS CANTOS E 4 DISTRIBUÍDAS	UN	350	200		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>PROPORCIONALMENTE, PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO E PASSAGEM DE ÁGUA, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS; ACABAMENTO SEM EMENDAS APARENTES, SENDO CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA. APLICAÇÃO DE 02 FAIXAS RETRORREFLETIVAS, COM LARGURA DE 10 CM CADA, EM PELÍCULA AUTO-ADESIVA FLEXÍVEL, COM ELEMENTOS MICRO PRISMÁTICOS, NA COR AZUL, COM REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 1.200 CANDELAS/LUX/M2 (ÂNGULOS DE 0,2° / -4°) COM RESISTÊNCIA A DESTACAMENTO INFERIOR A 50 MM E RESISTENTE A 500H DE INTEMPERISMO (MANTENDO ATÉ 80% DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR E REFLETIVIDADE) DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14.644/07. AS FAIXAS NÃO PODERÃO CONTER EMENDAS E/OU SOLDAS. PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, EM UM LADO DO CONE, DEVERÁ POSSUIR: LOGOTIPO SAERB NO COLAR SUPERIOR, EM LETRAS NA COR AZUL COM 03 CM DE ALTURA NO COLAR INFERIOR. NO LADO OPOSTO DEVERÁ TER A INSCRIÇÃO DO ÓRGÃO EM RELEVO, DE FORMA INDELÉVEL ABAIXO DA FAIXA INFERIOR. O CONE DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15.071, CONFORME ESPECIFICADO PELO ANEXO II CTB (CÓDIGO TRÂNSITO BRASILEIRO), CONFORME MODELO ANEXO I.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

98	ROLO DE TELA TAPUME, FABRICADO EM POLIETILENO, COR LARANJA PARA SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS, COM 1,20 M DE ALTURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	100	10		
99	FITA, SINALIZAÇÃO DE ÁREA, EM POLIETILENO REVESTIDA COM PVC, ESPESSURA 0,050MM, LARGURA 70MM, COMPRIMENTO: 200M, COR: AMARELA/PRETA (FITA ZEBRADA).	UN	460	200		
100	TENDA SANFONADA, 3X3M, ALUMÍNIO COM REFORÇO EM AÇO E LONA PVC TÉRMICA; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM REFORÇO EM AÇO GALVANIZADO, SOLDADO COM SISTEMA MIG E PARAFUSOS COM PORCAS TRAVANTES; COBERTURA EM LONA DE PVC DUPLA FACE, TOTALMENTE VULCANIZADA, SEM COSTURAS COM LINHAS, TRATAMENTO ULTRA-VIOLETA ANTI-DESBOTAMENTO E RESSECAMENTO, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFOS PARA MAIOR EXPOSIÇÃO A CHUVA E UMIDADE, MATERIAL FLEXÍVEL E ALTAMENTE DOBRÁVEL; ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 2,65M X 3M X 3M; COR: AZUL.	UN	15	03		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>				<b>R\$</b>		

### 3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

**3.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto n° 717/15 e inciso III, § 3° do Art. 15 da Lei 8.666 de 1993.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.2** Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações.

#### **4. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**4.1** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

**4.2** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

**4.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.4** Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**4.5** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### **5. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá ao Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

#### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**6.1** Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da solicitação, sendo que o fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento.

**6.2.** O fornecimento será feito no endereço do Almoxarifado do SAERB na ETA II, sito na Av. Sobral, 2.300 – Bairro Plácido de Castro, ou em qualquer outro endereço fornecido oportunamente pelo CONTRATANTE, desde que com antecedência mínima de 48 horas e dentro do território do município de Rio Branco – Acre;

**6.3.** A contratada deverá fornecer os equipamentos, conforme disposto no termo de referência, devendo iniciar a execução do objeto, após recebimento da Ordem de Serviço e/ ou fornecimento, expedida pelo SAERB.

**6.4.** O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.5.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

**6.6.** Caso identifique-se incompatibilidade dos equipamentos em relação às especificações técnicas previstas no Edital, ocorrerá a devolução de tal equipamento, sem danos nenhum ao SAERB.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

**PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes no Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas;

**DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere o Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações constantes no Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

**6.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta inexecução do contrato.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, mediante apresentação da nota fiscal referente à entrega dos equipamentos devidamente atestada pelo Fiscal do Contato e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito INSS;
- Certidão Negativa de Débito FGTS;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

• Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

**7.2.** A nota fiscal deverá ser preenchida em nome do Serviços de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, com sede na Rua Rui Barbosa n° 325 – 3° andar - Centro, Rio Branco-Acre, CEP 69.900-084, CNPJ n° 01.634.845/0001-00, devendo constar no corpo da Nota Fiscal o número do Pregão, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e do Empenho;

**7.3.** O pagamento será feito mensalmente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, com relatório técnico assinado pelo Gestor e Fiscal do Contrato;

**7.4.** A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada;

**7.5.** A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

**7.6.** Não poderá ser imposta qualquer espécie de encargos moratórios por demora de recebimento do valor da fatura que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem Bancária, se a mesma foi emitida tempestivamente;

**7.7.** Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal ou fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado;

**7.8.** Não será procedido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto no contrato;

**7.9.** As faturas somente serão aceitas e atestadas pela Gerência Administrativa do SAERB após a comprovação da regularidade fiscal por parte da empresa.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

**8.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste ata e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;.

**8.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta ata, o objeto com avarias ou defeitos; 13.3. Fornecer os equipamentos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

**8.3.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.4.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.5.** Comunicar ao SAERB, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 8.6.** prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SAERB, durante a realização do Contrato;
- 8.7.** Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
- 8.8.** Credenciar junto ao SAERB funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos equipamentos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 8.9.** Cumprir todas as demais obrigações impostas por esta ata.
- 8.10.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega do produto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem às especificações;
- 8.11.** Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para o desembarque e para a entrega dos materiais;
- 8.12.** Constatadas irregularidades no produto entregue, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitar, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações, determinando sua substituição ou determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- 8.13.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da notificação pela Contratada, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- 8.14.** Deverá apresentar a Nota Fiscal e/ou fatura correspondente apenas ao material efetivamente entregue, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho.
- 8.15.** Cumprir os prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades, acrescidas se necessário;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

- 9.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta ata e seus anexos;
- 9.2.** Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do contrato durante toda a sua vigência.
- 9.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos equipamentos.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.5.** Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos equipamentos;

**9.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

**9.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## **10. DAS SANÇÕES**

**10.1.** Nos termos do art. 6º do Decreto nº 1.127 de 12 de setembro de 2014, ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou ao licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas ao caso concreto as seguintes sanções, previstas nas legislações pertinentes, bem como nas cláusulas específicas previstas no Termo e no Contrato:

I – advertência, nos termos do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 observado o disposto no art. 36 da IN 003/2015 SEFIN;

II – multa, nos termos do art. 86 e do art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 observado o disposto no art. 37 e 38, da IN 003/2015 SEFIN;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitante/contratante, por prazo não superior a 02 (dois anos), nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o disposto no art. 39 da IN 003/2015 SEFIN;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o disposto no art. 40 da IN 003/2015 SEFIN;

V – impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAFRB de que trata o art. 12, do Decreto nº 1.127/2014, pelo período de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 47 da Lei nº 12.462/2011, observado o disposto no art. 41 e 42 da IN 003/2015 SEFIN, sendo aplicável nas licitações na modalidade Pregão e Regime Diferenciado de Contratação, assim como nos contratos firmados em decorrência dessas licitações.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta ata poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.2.** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Diretoria de Gestão, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do Produto;

Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa aplicada no Art. 37, §1º, Alíneas I e II, da Instrução Normativa SEFIN N° 003, de 08 de Outubro de 2015, a saber:

§1º O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação das penalidades de multas, sem prejuízo das demais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I – multa de caráter moratório, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, quando o fornecedor ultrapassar os prazos contratualmente fixados para o desempenho das obrigações previstos no art. 55, IV, da mesma Lei, sem que se agregue fato de maior gravidade e sem que a prestação se torne inútil ou não mais viável para a Administração:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas.

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 1º, II, deste contrato;

II - multa de caráter compensatório, nos termos do art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, se a inadimplência extravasar a simples mora, com a agregação de fato mais grave, e/ou ocorrer descumprimento de outras obrigações contratuais, tendo por fim compensar a Administração pelo dano/prejuízo causado pela inadimplência ou infração do fornecedor:

a) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato;

III - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados, com amparo no art. 389 Código Civil, cuja aplicação supletiva aos contratos administrativos está prevista no art. 54 da Lei nº 8.666/1993.

IV- As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste contrato, sendo concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_ . Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_ . Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_ .

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**12.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta e Empresas Públicas que não tenha participado do certame licitatório, desde que autorizada sua utilização pela (o) Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco.

**12.2** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**12.3** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**12.4** A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada desta Ata não tiver sido esgotado.

## **13. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

**13.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.2** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

**14.1.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**14.1.2** Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de material, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

**14.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**14.1.4** Tiver presentes razões de interesse público.

**14.2** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

#### **16. DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO**

**16.1** Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução desta ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

#### **17. DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASES DE DADOS.**

**17.1** Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser obedecidos os preceitos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como previsão contratual objeto desta ata:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I-** O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

**II-** O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

**III-** O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

**IV-** O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**V-** O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**VI-** O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**VII-** O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

**VIII-** Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

**IX-** O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

**X-** O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**XI-** A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**XII-** O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

**XIII-** O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

**XIV-** O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

**XV-** O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

**XVI -** O fornecedor deverá entregar produtos de qualidade, conforme especificado nesta ata, que serão fiscalizados pelo Instituto, ficando-lhe reservado o direito de exigir a substituição imediata em caso de baixa qualidade e/ou em desconformidade com o especificado.

## **18. DO REAJUSTE**

**18.1** Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preços deste Termo será contada a partir da data de apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

IPC

$$\mathbf{18.1.1.} \quad R = Po. \left[ \left( \frac{\text{IPC}}{\text{IPCo}} \right) - 1 \right]$$

IPCo

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato ano mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPCo = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.2.** O contratado deverá requerer expressamente o reajuste no prazo de 60 dias a contar da data em que teria direito ao mesmo, sob pena de se considerar a ausência do pedido como renúncia tácita ao direito, incluindo a faculdade de reclamá-lo.

**19. DA PUBLICIDADE**

**19.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n°. 8.666/93.

**20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**20.2** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal n° 7.892/13 e Lei 8.666/93

**21. FORO**

**21.1** O foro da presente ata será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se a presente ata com 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Branco-AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ENOQUE PEREIRA DE LIMA**

Diretor Presidente SAERB

Decreto n° 440/2022

**XXXXXXXXXXXX**

Contratado (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO ADMINISTRATIVA  
**SMGA**



PREFEITURA DE  
**RIO BRANCO**  
PRODUÇÃO, EMPREGO  
E DIGNIDADE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF/MF N.º \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF/MF N.º \_\_\_\_\_



Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01  
Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2022 – Licitações-e nº: XXXXXX  
IV-A - ENCARTE I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ENCARTE I**

1) Empresa: \_\_\_\_\_; CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_/(ÓRGÃO  
EXPEDIDOR) \_/(UF)\_

Item	Descrição	Qtd.	Prazo (meses)	Und. Remunerada	Valor Mensal unit.	Valor Mensal total	Valor anual total
------	-----------	------	------------------	--------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Contratante**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Fornecedor**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC's), QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NA FORMA ABAIXO:**

**(PROCESSO N° ----/2022 – SAERB)  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° XXX/2023  
CONTRATO N° XXX/2023**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco por meio do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na XXXXXXXXXXXX, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representado por seu Presidente, \_\_\_\_\_, brasileiro, RG \_\_\_\_\_ e CPF n°. \_\_\_\_\_, com delegação de competência fixada pelo Decreto n°. \_\_\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, publicada no D.O.E. de \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_\_, denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no MF/CNPJ sob o n°. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade\_\_\_\_, (estado civil), portador da CI n°. \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Ata\_\_\_\_\_ Pregão Eletrônico Por Registro de Preços n°. \_\_\_\_\_, do tipo menor preço por item constante do Processo n°. \_\_\_\_\_, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015 publicado no D.O.E. n° 11.603 de 23 de julho de 2015, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Lei n°.8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e a Lei Complementar 123/2006, e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

## **1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), destinados a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

## **2. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO.**

**2.1.** Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da solicitação, sendo que o fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento.

**2.2.** O fornecimento será feito no endereço do Almoxarifado do SAERB na ETA II, sito na Av. Sobral, 2.300 – Bairro Plácido de Castro, ou em qualquer outro endereço fornecido oportunamente pelo CONTRATANTE, desde que com antecedência mínima de 48 horas e dentro do território do município de Rio Branco – Acre;

**2.3.** A contratada deverá fornecer os equipamentos, conforme disposto no termo de referência, devendo iniciar a execução do objeto, após recebimento da Ordem de Serviço e/ ou fornecimento, expedida pelo SAERB.

**2.4.** O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

**2.5.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

**2.6.** Caso identifique-se incompatibilidade dos equipamentos em relação às especificações técnicas previstas no Edital, ocorrerá a devolução de tal equipamento, sem danos nenhum ao SAERB.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

**PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes no Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas;

**DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere o Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações constantes no Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta inexecução do contrato.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 O valor global do presente Contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). A CONTRATADA deverá entrega os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Registro	Quant. Consumo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	LUVA DE SEGURANÇA; ISOLANTE ELÉTRICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA; TIPO II, CLASSE 0; NA COR PRETA E COM ORLA NA COR AMARELA, TAM.9 1/2, 2000VOLT. 5KV	PAR	13	10		
2	LUVA DE SEGURANÇA; ISOLANTE ELÉTRICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA; TIPO II; CLASSE 1; NA COR PRETA E COM ORLA NA COR BRANCA; TAMANHO 9 1/2; 7500 VOLTS.	PAR	13	10		
3	LUVA DE SEGURANÇA; PARA ISOLAÇÃO ELÉTRICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA; TIPO II; CLASSE 2; NA COR PRETA E COM ORLA NA COR AMARELA; TAMANHO 9 1/2; 17000 VOLTS.	PAR	13	10		
4	BOLSA DE LONA; VERDE; IMPERMEÁVEL; PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE LUVAS;	UN	13	10		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

	ISOLANTES E DE COBERTURA; COM DUAS DIVISÕES; FECHAMENTO EM VELCRO; E UM MOSQUETÃO PARA PENDURAR; MEDINDO 380MM X 200MM X120MM.					
5	LUVA DE SEGURANÇA; ISOLANTE ELÉTRICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA; TIPO II; CLASSE 3; NA COR PRETA E COM ORLA NA COR VERDE; TAMANHO 9 1/2; 25000 VOLTS. 30KV	PAR	13	10		
6	LUVA DE SEGURANÇA; PARA ELETRICISTA; CONFECCIONADA EM COURO BOVINO; CURTIDO AO CROMO E VAQUETA; COM PALMA; DORSO E DEDOS EM VAQUETA E PUNHO FABRICADO EM RASPA; POSSUI ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO; E TIRA PARA REGULAGEM NO DORSO; NA COR COURO CURTIDO; E PROTEGER AS LUVAS DE ALTA TENSÃO; AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DAS LUVAS; ESPESSURA MÉDIA DA RASPA EM 1,50MM; ESPESSURA MÉDIA DA VAQUETA EM 1,10MM; COSTURADA COM ALGODÃO OU KEVLAR; PUNHO DE 20CM COM RASPA.	PAR	13	10		
7	LUVA DE SEGURANÇA; EM RASPA DE COURO, COR NATURAL, PUNHO CURTO DE 07CM, PAR TIRA DE REFORÇO ESTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHOS 7 CM	PAR.	150	80		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

8	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM NITRILA; REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO; E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS; COMPRIMENTO 33CM; ESPESSURA 0,38MM, TAMANHO P; COR VERDE.	PAR	300	200		
9	LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NITRILICA; TAM MÉDIO; COR VERDE; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL; DORSO NORMAL; PALMA ANTI DERRAPANTE; FORRO EM ALGODÃO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, PAR COMPRIMENTO 33CM, ESPESSURA 0,38MM, TAMANHO M.	PAR.	400	300		
10	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM NITRILA; REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO; E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS; COMPRIMENTO 33CM; ESPESSURA 0,38MM; TAMANHO G; COR AZUL.	PAR	600	420		
11	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM NITRILA; REVESTIMENTO INTERNO; EM FLOCOS DE ALGODÃO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS; COMPRIMENTO 40CM; ESPESSURA 0,38MM; TAMANHO M; COR AZUL.	PAR	600	420		
12	LUVA DE SEGURANÇA;	PAR	500	350		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

	CONFECCIONADA EM NITRILA; REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS; DE ALGODÃO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS; COMPRIMENTO 40CM; ESPESSURA 0,38MM; TAMANHO G; COR AZUL.				
13	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM NITRILA; REVESTIMENTO INTERNO; EM FLOCOS DE ALGODÃO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS; COMPRIMENTO 40CM; ESPESSURA 0,38MM; TAMANHO GG; COR AZUL.	PAR	500	350	
14	LUVA DE SEGURANÇA; EM MALHA 100% ALGODÃO; COM REVESTIMENTO NITRILICO; FORMATO ANATÔMICO; E SUPORTE TÊXTIL; ANTIALÉRGICO; COR AZUL.	PAR	500	350	
15	LUVA DE SEGURANÇA; TRICOTADA 100% EM NYLON NA COR CINZA; PIGMENTOS EM PVC ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS; PUNHO TRICOTADO EM ELASTICO COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; TAMANHO "M"	PAR	500	350	
16	LUVA DE SEGURANÇA; TRICOTADA 100% EM NYLON NA COR CINZA; PIGMENTOS EM PVC ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS; PUNHO TRICOTADO EM ELASTICO COM ACABAMENTO EM OVERLOCK; TAMANHO "G"	PAR	600	420	
17	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE; FORRADA	PAR	600	420	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

	INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; NA COR AMARELA; TAMANHO M.					
18	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA LÁTEX; ANTIDERRAPANTE; FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; NA COR AMARELA; TAMANHO G.	PAR	400	260		
19	LUVA DE SEGURANÇA; PARA SOLDADOR; EM RASPA; REFORCO EM COURO NA PALMA DA MÃO E POLEGAR; FORRADA COM TECIDO DE ALGODÃO E ESPUMA NA PALMA E DORSO DA MÃO; COSTURADA EM FIOS DE ARAMIDA; RESISTÊNCIA ANTIVIBRATÓRIA NA PALMA E DORSO DA MÃO; COMPRIMENTO 41 CM; COR COURA.	PAR	20	15		
20	LUVA DE SEGURANÇA; EM MALHA TRICOTADA MISTA; COM FIOS DE 100% ALGODÃO; PIGMENTADA NA REGIAO PALMAR; COM PONTILHADOS ANTIDERRAPANTES DE PVC; ACABAMENTO EM OVERLOQUE; PUNHO COM ELÁSTICO; TAMANHO ÚNICO; COR PRETA.	PAR	400	280		
21	LUVA DE SEGURANÇA; PARA PROCEDIMENTO; LISA FABRICADA EM LÁTEX; LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA AMBIDESTRA TAMANHO M.	CX	10	8		
22	LUVA DE SEGURANÇA; LISA FABRICADA EM LÁTEX;	CX	10	8		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

	LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA AMBIDESTRA; TAMANHO G.				
23	LUVA DE SEGURANÇA; EM PVC; COM PALMA ÁSPERA; FORRADA; COR VERDE; TAMANHO 35CM; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE LIMPEZA DE GALERIAS E MATERIAIS ESCORREGADIOS; MANUSEIO DE SOLVENTES; PRODUTOS QUÍMICOS; COLETA DE RESÍDUOS E DEMAIS ATIVIDADES.	PAR	400	280	
24	LUVA DE SEGURANÇA; EM PVC; COM PALMA ÁSPERA; FORRADA; COR VERDE; TAMANHO 45CM; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE LIMPEZA DE GALERIAS E MATERIAIS ESCORREGADIOS; MANUSEIO DE SOLVENTES; PRODUTOS QUÍMICOS; COLETA DE RESÍDUOS E DEMAIS ATIVIDADES.	PAR	400	280	
25	LUVA DE SEGURANÇA; EM PVC; COM PALMA ÁSPERA; FORRADA; COR VERDE; TAMANHO 65CM; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE LIMPEZA DE GALERIAS E MATERIAIS ESCORREGADIOS; MANUSEIO DE SOLVENTES; PRODUTOS QUÍMICOS; COLETA DE RESÍDUOS E DEMAIS ATIVIDADES.	PAR	400	280	
26	MÁSCARA RESPIRADORA; RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA; TIPO PEÇA SEMI-FACIAL; CONFECIONADO EM BORRACHA PRETA; COM BORDA	UN	20	15	

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

<p>INTERNA; NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA ESTÃO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS; UMA DE CADA LADO; NAS QUAIS SÃO ENCAIXADOS DOIS SUPORTES PLÁSTICOS PRETOS COM ROSCA EXTERNA, DOTADOS, CADA UM DELES, DE UM ANEL DE MATERIAL PRETO MACIO EM SUA PARTE INTERNA E DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA. EM CADA UM DOS SUPORTES, ENCAIXA-SE UM FILTRO QUÍMICO CLASSE 1, PRESO AO SUPORTE ATRAVÉS DE UMA TAMPA DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, COM ROSCA INTERNA. A PEÇA FACIAL POSSUI DUAS ABERTURAS LOCALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, EM SUA PARTE CENTRAL E CENTRO-INFERIOR, NAS QUAIS SÃO FIXADOS DOIS SUPORTES PLÁSTICOS PRETOS, DOTADOS, CADA UM DELES, DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM SUA PARTE INTERNA E DE UMA TAMPA DE MESMA COR, COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, ENCONTRAM-SE FIXADAS DUAS PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE UM TIRANTE ELÁSTICO DUPLO REGULÁVEL. RESPIRADOR FORNECIDO COM OS FILTROS QUIMÍCOS CLASSE 1: VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.</p>					
---	--	--	--	--	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

27	FILTRO PARA MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA; PARA PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO USUÁRIO; CONTRA A INALAÇÃO DE GASES ÁCIDOS; UTILIZADO NO RESPIRADOR SEMIFACIAL FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13696:2010. <b><u>O filtro deve ser compatível com o modelo do respirador do item 26, deste termo de referência.</u></b>	UN	40	35		
28	FILTRO PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA; MODELO PRE FILTRO PF 5 ; PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS; AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DOS FILTROS.	UN	200	120		
29	AVENTAL DE SEGURANÇA; CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER; REVESTIDO DE PVC EM UMA FACE; TIRAS DO MESMO MATERIAL SOLDADO ELETRONICAMENTE UTILIZADAS PARA AJUSTE AO USUÁRIO; NA COR AMARELO; MEDINDO 1,20CM X 70CM.	UN	200	140		
30	AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO BARBEIRO; COM MANGA; CONFECCIONADO EM RASPA; TIRAS EM RASPA E FIVELA METÁLICA PARA AJUSTES; PALA E ELÁSTICO NAS COSTAS; MEDIDAS APROXIMADAS 120CM X 60CM; COR COURO CURTIDO.	UN	20	13		
31	AVENTAL DE RASPA SEM MANGAS; SEM EMENDA; COM UMA TIRA NO	UN	50	35		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

	PESCOÇO; E NA CINTURA PARA FIXAÇÃO; MEDINDAS APROXIMADAS 1,00 M X 0,60 M; COR COURO CURTIDO.				
32	ÓCULOS DE SEGURANÇA; MODELO AMPLA VISÃO; CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO EM UMA PVC INCOLOR; COM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR; COM TIRANTE CINZA PARA AJUSTE A FACE DO USUÁRIO; COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA SUPERIOR E INFERIOR; COMPOSTA POR NOVE FENDAS LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR E TRÊS EM CADA UMAS DAS LATERAIS NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO, O MODELO COBRE TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO.	UN	200	140	
33	ÓCULOS DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO; CONSTITUIDOS DE UM ARCO; EM PLÁSTICO PRETO; COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE; UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR; COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL; INJETADA DO MESMO MATERIAL; COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO; O ARCO POSSUI PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS; AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO	UN	400	240	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

	COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.				
34	ÓCULOS DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO; CONSTITUIDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO; COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE; UM VISOR DE POLICARBONATO FUME; COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL; COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FONTAL SUPERIOR; E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO. O ARCO POSSUI PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.	UN	400	240	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

35	JARDINEIRA; DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM PVC (TREVIRA KP 400); COM FIVELAS PARA FECHAMENTO; COM ALÇAS DO MESMO TECIDO; OU TIRAS PARA AJUSTE; COM BOTA IMPERMEÁVEL ACOPLADA SEM FORRO; BOTA Nº 39; JARDINEIRA NA COR AMARELA; TAMANHO P; BOTA COR PRETA.	UN	30	20		
36	JARDINEIRA; DE SEGURANÇA; COR AMARELA; TAMANHO M; CONFECCIONADA EM PVC (TREVIRA KP 400); COM FIVELAS PARA FECHAMENTO; COM ALÇAS DO MESMO TECIDO OU TIRAS PARA AJUSTE; COM BOTA IMPERMEÁVEL ACOPLADA; SEM FORRO; BOTA Nº 40; COR PRETA.	UN	30	20		
37	JARDINEIRA; DE SEGURANÇA; COR AMARELA; TAMANHO G; CONFECCIONADA EM PVC (TREVIRA KP 400); COM FIVELAS PARA FECHAMENTO; COM ALÇAS DO MESMO TECIDO OU TIRAS PARA AJUSTE; COM BOTA IMPERMEÁVEL ACOPLADA SEM FORRO; BOTA Nº 41; COR PRETA.	UN	30	20		
38	JARDINEIRA; DE SEGURANÇA; COR AMARELA; TAMANHO GG; CONFECCIONADA EM PVC (TREVIRA KP 400); COM FIVELAS PARA FECHAMENTO; COM ALÇAS DO MESMO TECIDO; OU TIRAS PARA AJUSTE; COM BOTA IMPERMEÁVEL ACOPLADA SEM FORRO; BOTA 42; NA COR PRETA.	UN	30	20		
39	MACACÃO; DE SEGURANÇA;	UN	60	30		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

	CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO; DE POLIPROPILENO COM LÂMINA DE POLIETILENO; FECHAMENTO FRONTAL; EM ZIPER COM PALA SOBRESPOTA; CAPUZ INTEGRADO; MANGAS LONGAS; ELÁSTICO NOS PUNHOS; TORNOZELOS E CAPUZ; TAMANHO M; COR BRANCA					
40	MACACÃO; COM CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER; PALA E VELCRO; ELÁSTICO NOS PUNHOS; TORNOZELOS E CAPUZ; COSTURA TERMOSELADA; CONFECCIONADO COM MATERIAL 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; MANGA LONGA; COR BRANCA; TAMANHO G.	UN	50	21		
41	MACACÃO; COM CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER; PALA E VELCRO; ELÁSTICO NOS PUNHOS; TORNOZELOS E CAPUZ; COSTURA TERMOSELADA; CONFECCIONADO COM MATERIAL 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; MANGA LONGA; COR BRANCA; TAMANHO GG.	UN	50	21		
42	MANGOTE DE BORRACHA; ISOLANTE ELÉTRICO; COM ALCA E BOTÕES; TAMANHO MEDIO; CONFORME A NORMA DA ABNT NBR 10623 ASTM D 1051; ESTILO B; CLASSE 2 TIPO II. DESTINADA A PROTEGER BRAÇO E ANTEBRAÇO DURANTE O TRABALHO COM ELETRICIDADE EM ALTA TENSÃO E CALOR DE CHAMAS DE ARCOS ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES E	PAR	13	10		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

	REDES ELÉTRICAS.				
43	MÁSCARA RESPIRADORA; PURIFICADOR DE AR; TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA; CORPO EM ELASTÔMERO AZUL; A PEÇA FACIAL POSSUI VISOR; EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE (POLICARBONATO); FIXADO À PEÇA POR ARO DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO; COM 2 PARAFUSOS METÁLICOS; TAMANHO ÚNICO; NA PARTE CENTRO INFERIOR DO CORPO DA PEÇA; EXISTE ABERTURA PARA ENCAIXE DE DISPOSITIVO DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO; PRESO POR UMA ABRAÇADEIRA; ESTE DISPOSITIVO POSSUI; NA PARTE EXTERNA INFERIOR; UMA TAMPA DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO DOTADA DE ABERTURAS E DE TELA METÁLICA E; EM SUA PARTE INTERNA INFERIOR; SUPORTE COM 1 VÁLVULA DE EXALAÇÃO; NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO; LOCALIZA-SE O DIAFRAGMA DE VOZ E SE ENCAIXA A MASCARILHA; CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DA PEÇA; E NA PARTE SUPERIOR; COM 2 VÁLVULAS DE INALAÇÃO; O CORPO DA PEÇA POSSUI 2 ABERTURAS NAS LATERAIS INFERIORES; UMA DE CADA LADO; PARA ENCAIXE DE 2 SUPORTES DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO BRANCO; PRESOS À PEÇA POR ABRAÇADEIRAS; OS SUPORTES	UN	30	21	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

	SÃO DOTADOS; NA PARTE DIANTEIRA; DE 1 ANEL DE BORRACHA E DE 1 ENCAIXE TIPO BAIONETA; ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS; COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS.; NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES; ENCONTRA-FIXADA 1 VÁLVULA DE INALAÇÃO; A PEÇA POSSUI 1 TIRANTE DE CABEÇA COM 5 PONTOS DE FIXAÇÃO; PRESO POR FIVELAS PLÁSTICAS PRETAS; DOTADAS DE PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS OU METÁLICAS COM AJUSTE RÁPIDO; JUNTO ÀS 2 FIVELAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA PEÇA; HÁ OUTRAS DUAS FIVELAS PLÁSTICAS PRETAS; ONDE SÃO FIXADAS AS PONTAS DE UMA TIRA (CORDÃO) DE BORRACHA PRETA; PARA DESCANSO DA PEÇA NO PESCOÇO DO USUÁRIO.				
44	FILTRO PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA; TIPO QUÍMICO; PROTEÇÃO CONTRA GASES ÁCIDOS; COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR; PEÇA FACIAL INTEIRA. FILTRO QUÍMICO GASES ÁCIDOS REF. 3810 B1 AIR SAFETY OU SIMILAR. <b><u>O filtro dever ser compatível com o modelo do respirador do item 43, deste termo de referência.</u></b>	UN	40	28	
45	FILTRO PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA; FILTRO COMBINADO; REF. 3813 A1B1E1K1P3; MULTIGASES <sup>1</sup> ; VAPORES	UN	40	28	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

	ORGÂNICOS; CLORO; ÁCIDO CLORÍDRICO; DIÓXIDO DE CLORO; DIÓXIDO DE ENXOFRE; SULFETO DE HIDROGENIOAMÔNIA/METILAMINA; FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNIO; P3 COMO PARTÍCULAS; AERODISPERSAS OU MOLÉCULAS; MISTURADAS A MASSA GASOSA. <b><u>O filtro deve ser compatível com o modelo do respirador do item 43, deste termo de referência.</u></b>					
46	PERNEIRA DE PROTEÇÃO; PARA SOLDADOR; EM COURO; TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO; COM FECHO EM VELCRO; TAMANHO ÚNICO; COR PRETA.	PAR	20	15		
47	PROTETOR AUDITIVO; TIPO PLUG; DETRÊS FLANGES DE SILICONE; ATÓXICOS; ANTIALÉRGICOS E LAVAVEIS ATENUAÇÃO DE 18DB.	UN	600	450		
48	LUVA DE VAQUETA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, INDICADA PARA TRABALHOS EM ALTURA, EM TORRES E ESTRUTURAS METÁLICAS; INDICADA PARA TRABALHO COM CORDAS E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA	PAR	120	100		
49	PROTETOR FACIAL; CONTRA ARCO ELÉTRICO; CLASSE II; PROTEÇÃO DE 10 CAL/CM2, QUANDO UTILIZADO COM A QUEIXEIRA ACOPLADA 8 CAL/CM2 SEM A QUEIXEIRA; ÁREA DE VISÃO DE 7,5" X 20", TRANSMITÂNCIA DE	UN	10	8		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

	LUMINOSIDADE DE 70%; ESPESSURA DE 0,06"; LENTE ANTI-EMBAÇANTE; PROTEÇÃO CONTRA INFRA-VERMELHO; ULTRA-VIOLETA E PARTÍCULAS.				
50	MÁSCARA RESPIRADORA; RESPIRADOR DESCARTÁVEL; TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE; MODELO DOBRÁVEL; COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO; CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO; PARA PARTÍCULAS P2; DOTADA DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO; CLASSE PFF2; COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE A CABECA DO USUÁRIO; PROTEÇÃO DAS VIAS AÉREAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS; NEVOAS E FUMOS METÁLICOS.	UN	2.000	1.100	
51	CINTURÃO DE SEGURANÇA; TIPO PARAQUEDISTA E ABDOMINAL; FABRICADO EM POLIÉSTE; COM FAIXA REFLETIVA; FIVELAS DUPLAS DIELÉTRICAS; PARA REGULAGEM; FABRICADO EM ALUMINIO; LOCALIZADA; NA CINTURA E NAS TIRAS DAS PERNAS; REVESTIDA UMA CAPA PROTETORA FABRICADA EM TIRA SINTÉTICA; CINTURÃO DE SEGURANÇA ELETRICISTA TIPO PARAQUEDISTA E ABDOMINAL, FABRICADO EM TIRA DE POLIÉSTER COM OU SEM FAIXAS REFLETIVAS. FIVELAS DUPLAS DIELÉTRICAS PARA	UN	10	8	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

	<p>REGULAGEM DAS TIRAS, DUAS LOCALIZADAS NO SUSPENSÓRIO, DUAS NA CINTURA E DUAS NAS TIRAS PARA AJUSTE DE ALTURA DAS COCHEIRAS. FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO COM REGULAGEM, FABRICADAS EM ALUMÍNIO, LOCALIZADAS NA CINTURA E NAS TIRAS DAS PERNAS, REVESTIDAS COM UMA CAPA PROTETORA FABRICADA EM TIRA SINTÉTICA COM FECHAMENTO EM VELCRO. O CINTURÃO POSSUI APOIO LOMBAR E APOIO DAS PERNAS ACOLCHOADO, NO APOIO LOMBAR SÃO FIXADAS DUAS MEIAS ARGOLAS DIELÉTRICAS PARA PONTO DE CONEXÃO DE POSICIONAMENTO E, DUAS ALÇAS REVESTIDAS EM PVC PARA PORTA FERRAMENTAS. NA PARTE DORSAL DO CINTURÃO, NA ALTURA DOS OMBROS, O CINTURÃO POSSUI UM PASSADOR PLÁSTICO E UMA MEIA ARGOLA DIELÉTRICA PARA PONTO DE CONEXÃO CONTRA QUEDA E NA PARTE FRONTAL DO CINTURÃO POSSUI UMA TIRA PEITORAL AJUSTÁVEL COM CONEXÃO DE ENGATE RÁPIDO PARA GARANTIR O POSICIONAMENTO CORRETO DAS TIRAS DO SUSPENSÓRIO, DUAS ALÇAS NA ALTURA DO PEITO E DUAS ALÇAS NA ALTURA DO ABDÔMEN, AS QUAIS SERVEM PARA PONTO DE CONEXÃO CONTRA QUEDA.</p>					
52	CINTO TALABARTE; DE	UN	10	8		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

	POSICIONAMENTO; AJUSTÁVEL; EM CORDA POLIAMIDA TORCIDA; REGULADOR EM AÇO; CONECTORES COM 1 TRAVA DUPLA ABERTURA 15MM EM AÇO FORJADO BICROMATIZADO; 1 TRAVA ROSCADA ABERTURA 18MM EM AÇO FORJADO BICROMATIZADO; COMPRIMENTO MAXIMO DE 2,00M; NBR 15.835/2010; CONJUGADO COM O CINTURÃO PARAQUEDISTA.					
53	CINTO TALABARTE; PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDA; TALABARTE DE SEGURANÇA DUPLO EM Y; COM ABSORVEDOR DE ENERGIA; EM FITA DE ARAMIDA DE 45 MM; POSSUI DOIS CONECTORES CLASSE A; EM AÇO COBERTO COM MATERIAL DIELÉTRICO COM ABERTURA DE 55 MM PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE; COMPRIMENTO DE 1,40 M. CAPACIDADE DE CARGA ATÉ O LIMITE DE 128 KG	UN	10	8		
54	CINTO TALABARTE; ALTA TENACIDADE; COM 2 MOSQUETÕES DE AÇO; POSSUI UM MOSQUETÃO DE DUPLA TRAVA DE AÇO INOXIDÁVEL; NAS 2 EXTREMIDADES DO Y; COMPRIMENTO INICIAL DE 1,40 METROS DE MOSQUETÃO A MOSQUETÃO.	UN	10	8		
55	PROTETOR SOLAR FPS UVA/UVB 60; FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA/FRASCO;	FR	150	120		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

	TÓPICO PROTETOR SOLAR FPS 60 - PROTETOR SOLAR PARA A PELE, FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60, FRASCO PLÁSTICO DE 120ML COM TAMPA FLIP-TOP, AMPLA PROTEÇÃO UVA/UVB, OIL FREE (LIVRE DE ÓLEOS MINERAIS), FOTOESTÁVEL POR ATÉ 12 HORAS, DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, COM RESISTENCIA A ÁGUA E SUOR, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E, PABA FREE (LIVRE DE PARABENOS COMO FILTRO QUÍMICO), PRODUTO DEVERÁ TER APROVAÇÃO DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA.					
56	TAPETE; TIPO I; CLASSE II; CONSTITUÍDO DE BORRACHA ESPECIAL ISOLANTE E SUPERFÍCIE DIAMANTE; QUE CARACTERIZA COMO ANTIDERRAPANTE; E ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA FACILITAR A ANCORAGEM AO PISO; MEDINDO 914 MM DE LARGURA X 5 METROS DE COMPRIMENTO; ESPESSURA 6,4MM;	UN	3	1		
57	CAPA PARA CHUVA; EM TECIDO TREVIRA KP 400; COR AMARELA; MANGA LONGA; CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO; COSTURA EM SOLDA ELETRÔNICA; TAMANHO P..	UN	150	80		
58	CAPA PARA CHUVA; EM TECIDO TREVIRA KP 400; COR AMARELA;	UN	175	80		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

	MANGA LONGA; CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO; COSTURA EM SOLDA ELETRÔNICA; TAMANHO M..				
59	CAPA PARA CHUVA; EM TECIDO TREVIRA KP 400; COR AMARELA; MANGA LONGA; CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO; COSTURA EM SOLDA ELETRÔNICA; TAMANHO G.	UN	150	80	
60	CAPA PARA CHUVA; EM TECIDO TREVIRA KP 400; COR AMARELA; MANGA LONGA; CAPUZ; FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO; COSTURA EM SOLDA ELETRÔNICA; TAMANHO GG. ARIAL BRANCK NA COR VERDE.	UN	100	70	
61	COLETE SALVA-VIDAS; CLASSE III TIPO JALECO; ACABAMENTO EM VINIL; CONFORTÁVEL E RESISTENTE; COM APITO; FECHOS RESISTENTES DE FÁCIL AJUSTE; FITA ENTRE PERNAS; UMA DE CADA LADO; REFLETIVOS; GOLA; NA COR LARANJA; CAPACIDADE DE 55 A 110KG; TAMANHO G; DESVIRA UMA PESSOA DESACORDADA; EM ATÉ 5 SEGUNDOS; DESENVOLVIDO E FABRICADO DE ACORDO COM A NARNAN 05/DPC; HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL; COM A INSCRIÇÃO SAERB NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR; NO TAMANHO 19CM X 21CM FONTE ARIAL BRACK.	UN	40	20	
62	COLETE SALVA-VIDAS; TIPO JALECO; CLASSE 2; EM VINIL; COR LARANJA; CONFORTAVEL;	UN	40	20	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

	RESISTÊNCIA ACIMA 110KG ; TAMANHO GG; APITO; FECHOS RESISTENTES; FITA ENTRE PERNAS; UMA DE CADA LADO; REFLETIVOS; GOLA; FABRICADO DE ACORDO COM A NORMAM 05/DPC. HOMOLOGADO PELA MARINHA. COM A LOGOMARCA DO SAERB MEDIDAS APROXIMADAS 6,5X7,0 CM NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO E A INSCRIÇÃO " SAERB" TAMANHO APROXIMADO 26X6CM NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR IMPRESSAS EM SILK-SCREEN (SERIGRAFIA), FONTE ARIAL BRANCK NA COR AZUL				
63	BOLSA PARA EPI; EM LONA IMPERMEÁVEL; NA COR VERDE; COM REFORÇO NO FUNDO E NAS LATERAIS; COSTURA COM LINHA DE NYLON; ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO; PORTA CADEADO E PROTEÇÃO NO FUNDO COM CRAVOS NIQUELADOS; MEDIDAS; 45 X 30 X 20 CM; COM A LOGOMARCA DO SAERB; IMPRESSA EM SILK SCREEM (SERIGRAFIA); NA LATERAL DIREITA NO TAMANHO APROXIMADO; DE 14CM X 15CM;	UN	10	8	
64	MÁSCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA, TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, COM CASCO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CINTA DE FIXAÇÃO NA CABEÇA COM REGULAGEM, COM BOTÃO LATERAL DE AJUSTE NA CINTA, FIXADOR DA LENTE DE	UN	5	3	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

	PROTEÇÃO, COM KIT BOTÃO DE AJUSTE DE ESCURECIMENTO, SENSIBILIDADE E TEMPO DE RESPOSTA E BOTÃO DE AJUSTE DA CINTA, COM FILTRO DE AUTO-ESCURECIMENTO TIPO YC-E(L) TONALIDADE 4/9-13.				
65	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°36 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS	PAR	60	45	
66	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°37 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	60	45	
67	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°38 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	80	65	
68	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°39 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	80	65	
69	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°40 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	80	65	
70	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°41 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	90	75	

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

71	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°42 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	90	75		
72	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°43 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	40	25		
73	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°44 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	40	15		
74	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°45 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	10	5		
75	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE N°48 INDICADO PARA ATIVIDADES EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS.	PAR	10	5		
76	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, N°38 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	3	2		
77	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, N°39	PAR	3	2		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

	INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS					
78	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, N°40 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS	PAR	3	2		
79	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, N°41 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS	PAR	3	2		
80	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, N°42 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E	PAR	3	2		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

	CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.					
81	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, N°43 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS PESADOS NOS ARTELHOS E EM LOCAIS COM RISCO DE ABRASÃO E ESCORIAÇÃO AOS PÉS. POSSUI RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	3	2		
82	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°37 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15		
83	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°38 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15		
84	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°39 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15		
85	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°40 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15		
86	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°41 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15		
87	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR	PAR	30	15		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

	PRETA N°42 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.				
88	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°44 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15	
89	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°46 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	30	15	
90	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – COR PRETA N°48 INDICADO PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA DO MESMO NÍVEL E EM LOCAIS COM EXCESSO DE UMIDADE.	PAR	10	8	
91	CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS NA COR AZUL TAMANHO G. CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO COMPOSTO POR 100% ALGODÃO; ATPV PARA CLASSE 2 (RISCO 2), COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD <sup>2</sup> (290 G/M <sup>2</sup> ).	CONJ	8	5	
92	CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS NA COR AZUL TAMANHO M. CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO COMPOSTO POR 100% ALGODÃO; ATPV PARA CLASSE 2 (RISCO 2), COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD <sup>2</sup> (290 G/M <sup>2</sup> ).	CONJ	8	5	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

93	CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS NA COR AZUL TAMANHO P. CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO COMPOSTO POR 100% ALGODÃO; ATPV PARA CLASSE 2 (RISCO 2), COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD <sup>2</sup> (290 G/M <sup>2</sup> ).	CONJ	8	5		
94	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA RISCO 2 (II) NR 10 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100% ALGODÃO RETARDANTE À CHAMAS PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA E PESCOÇO CONTRA CHAMA DIRETA E CALOR IRRADIADO DE ARCO ELÉTRICO. IDEAL PARA ELETRICISTAS.	UN	24	20		
95	CAPACETE ABA TOTAL BRANCO ELETRICISTA E JUGULAR CLASSE B.	UN	20	15		
96	CAVALETE PLÁSTICO DOBRÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, NA COR AZUL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV'S, ALTURA DE 1,15 M E LARGURA DE 0,62 M; PESO ENTRE 7 E 8 KGS, COM RESERVATÓRIO VAZIO. O CAVALETE DEVERÁ POSSUIR NA PARTE CENTRAL SUPERIOR 01 ALÇA ANATÔMICA DE 7 X 11 CM PARA FACILITAR O TRANSPORTE E, AO LADO DA ALÇA, BERÇOS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO DE SINALIZADOR LUMINOSO, CONFECCIONADOS NA PRÓPRIA	UN	150	50		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

<p>PEÇA; DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA A FIM DE RESISTIR A IMPACTOS E FURO NA PARTE INTERNA QUE PERMITA COLOCAR AREIA, PODENDO ELEVAR SEU PESO PROPORCIONANDO MELHOR ESTABILIDADE. SUA BASE DEVERÁ POSSUIR 6 PÉS DE APOIO, SENDO 3 DE CADA LADO, PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS. O CAVALETE DEVERÁ SER ARTICULADO NA PARTE SUPERIOR POR 02 PARAFUSOS SEXTAVADOS ZINCADOS COM 02 ARRUELAS LISAS E PORCAS AUTO-TRAVANTE. CADA FACE DO CAVALETE DEVERÁ POSSUIR 02 REBAIXOS, SENDO 01 SUPERIOR MEDINDO 0,60 X 0,30 M E 01 INFERIOR MEDINDO 0,60 X 0,20 M, PARA APLICAÇÃO E PROTEÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA. NAS PARTES REBAIXADAS DEVERÁ SER APLICADA PELÍCULA AUTO-ADESIVA, COM ELEMENTOS MICROPRISMÁTICOS, NA COR BRANCA, COM REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 CANDELAS/LUX/M2 (ÂNGULOS DE 0,2° / -4°) COM RESISTÊNCIA A DESTACAMENTO INFERIOR A 50 MM E RESISTENTE A 2.200H DE INTEMPERISMO (MANTENDO ATÉ 80% DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR E REFLETIVIDADE) DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14644/07 COM</p>					
--	--	--	--	--	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

	INSCRIÇÃO NA COR PRETA PELO PROCESSO DE SERIGRAFIA, CONFORME MODELO ANEXO I.				
97	<p>CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA CONFECCIONADO EM PVC EXTRA-FLEXÍVEL QUE PERMITA DOBRÁ-LO TOTALMENTE AO MEIO SEM PREJUÍZO DO SEU FORMATO ORIGINAL, NA COR LARANJA FLUORESCENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV'S, TRANSLÚCIDO A FIM DE POSSIBILITAR A ILUMINAÇÃO INTERNA, ALTURA MÁXIMA DE 72 CM, PESO ENTRE 3 E 3,3 KG; COM REBAIXO PARA APLICAÇÃO E PROTEÇÃO DAS FAIXAS REFLETIVAS. O TOPO DEVERÁ SER FLEXÍVEL COM ABERTURA ENTRE 4 E 5 CM DE DIÂMETRO PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR LUMINOSO, COM BASE DO TIPO QUADRADA, MEDINDO 38 X 38 CM, ONDE DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO. SUA BASE PLANA DEVERÁ POSSUIR 8 SAPATAS, 4 NOS CANTOS E 4 DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE, PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO E PASSAGEM DE ÁGUA, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS; ACABAMENTO SEM EMENDAS APARENTES, SENDO CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA. APLICAÇÃO DE 02 FAIXAS RETRORREFLETIVAS, COM</p>	UN	350	200	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

	LARGURA DE 10 CM CADA, EM PELÍCULA AUTO-ADESIVA FLEXÍVEL, COM ELEMENTOS MICRO PRISMÁTICOS, NA COR AZUL, COM REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 1.200 CANDELAS/LUX/M2 (ÂNGULOS DE 0,2° / -4°) COM RESISTÊNCIA A DESTACAMENTO INFERIOR A 50 MM E RESISTENTE A 500H DE INTEMPERISMO (MANTENDO ATÉ 80% DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR E REFLETIVIDADE) DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14.644/07. AS FAIXAS NÃO PODERÃO CONTER EMENDAS E/OU SOLDAS. PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, EM UM LADO DO CONE, DEVERÁ POSSUIR: LOGOTIPO SAERB NO COLAR SUPERIOR, EM LETRAS NA COR AZUL COM 03 CM DE ALTURA NO COLAR INFERIOR. NO LADO OPOSTO DEVERÁ TER A INSCRIÇÃO DO ÓRGÃO EM RELEVO, DE FORMA INDELÉVEL ABAIXO DA FAIXA INFERIOR. O CONE DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15.071, CONFORME ESPECIFICADO PELO ANEXO II CTB (CÓDIGO TRÂNSITO BRASILEIRO), CONFORME MODELO ANEXO I.				
98	ROLO DE TELA TAPUME, FABRICADO EM POLIETILENO, COR LARANJA PARA SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS, COM 1,20 M DE ALTURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	100	10	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

99	FITA, SINALIZAÇÃO DE ÁREA, EM POLIETILENO REVESTIDA COM PVC, ESPESSURA 0,050MM, LARGURA 70MM, COMPRIMENTO: 200M, COR: AMARELA/PRETA (FITA ZEBRADA).	UN	460	200		
100	TENDA SANFONADA, 3X3M, ALUMÍNIO COM REFORÇO EM AÇO E LONA PVC TÉRMICA; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM REFORÇO EM AÇO GALVANIZADO, SOLDADO COM SISTEMA MIG E PARAFUSOS COM PORCAS TRAVANTES; COBERTURA EM LONA DE PVC DUPLA FACE, TOTALMENTE VULCANIZADA, SEM COSTURAS COM LINHAS, TRATAMENTO ULTRA-VIOLETA ANTI-DESBOTAMENTO E RESSECAMENTO, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFOS PARA MAIOR EXPOSIÇÃO A CHUVA E UMIDADE, MATERIAL FLEXÍVEL E ALTAMENTE DOBRÁVEL; ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 2,65M X 3M X 3M; COR: AZUL.	UN	15	03		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>				<b>R\$</b>		

**3.2** As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_ . Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_ . Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_ .

#### 4. DA VIGÊNCIA

**4.1** A vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato até o término do exercício financeiro ou até o cumprimento integral das obrigações.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

**5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**5.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

**5.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**5.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**5.4.** Fornecer os equipamentos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

**5.5.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.6.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**5.7.** Comunicar ao SAERB, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

**5.8.** prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SAERB, durante a realização do Contrato;

**5.9.** Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

**5.10.** Credenciar junto ao SAERB funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos equipamentos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

**5.11.** Cumprir todas as demais obrigações impostas por este contrato.

**5.12.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega do produto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem às especificações;

**5.13.** Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para o desembarque e para a entrega dos materiais;

**5.14.** Constatadas irregularidades no produto entregue, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitar, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações, determinando sua substituição ou determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

**5.15.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da notificação pela Contratada, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado; **5.15.** Deverá apresentar a Nota Fiscal e/ou fatura correspondente apenas ao material efetivamente entregue, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho.

**5.16.** Cumprir os prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades, acrescidas se necessário;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

## **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

- 6.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
- 6.2.** Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do contrato durante toda a sua vigência.
- 6.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos equipamentos;
- 6.5.** Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos equipamentos;
- 6.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA;
- 6.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dias, mediante apresentação da nota fiscal referente à entrega dos equipamentos devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito INSS;
- Certidão Negativa de Débito FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

**7.2.** A nota fiscal deverá ser preenchida em nome do Serviços de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, com sede na Travessa Campo do Rio Branco nº 412 - Capoeira, Rio Branco-Acre, CEP 69.905-022, CNPJ nº 01.634.845/0001-00, devendo constar no corpo da Nota Fiscal o número do Pregão, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e do Empenho;

**7.3.** O pagamento será feito mensalmente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, com relatório técnico assinado pelo Gestor e Fiscal do Contrato;

**7.4.** A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada;

**7.5.** A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

**7.6.** Não poderá ser imposta qualquer espécie de encargos moratórios por demora de recebimento do valor da fatura que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem Bancária, se a mesma foi emitida tempestivamente;

**7.7.** Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal ou fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado;

**7.8.** Não será procedido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto no contrato;

**7.9.** As faturas somente serão aceitas e atestadas pela Gerência Administrativa do SAERB após a comprovação da regularidade fiscal por parte da empresa.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1** A Contratada **não poderá subcontratar**, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

**8.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

**9.1** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993;

## **10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES**

**10.1.** Nos termos do art. 6° do Decreto n° 1.127 de 12 de setembro de 2014, ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou ao licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas ao caso concreto as seguintes sanções, previstas nas legislações pertinentes, bem como nas cláusulas específicas previstas no Termo e no Contrato:

I – advertência, nos termos do art. 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993 observado o disposto no art. 36 da IN 003/2015 SEFIN;

II – multa, nos termos do art. 86 e do art. 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 observado o disposto no art. 37 e 38, da IN 003/2015 SEFIN;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitante/contratante, por prazo não superior a 02 (dois anos), nos termos do art. 87, III, da Lei Federal n° 8.666/1993, observado o disposto no art. 39 da IN 003/2015 SEFIN;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o disposto no art. 40 da IN 003/2015 SEFIN;

V – impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAFRB de que trata o art. 12, do Decreto nº 1.127/2014, pelo período de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 47 da Lei nº 12.462/2011, observado o disposto no art. 41 e 42 da IN 003/2015 SEFIN, sendo aplicável nas licitações na modalidade Pregão e Regime Diferenciado de Contratação, assim como nos contratos firmados em decorrência dessas licitações.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste Contrato poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**10.2.** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Diretoria de Gestão, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do Produto;

Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa aplicada no Art. 37, §1º, Alíneas I e II, da Instrução Normativa SEFIN Nº 003, de 08 de outubro de 2015, a saber:

§1º O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação das penalidades de multas, sem prejuízo das demais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I – multa de caráter moratório, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, quando o fornecedor ultrapassar os prazos contratualmente fixados para o desempenho das obrigações previstos no art. 55, IV, da mesma Lei, sem que se agregue fato de maior gravidade e sem que a prestação se torne inútil ou não mais viável para a Administração:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – LICITAÇÕES-E Nº: 984136**  
**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

c) 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas.

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 1º, II, deste contrato;

II - multa de caráter compensatório, nos termos do art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, se a inadimplência extravasar a simples mora, com a agregação de fato mais grave, e/ou ocorrer descumprimento de outras obrigações contratuais, tendo por fim compensar a Administração pelo dano/prejuízo causado pela inadimplência ou infração do fornecedor:

a) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato;

III - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados, com amparo no art. 389 Código Civil, cuja aplicação supletiva aos contratos administrativos está prevista no art. 54 da Lei nº 8.666/1993.

IV- As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste contrato, sendo concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

## **11. DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

**11.1** Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11.2** A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

**12. DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASES DE DADOS**

**12.1** Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser obedecidos os preceitos da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como previsão contratual objeto deste contrato:

**I-** O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal n° 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

**II-** O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

**III-** O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

**IV-** O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**V-** O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**VI-** O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**VII-** O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

**VIII-** Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

**IX-** O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

**X-** Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

**XI-** O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

**XII-** O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**XIII-** A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**XIV-** O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal n° 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

**XV-** O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal n° 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

**XVI-** O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal n° 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

**XVII-** O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO**

**13.1** Previsão da aplicação da Lei Federal n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 948 de 23 de julho de 2014, mediante a inclusão de cláusula na seguinte forma:

**13.2** Na forma da Lei Federal n° 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 948/2014, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

**14. GARANTIA / VALIDADE DO OBJETO**

- 14.1.** Obrigatoriamente, os materiais deverão ser novos e de primeira qualidade;
- 14.2.** Quando da entrega dos materiais por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos neste contrato e/ou não apresente 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para o SAERB.
- 14.3.** O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se o SAERB, através do fiscal responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 14.4.** Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 14.5.** A Garantia dos produtos deve ser conforme especificação do fabricante, condicionada a apresentação da respectiva data de validade dos produtos.
- 14.6.** A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este contrato de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 14.7.** A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento / entrega do item objeto deste Certame, obedecer a todas as disposições legais pertinentes.

**15. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

- 15.1.** Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- 15.2.** Atestar o recebimento e a qualidade do material(equipamentos) contratado se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- 15.3.** Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução;
- 15.4.** Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- 15.5.** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informar sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- 15.6.** Comunicar formalmente ao respectivo Gestor do Contrato eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a CONTRATADA em casos de descumprimento de cláusulas contratuais, e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 15.7.** Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no concernente à qualidade do produto fornecido;
- 15.8.** Estabelecer juntamente com o respectivo gestor, o cronograma de fiscalização.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

**15.9.** O não desempenho ou desempenho insatisfatório de suas atribuições pelo gestor ou fiscal do contrato, mediante aferição dos órgãos de controle, os sujeitarão às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar responsabilidade subsidiária no Estado em processos trabalhistas.

**15.10.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

**15.11.** O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

**a.** Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

**b.** Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

**15.12.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

**15.13.** A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

**15.14.** Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega do produto, ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

**15.15.** Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

**15.16.** Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

- 15.17.** Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e  
**15.18.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **16. DO REAJUSTE**

**16.1** Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preços deste Termo será contada a partir da data de apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

IPC

$$\mathbf{16.1.1. R = Po. [(-----) - 1]}$$

IPCo

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato ano mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPCo = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

**16.2.** O contratado deverá requerer expressamente o reajuste no prazo de 60 dias a contar da data em que teria direito ao mesmo, sob pena de se considerar a ausência do pedido como renúncia tácita ao direito, incluindo a faculdade de reclamá-lo.

## **17. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**17.1** O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **18. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

**18.1** O presente Contrato vincula - se ao Edital n.º XX/20XX e seus anexos, conforme art. 55, XI, da Lei nº 8.666/1993.

## **19. FORO**

**19.1** O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente contrato com 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

Rio Branco - AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Enoque Pereira de Lima**  
Diretor Presidente - SAERB  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF/MF N°. \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF/MF N°. \_\_\_\_\_

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136  
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n°. \_\_\_\_/2023 - CPL01

\_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, CNPJ n°. \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023. (Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Representante Legal)

Nome: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade n°. \_\_\_\_\_  
CPF n. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ n°\_\_\_\_\_, sediada em (endereço completo)\_\_\_\_\_, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n°. 139/2011, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. E que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

- Microempresa - ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.
- Empresa de Pequeno Porte - EPP – receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Local e data: \_\_\_\_\_

(assinatura): \_\_\_\_\_  
Nome e CPF do representante legal

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023 – LICITAÇÕES-E N°: 984136**  
**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E**  
**CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º \_\_\_\_/2023 – CPL 01**

\_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que:

- a) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- c) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023. (Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Nome: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade n.º. \_\_\_\_\_

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.